



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

PREGÃO ELETRÔNICO

SRP 90002/2026

Processo nº 23282.010924/2025-67

PREGÃO ELETRÔNICO SRP

90002/2026

CONTRATANTE/GERENCIADOR (UASG)

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
(158565)

OBJETO

Registro de preços para aquisição de equipamentos para laboratórios visando à implantação de Campus da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) no município de Baturité, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.197.901,58 (cinco milhões cento e noventa e sete mil novecentos e um reais e cinquenta e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 24/08/2026 às 09:30h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por grupo e menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM (Exceto para os itens 19, 55 e 57 no caso de Microempresa - ME)

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

SIM (Itens 03 e 04)



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

Sumário

- [1. DO OBJETO](#)
- [2. DO REGISTRO DE PREÇOS](#)
- [3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO](#)
- [4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO](#)
- [5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO](#)
- [6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA](#)
- [7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES](#)
- [8. DA FASE DE JULGAMENTO](#)
- [9. DA FASE DE HABILITAÇÃO](#)
- [10. DO TERMO DE CONTRATO](#)
- [11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS](#)
- [12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA](#)
- [13. DOS RECURSOS](#)
- [14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES](#)
- [15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO](#)
- [16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS](#)



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2026

(Processo Administrativo nº 23282.010924/2025-67)

Torna-se público que a Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab, por meio da Coordenação de Contratações e Aquisições e de seus Agentes de Contratação designados pela Portaria PROADI nº 325, de 08 de agosto de 2025 e publicada em Boletim de Serviço da Unilab Nº 630, de 12 de agosto de 2025, sediado(a) na Av. da Abolição, nº 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, Campus Universitário da Liberdade, na cidade de Redenção/CE, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de equipamentos para laboratórios visando à implantação de Campus da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) no município de Baturité, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em item(s) e grupo(s), sendo este(s) último(s) formado(s) por dois ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2.1. relativamente ao(s) item(s) isolado(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

1.2.2. relativamente ao(s) grupo(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. Os licitantes do Pregão Eletrônico SRP Nº 90002/2026 vinculam-se ao presente Edital e demais Anexos, ao Termo de Referência, à Proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no CATMAT e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os grupos 01, 02, 04, 08, 11, 18 e 20; e para os itens avulsos 01, 02, 03, 04, 13, 18, 20, 21, 22, 23, 56, 62, 65, 66, 68, 73, 75, 80, 82, 83, 84, 86, 90, 109, 122, 134 e 143, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015. (exceto para os Itens 19, 55 e 57).

3.8.1. Para os Itens 19, 55 e 57 será concedido tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte e para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica,

financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item [\[3.9.6\]](#) será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens [\[3.9.4\]](#) e [\[3.9.5\]](#) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens [\[3.9.4\]](#) e [\[3.9.5\]](#) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item [\[3.10\]](#) estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de

propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.6. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.6.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica

com sede no exterior;

5.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

5.10. A falsidade da declaração de que trata os itens [\[5.3\]](#) , [\[5.7\]](#) ou [\[5.9\]](#) sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

5.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no

sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item [\[5.14\]](#) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. marca;

6.1.3. fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar a quantidade total estimada pela Unilab, conforme tabela do item 1.1 do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, contendo cada lance no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de exclusão do lance, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de*:

Item	Diferença mínima entre lances (valor monetário %)
1	R\$ 7,86
2	R\$ 12,00
3	R\$ 29,44
4	R\$ 13,36
5	R\$ 1,82
6	R\$ 26,35

7	R\$ 113,59
8	R\$ 7,41
9	R\$ 17,65
10	R\$ 12,04
11	R\$ 9,01
12	R\$ 12,32
13	R\$ 73,25
14	R\$ 16,93
15	R\$ 2,90
16	R\$ 16,95
17	R\$ 24,30
18	R\$ 189,75
19	R\$ 111,69
20	R\$ 282,53
21	R\$ 6,49
22	R\$ 13,24
23	R\$ 22,47
24	R\$ 23,03
25	R\$ 14,64
26	R\$ 192,60
27	R\$ 37,85
28	R\$ 727,13
29	R\$ 6,89
30	R\$ 10,49
31	R\$ 7,62
32	R\$ 17,63
33	R\$ 79,18
34	R\$ 97,55
35	R\$ 42,74

36	R\$ 6,77
37	R\$ 27,14
38	R\$ 12,78
39	R\$ 32,36
40	R\$ 29,34
41	R\$ 32,05
42	R\$ 35,87
43	R\$ 36,01
44	R\$ 99,36
45	R\$ 13,02
46	R\$ 55,42
47	R\$ 39,75
48	R\$ 29,89
49	R\$ 27,13
50	R\$ 11,88
51	R\$ 50,40
52	R\$ 28,52
53	R\$ 27,97
54	R\$ 23,78
55	R\$ 355,09
56	R\$ 32,56
57	R\$ 4.241,43
58	R\$ 155,62
59	R\$ 256,18
60	R\$ 29,97
61	R\$ 211,59
62	R\$ 15,15
63	R\$ 83,36
64	R\$ 47,55

65	R\$ 7,34
66	R\$ 25,95
67	R\$ 7,25
68	R\$ 5,22
69	R\$ 6,50
70	R\$ 8,65
71	R\$ 7,05
72	R\$ 7,80
73	R\$ 6,01
74	R\$ 5,26
75	R\$ 9,16
76	R\$ 46,03
77	R\$ 6,67
78	R\$ 16,66
79	R\$ 40,24
80	R\$ 32,92
81	R\$ 14,66
82	R\$ 9,87
83	R\$ 11,62
84	R\$ 23,72
85	R\$ 6,93
86	R\$ 10,70
87	R\$ 20,29
88	R\$ 12,74
89	R\$ 5,48
90	R\$ 5,15
91	R\$ 9,92
92	R\$ 4,34
93	R\$ 2,50

94	R\$ 11,90
95	R\$ 3,02
96	R\$ 22,67
97	R\$ 6,66
98	R\$ 3,20
99	R\$ 9,91
100	R\$ 6,43
101	R\$ 6,96
102	R\$ 2,97
103	R\$ 4,69
104	R\$ 2,80
105	R\$ 10,92
106	R\$ 5,62
107	R\$ 2,08
108	R\$ 11,46
109	R\$ 8,26
110	R\$ 4,96
111	R\$ 4,28
112	R\$ 5,18
113	R\$ 8,92
114	R\$ 9,78
115	R\$ 3,99
116	R\$ 4,21
117	R\$ 4,13
118	R\$ 3,16
119	R\$ 8,41
120	R\$ 3,55
121	R\$ 14,67
122	R\$ 9,68

123	R\$ 12,33
124	R\$ 7,42
125	R\$ 10,57
126	R\$ 4,92
127	R\$ 9,07
128	R\$ 8,45
129	R\$ 6,22
130	R\$ 3,31
131	R\$ 6,18
132	R\$ 8,53
133	R\$ 8,81
134	R\$ 4,86
135	R\$ 6,65
136	R\$ 3,56
137	R\$ 7,84
138	R\$ 5,92
139	R\$ 4,93
140	R\$ 3,71
141	R\$ 5,29
142	R\$ 6,40
143	R\$ 5,18
144	R\$ 11,59

7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.10. Para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por

cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.10.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.10.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.17.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.18.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

7.18.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.18.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lances, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

7.20.4. declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025.

7.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2. empresas brasileiras;

7.21.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do

licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.5. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de pelo menos 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.6. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item [\[3.9\]](#) do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sicaf;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

8.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

8.7.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro que comprove:

8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverão ser efetuadas diligências, na aba de diligência no sistema, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista

e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

9.2. Será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Será permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio de sítios oficiais na web, desde que passíveis de conferência/autenticação.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf

serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de pelo menos 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item [\[9.13.1\]](#), poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 (duas) horas, para:

9.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem [\[9.13.1\]](#).

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **10 (dez)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b)

disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **10 (dez)** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **10 (dez)** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. Os prazos dos itens [\[10.2\]](#) e [\[10.3\]](#) poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.6. Na assinatura do contrato será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.6.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10.7. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o licitante vencedor deverá apresentar programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme Decreto nº 12.304, de 9 de dezembro de 2024, e comprovar a sua implantação nos termos da Portaria Normativa SE/CGU nº 226/2025, considerados o valor original do contrato e o valor que poderá ser alcançado por meio de eventuais aditivos contratuais.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de

intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.unilab.edu.br/licitacoes-ceara/>.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, no prazo estabelecido pela Administração de até 10 (dez) dias úteis;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, combinada com a [Portaria REITORIA/UNILAB nº 750, de 07 de agosto de 2025](#), a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as

seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 14.2.1. advertência;
- 14.2.2. multa;
- 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU).
 - 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens [\[14.1.1\]](#) , [\[14.1.2\]](#) e [\[14.1.3\]](#) , a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens [\[14.1.4\]](#) , [\[14.1.5\]](#) , [\[14.1.6\]](#) , [\[14.1.7\]](#) , [\[14.1.8\]](#) e [\[14.1.9\]](#) , a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens [\[14.1.1\]](#) , [\[14.1.2\]](#) , [\[14.1.3\]](#) e [\[14.1.4\]](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens [\[14.1.5\]](#) , [\[14.1.6\]](#) , [\[14.1.7\]](#) , [\[14.1.8\]](#) e [\[14.1.9\]](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens [\[14.1.1\]](#), [\[14.1.2\]](#) ,[\[14.1.3\]](#) e [\[14.1.4\]](#) que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#) e do Art. 34 da [Portaria REITORIA/UNILAB nº 750, de 07 de agosto de 2025](#). (
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022](#) e do Art. 24, item III, da [Portaria REITORIA/UNILAB nº 750, de 07 de agosto de 2025](#).
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a

instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14.15.2. As demais situações e dosimetrias relacionadas às infrações administrativas e sanções não previstas nessa seção serão dirimidas com base na [Lei nº 14.133, de 2021](#) e na [Portaria REITORIA/UNILAB nº 750, de 07 de agosto de 2025](#).

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pelo e-mail licitacao@unilab.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. da Abolição, nº 03, Centro, CEP 62.790-000, Redenção/CE, Divisão de Licitações.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/licitacoes-ceara/>, e os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico <https://tinyurl.com/SEI-UNILAB>.
- 16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 16.11.1. Anexo I - Termo de Referência (1486910);
- 16.11.1.1. Apêndice I do Anexo I – Tabela de consolidacao dos itens (1486910);
- 16.11.1.2. Apêndice II do Anexo I – Detalhamento mínimo do objeto (1486910);
- 16.11.1.3. Apêndice III do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar (1486904);
- 16.11.2. Anexo II – Minuta de Termo de Contrato (1488187);
- 16.11.3. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços (1488680);
- 16.11.4. Anexo IV – Modelo de Proposta de preços (1425727).

Redenção-CE, 11 de agosto de 2026

Márcia Rejane Damasceno Dias

Chefe da Seção de Elaboração de Editais e Apoio Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA REJANE DAMASCENO DIAS, CHEFE SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E APOIO ADMINISTRATIVO**, em 11/08/2026, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1491953** e o código CRC **EEA43ED4**.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

Referência: Processo nº 23282.010924/2025-67

SEI nº 1491953

UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA

Termo de Referência 23/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG	Editado por	Atualizado em
23/2026	158565-UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA JESSICA GADELHA REGES	21/07/2026 15:20 (v 0.6)
Status		
ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23282.010924/2025-67

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de equipamentos para laboratórios visando à implantação de Campus da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) no município de Baturité, nos termos do Anexo I deste Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1 A descrição completa dos itens (especificação), está disposta no Anexo II deste Termo de Referência.

1.1.2 Os códigos apresentados na tabela acima foram escolhidos a partir da disponibilidade dos códigos no catálogo do sistema Compras.gov.br, portanto, de acordo com aqueles que apresentavam características similares ao objeto deste Termo de Referência. Dessa forma, em caso de divergências entre as especificações dos itens aqui apresentados e as especificações apresentadas no catálogo do governo, prevalecerão as especificações dos itens constantes no Anexo II deste documento.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante dos Estudos Técnicos Preliminares (Anexo III deste Termo de Referência).

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (Anexo III).

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 12397930000100-0-000001/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 03/10/2025;

III) Id do item no PCA: 313 a 316;

IV) Classe/Grupo: 6910 - ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO; 6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES; 7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS; 6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO;

V) Identificadores da Futura Contratação: 158565-52/2026 e 158565-53/2026.

2.3 A demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações vigente, acessível no seguinte link: <https://pncp.gov.br/app/pca/12397930000100/2026/1>.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (Anexo III).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1 Os requisitos de sustentabilidade encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (Anexo III).
- 4.2 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.2.1 Sempre que possível utilizar bens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme as normas internacionais: ISO 14001, ROHS e ISO 9001.
 - 4.2.2 Observar os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Subcontratação

4.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois esta contratação trata de aquisição de materiais para entrega imediata e total por pedido.

Exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte

- 4.5 Justifica-se a exclusividade de participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) para os grupos e itens apresentados nas tabelas abaixo, conforme estabelecido no inciso I, do art. 48 da Lei Complementar 123/2006: "I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica:
- 4.5.1 Grupos com exclusividade de ME e EPP:

GRUPO	ITEM	IDENTIFICAÇÃO DO ITEM
1	5	Bico de Bunsen
	6	Bomba de vácuo
	7	Cabine de segurança biológica Classe II A1
	8	Câmara Escura com Transluminador UV

	9	Capela de exaustão de gases com exaustor
	10	Centrífuga de tubos
	11	Contador de Colônias para Placas Petri
	12	Destilador de água
2	14	Esterilizador infravermelho para alças de inoculação
	15	Estojo inox para esterilizar pipeta
	16	Estufa de secagem
	17	Estufa para cultura bacteriológica
4	29	Cabeça de intubação bebê recém nascido
	30	Cabeça de intubação infantil
	31	Desfibrilador de treinamento
	32	Manequim de RCP com aplicativo
8	53	Simulador de pelve feminino
	54	Simulador de pelve bissexual
11	69	Cérebro com artérias
	70	Modelo de cabeça de luxo
	71	Seção frontal e lateral da cabeça
18	126	Lobos pulmonares com vasos sanguíneos
	127	Pulmão segmentado
	128	Pulmão
	129	Modelo de pulmão com patologias
	136	Fígado com vesícula biliar, pâncreas e duodeno
	137	Modelo de trato gastrointestinal

20	138	Modelo de pâncreas
	139	Rim modelo básico
	140	Rim com néfrons e vasos sanguíneos

4.5.2 Itens com exclusividade de ME e EPP:

ITEM	IDENTIFICAÇÃO DO ITEM
1	Agitador de Tubos Vórtex
2	Agitador magnético com aquecimento
3	Balança analítica
4	Balança de precisão
13	Espectrofotômetro UV-Vis
18	Leitor de microplacas
20	Microscópio Trinocular com Sistema Digital e Software
21	Sistema de Filtração
22	Mesa para necropsia
23	Camas Hospitalares
56	Simulador de dreno torácico
62	Simulador de otoscopia avançada e realística
65	Modelo regiões cerebrais
66	Circulação líquido cefalorraquidiano
68	Ventrículo cerebral
73	Musculatura da cabeça com nervos
75	Crânio didático montado sobre coluna cervical
80	Crânio neurovascular

82	Quadro sistema nervoso
83	Espinha cervical com músculos
84	Cabeça com pescoço
86	Ouvido
90	Kit de pés chato, côncavo e normal
109	Coluna de luxo flexível pintada com cabeça de fêmur
122	Quadro sistema circulatório
134	Fígado com vesícula biliar
143	Sistema urinário feminino e masculino

4.6 Os itens e grupos não mencionados no parágrafo anterior não terão exclusividade para ME e EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/2006. Durante a fase de pesquisa de preços, foram realizadas consultas a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, mediante solicitações formais de orçamento e levantamento em sítios eletrônicos especializados. Como resultado, foram obtidas propostas exclusivamente de empresas de médio e grande porte. Esses grupos e itens estão elencados abaixo:

4.6.1 Grupos sem exclusividade de ME e EPP:

GRUPO	ITEM	IDENTIFICAÇÃO DO ITEM
3	24	Manequins Simuladores para treino de Reanimação Cardiopulmonar Avançado
	25	Manequins Simuladores para treino de Intubação
	26	Manequins Simuladores para treino de Parto
	27	Manequins Simuladores para treino de RCP infantil
5	35	Simulador de ausculta cardíaca e pulmonar adulto
	36	Simulador de braço para sutura
	37	Simulador de braço para aferição de pressão sanguínea
	38	Simulador de braço para injeções avançado
	39	Simulador de exame de ouvido
	40	Simulador de cateterização venosa central kit (acesso subclávio e femoral)

6	41	Simulador de cateterização venosa central kit (subclávio e jugular)
	42	Simulador de cricotirotomia com pulmões
	43	Simulador de intubação vias aéreas adulto
7	45	Simulador de perna para sutura
	46	Simulador de sutura de episiotomia
	47	Simulador infantil de ausculta cardíaca e pulmonar com estetoscópio
	48	Simulador para exame de próstata
	49	Simulador para exame ocular - Retinopatias e fundo de olho
	50	Simulador para injeção intramuscular
9	58	Simulador paciente real bebê
	59	Simulador paciente real obstétrico
	60	Simulador paciente real pediátrico
10	63	Torso em discos
	64	Torso unissex
12	77	Crânio classico com mandíbula aberta
	78	Crânio explodido
	79	Crânio de luxo
13	93	Modelo de esqueleto do pé com ligamentos
	94	Perna com músculos
	95	Pelve masculina óssea
	96	Pelve masculina com ligamentos vaso nervos e assoalho pélvico
	97	Pelve masculina

	98	Pelve feminina óssea
	99	Pelve feminino com vasos, ligamentos, nervos e assoalho pélvico
	100	Pelve feminina órgão genitais femininos
	101	Braço luxa
	102	Articulação do ombro com mangas de rotores
14	105	Modelo de manguito rotador articulado
	106	Vértebras montadas
	107	Sacro e cóccix
15	110	Suporte para as colunas
	111	kit vértebras
	112	Suporte metal de suspensão para esqueleto
	113	Esqueleto suspensão
	114	Esqueleto desarticulado
16	115	Modelo coração tamanho real com representação de sístole
	116	Modelo coração tamanho real
	117	Modelo coração clássico hipertrofia ventricular
	118	Modelo coração clássico pontagem coronária
	119	Modelo coração clássico com timo
	120	Modelo coração com sistema condutor
17	124	Laringe funcional
	125	Laringe
19	130	Patologias intestinais
	131	Estômago segmentado

4.6.2 Itens sem exclusividade de ME e EPP:

ITEM	IDENTIFICAÇÃO DO ITEM
33	Simulador braço de pressão sanguínea com falante
34	Simulador de anestesia espinhal (injeção espinhal)
44	Simulador de intubação vias aéreas difícil (adulto)
51	Simulador pediátrico para exame de ouvido
52	Simulador pediátrico de intubação vias aéreas
55	Simulador de palpação abdominal
57	Simulador paciente real adulto
61	Simulador avançado de oftalmoscopia direta
67	Modelo do cérebro
72	Musculatura da cabeça, com vasos sanguíneos
74	Crânio clássico com estruturas
76	Crânio de luxo para demonstração
81	Quadril com nervo ciático
85	Modelo língua
87	Olho com pálpebra
88	Nariz com cavidades paranasais
89	Ossículos ampliados
91	Articulação do quadril
92	Junta do joelho
103	Articulação do cotovelo
104	Modelo de esqueleto mão com ligamentos e túnel do carpo

108	Coluna clássica flexível com costelas
121	Modelo coração com esôfago e traqueia
123	Coração
132	Órgãos abdominais posteriores
133	Rins e órgãos do abdômen posterior superior
135	Modelo de cálculos biliares
141	Rim com glândula adrenal
142	Rim com vasos
144	Esqueleto pélvico com órgão genitais femininos

4.6.3 Ressalte-se que não se afirma a inexistência de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a fornecer o objeto. Todavia, o fato a equipe de planejamento não ter obtido êxito na busca por sítios eletrônicos de ME e EPP que forneçam esses itens e a ausência de manifestações e propostas oriundas dessas categorias empresariais, aliado às características técnicas do objeto, evidencia baixa probabilidade de competição efetiva caso o certame seja restrito à exclusividade prevista na legislação.

4.6.4 Nos termos da própria Lei Complementar nº 123/2006, o tratamento diferenciado pode ser afastado quando não se revelar vantajoso para a Administração ou quando houver risco de comprometimento da competitividade, conforme expresso no inciso II do artigo 49 da referida lei e inciso II do art. 10 do Decreto nº 8.538/15. A restrição do certame à participação exclusiva de ME/EPP, no presente caso, apresenta risco concreto de resultar em licitação deserta ou fracassada, com consequente retrabalho administrativo, dilação temporal do processo e prejuízo à eficiência da contratação.

4.6.5 Diante do exposto, e com fundamento na realidade de mercado verificada na fase preparatória, justifica-se a não adoção da exclusividade para ME/EPP, mantendo-se a ampla participação no certame, sem prejuízo da concorrência dessas empresas, caso manifestem interesse e atendam às exigências do edital.

Margem de Preferência

4.7 Os itens 3 e 4 enquadram-se na margem de preferência normal de 10 % e adicional de 10%, prevista no § 1º e § 2º do art. 26 da Lei nº14.133, conforme disposto na Resolução SEGES/CICS-MGI nº 4, de 18 de outubro de 2024 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1 O prazo de entrega dos bens é de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única.
- 5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:
- 5.3.1 Unilab: Almoxarifado Central da Unilab, localizado na Unidade Acadêmica dos Palmares, Rodovia CE 060, Km 51 - CEP: 62.785-000, Acarape/CE - Brasil. Em dias úteis, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.
- 5.3.2 IFCE Campus Sobral: Avenida Dr. Guarani, 317, Bairro Jocelly Dantas, CEP: 62.042-030, Sobral/Ceará em dias úteis e em horário comercial das 08h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30. Telefone (88) 3112-8100.

5.3.3 IFCE Campus Acopiara: Rodovia CE 060, Km 332, Vila Martins, Acopiara, Ceará, Brasil - CEP: 63.560-000. Telefone para contato: (85) 3455-3018.

5.3.4 IFCE Campus Pécem: Rodovia CE 155, nº 15200, Catuana, Caucaia – CE, 61.680-000. O horário de recebimento é das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h00, de segunda à sexta, exceto sábados, domingos e feriados.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5 O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, é de, no mínimo:

5.5.1 Para os itens 1 a 144: 12 (doze) meses ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior. Sendo exigida assistência técnica no Brasil.

5.6 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.7 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.8 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.9 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.10 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.11 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.12 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.13 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.14 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.15 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.16 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16 Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.3.4 Multa:

7.3.4.1 Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,2% (dois décimos percentuais) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias.

7.3.4.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.3.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.3.4.3 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.3.4.4 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,5% (cinco décimos percentuais) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.3.4.5 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,5% (cinco décimos percentuais) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.3.4.6 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.3.4.7 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (cinco décimos percentuais) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9 As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1 o prazo de validade;

8.12.2 a data da emissão;

8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5 o valor a pagar; e

8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27 As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28 O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16/07/2026.

8.30 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36 O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2 O fornecimento do objeto será integral.

9.2.1 Cada pedido de fornecimento, oriundo da Ata de Registro de Preços, deverá ser atendido de forma integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3 Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1 Valores unitários: conforme tabela constante na Seção I deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.25 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

9.26 Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.27 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.30 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.30.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.30.1.1 Contratação de itens idênticos ou similares;

9.30.1.2 Será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados (art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

9.30.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.30.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.30.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.31 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.32 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.33 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.34 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.35 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 5.197.901,58 (cinco milhões cento e noventa e sete mil novecentos e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme custos unitários apresentados no Anexo I deste Termo de Referência.

10.2 Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

Não se aplica.

14. ANEXO II

Não se aplica.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LIVIA COELHO DE ASSIS

Integrante Técnico

JESSICA GADELHA REGES

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 21/07/2026 às 14:50:05.

LANNA MOREIRA DA SILVA DE CARVALHO

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 21/07/2026 às 15:20:48.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - Tabela de consolidacao dos itens, quantitativos e valores estimados da contratacao - Aquisicao de equipamentos de laboratorio para o Campus de Baturite - Unilab.pdf (100.23 KB)
- Anexo II - Anexo II - Detalhamento minimo do objeto - Aquisicao de equipamentos de laboratorio para o Campus de Baturite - Unilab.pdf.pdf (729.94 KB)
- Anexo III - Anexo III - Estudos Tecnicos Preliminares - Aquisicao de equipamentos de laboratorio para o Campus de Baturite - Unilab.pdf (477.32 KB)

Anexo I

Tabela de consolidação dos itens, quantitativos e valores estimados da contratação

Grupos	Item	Especificação	Código (Catmat)	Unidade de Medida	Órgão Gerenciador: Unilab		Órgão Participante: IFCE Campus Sobral		Órgão Participante: IFCE Campus Acopiara		Órgão Participante: IFCE Campus Pecém		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
					Qtde	Requisição Mínima	Qtde	Requisição Mínima	Qtde	Requisição Mínima	Qtde	Requisição Mínima		
-	1	Agitador de Tubos Vórtex	475038	Unidade	6	2	3	1					1.571,78	14.146,02
-	2	Agitador magnético com aquecimento	411372	Unidade	1	1					1	1	2.400,35	4.800,70
-	3	Balança analítica	447833	Unidade	1	1	1	1	1	1	1	1	5.887,87	23.551,48
-	4	Balança de precisão	432131	Unidade	1	1	1	1			1	1	2.672,86	8.018,58
1	5	Bico de Bunsen	408553	Unidade	6	2	6	2	8	1	4	2	181,69	4.360,56
	6	Bomba de vácuo	271335	Unidade	1	1			1	1			5.270,05	10.540,10
	7	Cabine de segurança biológica Classe II A1	359354	Unidade	1	1							22.717,35	22.717,35
	8	Câmara Escura com Transluminador UV	447982	Unidade	1	1			1	1			1.481,05	2.962,10
	9	Capela de exaustão de gases com exaustor	429680	Unidade	1	1					1	1	3.529,26	7.058,52
	10	Centrífuga de tubos	434676	Unidade	1	1			1	1			2.408,81	4.817,62
	11	Contador de Colônias para Placas Petri	408756	Unidade	6	1	2	1	1	1			1.801,21	16.210,89
	12	Destilador de água	294510	Unidade	1	1			1	1	1	1	2.463,56	7.390,68
VALOR TOTAL GRUPO 1														76.057,82
-	13	Espectrofotômetro UV-Vis	466454	Unidade	1	1	1	1			1	1	14.649,07	43.947,21
2	14	Esterilizador infravermelho para alças de inoculação	626181	Unidade	1	1	1	1	1	1			3.386,09	10.158,27
	15	Estojo inox para esterilizar pipeta	439155	Unidade	4	1			4	1			289,73	2.317,84
	16	Estufa de secagem	457846	Unidade	2	1					1	1	3.390,83	10.172,49
	17	Estufa para cultura bacteriológica	414633	Unidade	1	1			1	1			4.860,49	9.720,98
VALOR TOTAL GRUPO 2														32.369,58
-	18	Leitor de microplacas	331448	Unidade	1	1			1	1			37.950,86	75.901,72
-	19	Microscópio binocular	440806	Unidade	30	3					3	3	22.337,11	737.124,63
-	20	Microscópio Trinocular com Sistema Digital e Software	624539	Unidade	1	1							56.505,33	56.505,33
-	21	Sistema de Filtração	411052	Unidade	2	1					1	1	648,63	1.945,89
-	22	Mesa para necropsia	402176	Unidade	10	2							2.648,50	26.485,00
-	23	Camas Hospitalares	631440	Unidade	4	1							4.493,75	17.975,00
	24	Manequins Simuladores para treino de Reanimação Cardiopulmonar Avançado	482417	Unidade	4	1			2	1			4.605,08	27.630,48

3	25	Manequins Simuladores para treino de Intubação	373342	Unidade	4	1						2.928,48	11.713,92
	26	Manequins Simuladores para treino de Parto	391770	Unidade	4	1						38.519,03	154.076,12
	27	Manequins Simuladores para treino de RCP infantil	482086	Unidade	4	1						7.570,31	30.281,24
VALOR TOTAL GRUPO 3													223.701,76
-	28	Simulador Realístico com alteração de sinais de alta fidelidade	479238*	Unidade	2	1						145.426,12	290.852,24
4	29	Cabeça de intubação bebê recém nascido	373342	Unidade	2	1						1.377,03	2.754,06
	30	Cabeça de intubação infantil	324112*	Unidade	2	1						2.098,16	4.196,32
	31	Desfibrilador de treinamento	614378	Unidade	2	1						1.523,07	3.046,14
	32	Manequim de RCP com aplicativo	482417	Unidade	4	1						3.526,56	14.106,24
VALOR TOTAL GRUPO 4													24.102,76
-	33	Simulador braço de pressão sanguínea com falante	391780	Unidade	6	1						15.836,07	95.016,42
-	34	Simulador de anestesia espinal (injeção espinal)	482515	Unidade	2	1						19.510,97	39.021,94
5	35	Simulador de ausculta cardíaca e pulmonar adulto	479236	Unidade	6	1						8.548,80	51.292,80
	36	Simulador de braço para sutura	605774*	Unidade	6	1						1.354,60	8.127,60
	37	Simulador de braço para aferição de pressão sanguínea	391780	Unidade	6	1						5.428,75	32.572,50
	38	Simulador de braço para injeções avançado	391768	Unidade	6	1						2.555,54	15.333,24
	39	Simulador de exame de ouvido	603061*	Unidade	4	1						6.471,08	25.884,32
VALOR TOTAL GRUPO 5													133.210,46
6	40	Simulador de cateterização venosa central kit (acesso subclávio e femoral)	479834*	Unidade	2	1						5.867,01	11.734,02
	41	Simulador de cateterização venosa central kit (subclávio e jugular)	482516	Unidade	2	1						6.409,63	12.819,26
	42	Simulador de cricotirotomia com pulmões	482445*	Unidade	4	1						7.174,54	28.698,16
	43	Simulador de intubação vias aéreas adulto	482445	Unidade	4	1						7.202,93	28.811,72
VALOR TOTAL GRUPO 6													82.063,16
-	44	Simulador de intubação vias aéreas difícil (adulto)	482445*	Unidade	2	1						19.871,48	39.742,96
7	45	Simulador de perna para sutura	485629*	Unidade	6	1						2.604,46	15.626,76
	46	Simulador de sutura de episiotomia	472259*	Unidade	2	1						11.083,68	22.167,36
	47	Simulador infantil de ausculta cardíaca e pulmonar com estetoscópio	482443*	Unidade	6	1						7.950,41	47.702,46
	48	Simulador para exame de próstata	616664	Unidade	6	1						5.978,37	35.870,22
	49	Simulador para exame ocular - Retinopatias e fundo de olho	455192*	Unidade	6	1						5.425,32	32.551,92
	50	Simulador para injeção intramuscular	357287*	Unidade	6	1						2.376,23	14.257,38
VALOR TOTAL GRUPO 7													168.176,10

-	51	Simulador pediátrico para exame de ouvido	631661*	Unidade	4	1							10.080,30	40.321,20
-	52	Simulador pediátrico de intubação vias aéreas	391775	Unidade	4	1							5.704,50	22.818,00
8	53	Simulador de pelve feminino	472259	Unidade	4	1							5.593,32	22.373,28
	54	Simulador de pelve bissexual	603063*	Unidade	4	1							4.756,21	19.024,84
VALOR TOTAL GRUPO 8														41.398,12
-	55	Simulador de palpação abdominal	482517*	Unidade	6	1							71.017,85	426.107,10
-	56	Simulador de dreno torácico	619331*	Unidade	4	1							6.512,10	26.048,40
-	57	Simulador paciente real adulto	602848*	Unidade	2	1							848.285,22	1.696.570,44
9	58	Simulador paciente real bebê	482420	Unidade	2	1							31.123,94	62.247,88
	59	Simulador paciente real obstétrico	626507*	Unidade	2	1							51.236,28	102.472,56
	60	Simulador paciente real pediátrico	612394*	Unidade	2	1							5.993,27	11.986,54
VALOR TOTAL GRUPO 9														176.706,98
-	61	Simulador avançado de oftalmoscopia direta	336737*	Unidade	4	1							42.317,53	169.270,12
-	62	Simulador de otoscopia avançada e realística	628745*	Unidade	2	1							3.029,64	6.059,28
10	63	Torso em discos	483560	Unidade	1	1							16.671,86	16.671,86
	64	Torso unissex	486663	Unidade	2	1							9.510,82	19.021,64
VALOR TOTAL GRUPO 10														35.693,50
-	65	Modelo regiões cerebrais	616627	Unidade	4	1							1.467,47	5.869,88
-	66	Circulação líquido cefalorraquidiano	617367*	Unidade	1	1							5.189,67	5.189,67
-	67	Modelo do cérebro	626306	Unidade	4	1							1.450,07	5.800,28
-	68	Ventrículo cerebral	604828	Unidade	1	1							1.043,07	1.043,07
11	69	Cérebro com artérias	616622	Unidade	4	1							649,91	2.599,64
	70	Modelo de cabeça de luxo	628868	Unidade	4	1							865,5	3.462,00
	71	Seção frontal e lateral da cabeça	602896	Unidade	4	1							705,08	2.820,32
VALOR TOTAL GRUPO 11														8.881,96
-	72	Musculatura da cabeça, com vasos sanguíneos	602854	Unidade	4	1							1.560,39	6.241,56
-	73	Musculatura da cabeça com nervos	602854*	Unidade	4	1							1.201,22	4.804,88
-	74	Crânio clássico com estruturas	486660	Unidade	4	1							1.051,58	4.206,32
-	75	Crânio didático montado sobre coluna cervical	616624	Unidade	4	1							1.831,25	7.325,00
-	76	Crânio de luxo para demonstração	616658	Unidade	2	1							9.205,45	18.410,90
12	77	Crânio classico com mandíbula aberta	486660*	Unidade	4	1							1.334,46	5.337,84
	78	Crânio explodido	486660*	Unidade	2	1							3.331,04	6.662,08
	79	Crânio de luxo	621438	Unidade	2	1							8.049,00	16.098,00
VALOR TOTAL GRUPO 12														28.097,92
-	80	Crânio neurovascular	486660*	Unidade	2	1							6.583,69	13.167,38

-	81	Quadril com nervo ciático	616665*	Unidade	1	1						2.932,46	2.932,46
-	82	Quadro sistema nervoso	363112	Unidade	2	1						986,74	1.973,48
-	83	Espinha cervical com músculos	620953*	Unidade	2	1						2.323,92	4.647,84
-	84	Cabeça com pescoço	602854*	Unidade	4	1						4.744,88	18.979,52
-	85	Modelo língua	616486	Unidade	2	1						1.385,02	2.770,04
-	86	Ouvido	603061	Unidade	2	1						2.139,89	4.279,78
-	87	Olho com pálpebra	621461	Unidade	2	1						4.057,53	8.115,06
-	88	Nariz com cavidades paranasais	606864	Unidade	2	1						2.547,69	5.095,38
-	89	Ossículos ampliados	602658	Unidade	2	1						1.096,01	2.192,02
-	90	Kit de pés chato, côncavo e normal	375294	Unidade	2	2						515,06	1.030,12
-	91	Articulação do quadril	616665	Unidade	4	1						1.983,90	7.935,60
-	92	Junta do joelho	375295	Unidade	4	1						434,38	1.737,52
13	93	Modelo de esqueleto do pé com ligamentos	375294*	Unidade	4	1						249,55	998,20
	94	Perna com músculos	602850	Unidade	4	1						2.380,40	9.521,60
	95	Pelve masculina óssea	602812	Unidade	2	1						302,3	604,60
	96	Pelve masculina com ligamentos vaso nervos e assoalho pélvico	603062	Unidade	4	1						4.534,22	18.136,88
	97	Pelve masculina	603063	Unidade	4	1						665,88	2.663,52
	98	Pelve feminina óssea	602811	Unidade	2	1						320,08	640,16
	99	Pelve feminino com vasos, ligamentos, nervos e assoalho pélvico	472259*	Unidade	4	1						1.982,99	7.931,96
	100	Pelve feminina órgão genitais femininos	621470	Unidade	4	1						642,75	2.571,00
	101	Braço luxo	479835	Unidade	4	1						1.391,48	5.565,92
	102	Articulação do ombro com mangas de rotores	375291	Unidade	4	1						296,56	1.186,24
VALOR TOTAL GRUPO 13													49.820,08
-	103	Articulação do cotovelo	375296	Unidade	4	1						469,2	1.876,80
-	104	Modelo de esqueleto mão com ligamentos e túnel do carpo	605753	Unidade	4	1						280,48	1.121,92
14	105	Modelo de manguito rotador articulado	375291*	Unidade	4	1						2.184,50	8.738,00
	106	Vértebras montadas	602448	Unidade	4	1						562,03	2.248,12
	107	Sacro e cóccix	602650	Unidade	2	1						207,95	415,90
VALOR TOTAL GRUPO 14													11.402,02
-	108	Coluna clássica flexível com costelas	602423	Unidade	2	1						2.291,53	4.583,06
-	109	Coluna de luxo flexível pintada com cabeça de fêmur	602423*	Unidade	2	1						826,21	1.652,42
	110	Suporte para as colunas	482542*	Unidade	4	1						495,75	1.983,00
	111	kit vértebras	602420*	Unidade	2	1						428,43	856,86

15	112	Suporte metal de suspensão para esqueleto	434686*	Unidade	2	1							517,6	1.035,20
	113	Esqueleto suspensão	486661	Unidade	2	1							1.783,70	3.567,40
	114	Esqueleto desarticulado	449571	Unidade	3	1							977,58	2.932,74
VALOR TOTAL GRUPO 15														10.375,20
16	115	Modelo coração tamanho real com representação de sistole	486664*	Unidade	2	1							398,88	797,76
	116	Modelo coração tamanho real	616657	Unidade	2	1							421,23	842,46
	117	Modelo coração clássico hipertrofia ventricular	486664*	Unidade	2	1							413,34	826,68
	118	Modelo coração clássico pontagem coronária	486664*	Unidade	2	1							316,31	632,62
	119	Modelo coração clássico com timo	486664*	Unidade	2	1							840,58	1.681,16
	120	Modelo coração com sistema condutor	486664*	Unidade	2	1							354,61	709,22
VALOR TOTAL GRUPO 16														5.489,90
-	121	Modelo coração com esôfago e traquéia	621463	Unidade	2	1							2.933,64	5.867,28
-	122	Quadro sistema circulatório	606916	Unidade	2	1							967,78	1.935,56
-	123	Coração	486664	Unidade	2	1							2.466,25	4.932,50
17	124	Laringe funcional	603060	Unidade	4	1							741,74	2.966,96
	125	Laringe	602822	Unidade	4	1							2.113,94	8.455,76
VALOR TOTAL GRUPO 17														11.422,72
18	126	Lobos pulmonares com vasos sanguíneos	602411*	Unidade	2	1							492,32	984,64
	127	Pulmão segmentado	621068	Unidade	2	1							906,91	1.813,82
	128	Pulmão	602411	Unidade	4	1							844,82	3.379,28
	129	Modelo de pulmão com patologias	616488	Unidade	2	1							1.243,88	2.487,76
VALOR TOTAL GRUPO 18														8.665,50
19	130	Patologias intestinais	617102	Unidade	2	1							330,75	661,50
	131	Estômago segmentado	602814	Unidade	4	1							1.236,10	4.944,40
VALOR TOTAL GRUPO 19														5.605,90
-	132	Órgãos abdominais posteriores	606596	Unidade	4	1							853,31	3.413,24
-	133	Rins e órgãos do abdômen posterior superior	602847*	Unidade	4	1							1.761,33	7.045,32
-	134	Fígado com vesícula biliar	624023	Unidade	4	1							486,03	1.944,12
-	135	Modelo de cálculos biliares	602817*	Unidade	4	1							665,45	2.661,80
20	136	Fígado com vesícula biliar, pâncreas e duodeno	602662	Unidade	4	1							355,74	1.422,96
	137	Modelo de trato gastrointestinal	603064	Unidade	4	1							1.567,98	6.271,92
	138	Modelo de pâncreas	604624	Unidade	4	1							592,11	2.368,44
	139	Rim modelo básico	602844	Unidade	4	1							493,26	1.973,04
	140	Rim com néfrons e vasos sanguíneos	602847	Unidade	4	1							371,38	1.485,52
VALOR TOTAL GRUPO 20														13.521,88

-	141	Rim com glândula adrenal	616693*	Unidade	4	1							1.057,15	4.228,60
-	142	Rim com vasos	616693	Unidade	4	1							1.280,00	5.120,00
-	143	Sistema urinário feminino e masculino	486779	Unidade	4	1							1.035,18	4.140,72
-	144	Esqueleto pélvico com órgão genitais femininos	602813	Unidade	2	1							2.318,75	4.637,50
VALOR TOTAL ESTIMADO														5.197.901,58

Anexo II

Detalhamento mínimo do objeto

Item	Especificação
1	Aagitador de tubos (tipo v3rtex): Orbital/v3rtex; para mistura eficiente e r3pida de l3quidos em tubos de ensaio e microtubos por agita33o orbital; ajuste mec3nico; bot3o de controle de velocidade; rota33o ajust3vel de at3 3000 RPM; p3s com ventosas; modos de opera33o: toque (modo intermitente com press3o do tubo) e cont3nuo (modo autom3tico); voltagem de 220 V ou bivolt.
2	Aagitador magn3tico com aquecimento: Plataforma de cer3mica; ajuste mec3nico; capacidade de 5 a 10 litros; rota33o de 100 a 2000 RPM; controle de temperatura variando at3 400 3C; pot3ncia aproximada de 680 W; tens3o de 220 V, 50/60 Hz; devendo acompanhar cabo de energia AC.
3	Balan3a anal3tica: Capacidade m3xima de 220 g; resolu33o de 0,01/0,1 mg; di3metro do prato de 80 a 91 mm; tipo de painel digital: <i>Touch Screen</i> ; voltagem de 220 V ou bivolt; tempo de medi33o menor ou igual a 4 segundos; frequ3ncia de 50/60 Hz.
4	Balan3a de precis3o: Balan3a semi-anal3tica; capacidade de 2200 g; precis3o de 0,01 g; tamanho do prato de aproximadamente 170 x 180 mm; grande display LCD retroiluminado; interface intuitiva; sistema UniBloc que substitui mecanismo convencional da balan3a eletromagn3tica por uma pe3a 3nica de alum3nio; unidades de medida: g, quilate, t (tola) e Kg; display anal3gico com as fun33es: porcentagem, contagem de pe3as, sele33o de unidades, pesagem de animais, medi33o de gravidade espec3fica e fun33o comparadora; estrutura externa em liga de alum3nio; interfaces: RS232, para transfer3ncia de dados para PC, sem necessidade de <i>software</i> adicional; tempo de resposta: 1,5 - 2,5 segundos; repetibilidade: $\leq 0,01g$; temperatura de opera33o: 5 - 40 3C; linearidade: $\pm 0,02 g$; calibra33o externa; relat3rio de calibra33o GLP/GMP/ISSO; alimenta33o: 12V, 1A, com fonte externa AC 100 ~ 240 V; aprovada e lacrada pelo INMETRO; dimens3es aproximadas (L x P x A): 190 x 317 x 78 mm; voltagem: 220 V ou bivolt.
5	Bico de Bunsen: Bico de bunsen com registro para g3s e regulagem para entrada de ar; guia da chama de alum3nio polido; dimens3es: cerca de: di3metro: 11 mm; altura: 15 cm. Deve vir acompanhado de Manual de instru33es em portugu3s.
6	Bomba de v3cuo: Tipo: para uso em laborat3rios; produz alternadamente v3cuo ou ar comprimido conforme a necessidade do usu3rio; isenta de 3leo; equipada com man3metro e vacu3metro para controle, com um filtro de ar dotado de escotilha para reter impurezas, a fim de impedir sua entrada na bomba, e outro filtro na sa3da de ar; v3cuo final: aproximadamente 24 polegadas ou 620 - 670 mmHg (a n3vel do mar), m3ximo de 730 mmHg; deslocamento de ar: aproximadamente 1,3 p3s = 37 L/min. = 2,2 m3/h; voltagem: 220 V ou bivolt.
7	Cabine de seguran3a biol3gica Classe II A1: C3mara de fluxo laminar: bancada de fluxo laminar horizontal; laterais em a3o inox com 30% de renova33o de ar e 70% de recircula33o servido atrav3s do filtro Hepa para o ambiente.

	Projetada para trabalhos classe 100 conforme (ABNT NBR 13.700) e ISO CLASSE 5, conforme norma internacional ISO 14.644-1; construída em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi; gabinete de trabalho construído em aço inox AISI 304 (incluindo paredes e tampo da mesa de trabalho e tela de proteção do filtro absoluto) evitando corrosão; assoalho liso em aço inox; Proteção térmica dotada de reles e fusíveis de proteção; filtro tipo HEPA classe A3, NBR-6401, EU-13 Eurovent 4/4, com eficiência de 99.97% para partículas de 0,3 micron, testado pelo método DOP; moldura em alumínio anodizado; base com rodízios giratórios com freio; manômetro para medida diferencial de pressão do filtro HEPA (Dwyer Minihelic II); quatro interruptores (geral, motor, lâmpada fria, lâmpada UV); painel elétrico removível; baixo nível de ruído ≤ 60 dB; velocidade do ar $0,45 \text{ m/s} \pm 20\%$; alimentação 220V, 60 Hz; incluso 01 Tomada auxiliar (220 V) interna, 01 Lâmpada fluorescente de 30 W, 01 Lâmpada UV de 15 W e 01 válvula para gás ou vácuo; dispositivo de segurança que só permita o acionamento da lâmpada UV com vidro frontal totalmente fechado; alarme sonoro para alertar o operador quando o vidro frontal exceder a 200 mm, abertura operacional segura; vidro temperado frontal tipo “guilhotina” (sobe e desce), para ajustá-lo em qualquer posição; sistema indicador de saturação do filtro. Deve vir acompanhado de Manual de instruções em português.
8	Câmara Escura com Transluminador UV: Câmara escura - Ultra-violeta e Bactericida; com lanterna, com lâmpada de emissão de radiação UV de onda curta, com um pico de 254 nm, com ação germicida e lâmpada de emissão de radiação UV de onda longa de 365 nm; base interna totalmente na cor preta para facilitar a visualização; gabinete de observação de amostras, com visor de proteção para todas as UV abaixo de 385 nm utilizadas com lanternas de emissão UV; voltagem: 220 V ou bivolt. Deve vir acompanhado de Manual de instruções em português.
9	Capela de exaustão de gases com exaustor: Tipo: de gases; material: fibra de vidro; dimensões: cerca de 80x60x120 cm; componentes: janela corrediça com contrapeso; com lâmpada interna; altura regulável; vazão de até 600 m³/h. Capela com voltagem: 220V. Exaustor centrífugo com motor 220V.
10	Centrífuga de tubos: Tipo: para tubos; equipamento de desenho compacto, que possa ser utilizado em espaços reduzidos; capacidade: 8 tubos de 15 ml; velocidade ajustável: 100 - 5000 rpm; força centrífuga relativa máxima: $3.074 \times g$; operação com baixo nível de ruído; display digital LED de tempo e velocidade de fácil interpretação; abertura automática da tampa ao final do processo; bloqueio da tampa de segurança que evita a abertura da tampa até o rotor parar; tampa com trava de segurança que impede sua abertura enquanto o processo de rotação estiver em execução; frenagem suave a baixas velocidades com processo de separação eficaz; tempo de aceleração e desaceleração de 20-80 segundos; as operações devem poder ser programadas de 15 segundos a 99 minutos, com sinal sonoro ao final da operação; incremento de tempo: segundo por segundo até 1 minuto, após de minuto a minuto; sistema de ventilação e tecnologia de troca de calor que reduz a temperatura do rotor e garante a preservação da amostra; câmara externa para absorção de ruído e redução de vibração; sistema de proteção contra desbalanceamento, excesso de tensão e velocidade que garantam a operação segura da centrífuga; sinal sonoro na identificação de erros - o código de erro deve ser exibido no display LED; rotor de liga de alumínio com ângulo fixo de 45° de fileira para 8 tubos; material de fabricação: estrutura externa, tampa e adaptadores para tubos: plástico ABS; potência: 40 W; voltagem: 220 V; deve acompanhar: rotor 8x15 ml, 8 (oito) caçapas, 1 (um) cabo de alimentação e 8 (oito) borrachas para tubos para uso em caçapas.
11	Contador de Colônias para Placas Petri: Contador de colônias eletrônico: gabinete em material plástico resistente (reciclável);

	alojamento da placa quadriculado para facilitar a contagem; iluminação LED com alta visibilidade e baixo consumo de energia; lupa com aumento de 3x com apoio de rotação e altura ajustável; deve aceitar placas de petri de até 12 cm de diâmetro; display LCD com backlight azul e caracteres brancos, possibilitando fácil visualização; sonda metálica contadora por pulsos de contato; capacidade para armazenar até 99 memórias; contagem de 0 a 999; caneta contadora tipo pressão para marcação; confirmação de cada contagem por beep; deve acompanhar caneta contadora, sonda metálica e manual de instruções em português; cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, dois fases e um terra.
12	Destilador de água: Tipo: Pilsen; material: aço inoxidável; capacidade de 5 L/h; com lâmpada; características adicionais: desligamento automático na falta d'água; voltagem: 220 V.
13	Espectrofotômetro UV-Vis: Tipo: duplo feixe Uv-Vis; faixa de medição: 190 a 1100; banda de passagem: 1 nm a 2 nm; aplicação: análise Química; características adicionais: lâmpada halógena e deutério; frequência: 60 Hz; voltagem: bivolt ou 220 V. Deve acompanhar cubetas de vidro e quartzo.
14	Esterilizador infravermelho para alças de inoculação: Utilizado principalmente para esterilização de agulhas, pinças e alças de inoculação, principalmente em laboratórios de microbiologia, genética de microrganismos e cultura de células. Finalidade: esterilização de agulhas e alças de inoculação bacteriológica através de calor infravermelho. Para uso em câmaras aeróbicas, fluxos laminares, bancadas; calor produzido no interior de um elemento de cerâmica, sem amianto, conferindo segurança na operação e proteção ao usuário; deve garantir máxima esterilidade, evitando contaminação cruzada ou por respingos; esterilização a uma temperatura de 815 °C (1.500 °F); estrutura externa de aço inoxidável perfurado e suporte em aço inoxidável; sem formato de chamas; base ampla e estável deve garantir uma utilização segura; deve acompanhar: 1 (uma) unidade principal; 1 (um) manual de operação. Temperatura: 815 °C, podendo variar para mais ou para menos em até 50 °C; tamanho máximo da alça/agulha: cerca de 35 mm; comprimento do esterilizador: cerca de 100 mm; tensão: 220 V; frequência: 50 - 60 Hz; peso: aproximadamente 1,1 a 1,3 kg; dimensões: cerca de (L x P x A): 13 x 12 x 18cm; diâmetro de abertura: cerca de 1,4 cm.
15	Estojo inox para esterilizar pipeta: Material: aço inoxidável tipo 304; dimensão: cerca de 60 x 400 mm; compatível com esterilização em autoclave e estufa; tampa deslizante para fechamento seguro; superfície lisa para fácil higienização.
16	Estufa de secagem: Tipo: com renovação de ar; material: gabinete em aço carbono; ajuste digital, com painel de controle, programável; capacidade: cerca de 60 L; temperatura: até 200°C; componentes: com até 5 bandejas; adicional: com vedação; voltagem: 220 V ou bivolt. Deve vir acompanhado de Manual de instruções em português.
17	Estufa para cultura bacteriológica: Faixa de temperatura: até 70 °C; capacidade de aproximadamente 80 L; com 2 a 3 bandejas sobressalentes; porta de vidro interna; voltagem: 220 V ou bivolt. Deve vir acompanhado de Manual de instruções em português.
18	Leitor de microplacas: Faixa: 400 ~ 850 nm; quantidade de filtros: 4 + 4 ou 6 filtros adicionais; filtros: 405 nm, 450 nm, 492 nm, 630 nm; filtros adicionais: 520 nm, 540 nm, 570 nm, 595 nm, 650 nm, 690 nm; em

	caso de inclusão de 4 filtros adicionais, estes devem ser de: 540 nm, 570 nm, 595 nm, 690 nm; acurácia do comprimento de onda: ± 1.0 nm; alcance linear: 0.000 ~ 4.000 a; resolução: 0.001 a; acurácia: ± 0.008 a; Reprodutividade: 0.2%; Voltagem: bivolt ou 220 V.
19	Microscópio binocular: Tipo de análise: óptico; tipo: binocular; aumento: com objetivas de até 100x e oculares de até 10x; componentes: iluminação em LED, refletida e transmitida; adicional: inclinação até 30°; composto: estativa composta de base e coluna de design moderno e ergométrico; revolver invertido para 4 (quatro) objetivas planacromáticas de 4x, 10x, 40x e 100x (a lente objetiva deve ser retrátil e apropriada para usar o óleo de imersão); platina retangular com trava de segurança que evite a quebra de lâminas; movimento cruzado em x e y com charriot; cabeçote binocular com inclinação de 30 graus, com rotação de 360 graus e com opção de movimento de 180 graus para as oculares que permita ajuste interpupilar; um par de oculares 10x (campo amplo); ajuste interpupilar e diferentes dioptrias para as duas oculares; ajuste independente do macro micrométrico coaxial com ajuste fino; macro micrométrico com ajuste de tensão e com controle do charriot próximo de seu comando; iluminação halógena ou em LED embutida na base com controle de intensidade para uma iluminação uniforme e eficiente; condensador móvel centralizável com diafragma de íris e filtro azul; voltagem 220 V - 50/60 Hz. Deve vir acompanhado de manual de instruções, capa de proteção e lâmpada reserva. Equipamento deve possuir qualidade compatível ou superior ao modelo de referência: Microscópio Binocular Eclipse Ei - Nikon.
20	Microscópio trinocular: Tipo de análise: óptico. Tipo: trinocular. Aumento: com objetivas até 100x e oculares até 10x. Componentes: iluminação em LED. Outros componentes: com câmera de vídeo integrada. Adicional: rotação 360°. Oculares de 10x/20 mm FOV com ajuste de dioptria. Revólver quádruplo com as objetivas nos aumentos de 4x, 10x, 40x e 100x. Tubo binocular ou trinocular com inclinação de 45°. Tubo trinocular com portas de saída de luz 50/50. Sistema de limite de parada da altura da platina. Limitador de subida do estágio mecânico. Ajuste de distância interpupilar. Botão de ajuste de foco grosso. Botão de ajuste de foco fino. Iluminador com lente fly-eye. Design antimofa. Deve suportar montagem de unidades de ensino face a face e lado a lado. Voltagem de 220 V ou bivolt. Sistema digital com software. Manual de instruções, capa de proteção e lâmpada reserva. O equipamento preferencialmente precisa ser acompanhado de tablet (com adaptador óptico especial) e sistema digital com software que permita a comunicação entre o microscópio e o tablet. O sistema digital com software deve já estar instalado no microscópio e no tablet, ou, não sendo fornecido o tablet, ser compatível com aparelhos celulares e computadores. O tablet ou outros dispositivos eletrônicos não devem ter limitação quanto ao número de instalações do software no dispositivo. O equipamento deve ser acompanhado de adaptador para outros tablets e computadores, incluindo os que não são produzidos pela mesma marca, permitindo a instalação do software nesses dispositivos. O tablet fornecido deve vir equipado com a versão do sistema operacional mais recente e aceitar interfaces, tais como USB, cartão SD, Mini USB, interface HDMI. Assim como deve possibilitar comunicação sem fio WI-FI. Equipamento deve possuir qualidade compatível ou superior ao modelo de referência: Microscópio Trinocular Eclipse Si - Nikon.
21	Sistema de filtração: Material de vidro borosilicato 3.3; funil de filtração de membrana com tubo lateral (diâmetro: 47 ou 50 mm); copo de filtração com graduações e com tampa; braçadeira/garra/grampo de alumínio; rolha e kitasato; capacidade de 1000 ml; alta resistência química; resistência térmica até 200°C.
22	Mesa para necropsia:

	Fabricada em aço inoxidável 430, tampo com vincos e furo no centro para escoamento de fluídos (dreno), acompanha balde em alumínio ou inox, pés niveladores. Dimensões: cerca de: altura 900mm x largura 650mm x comprimento 1950mm. Carga estática: cerca de 120 Kg.
23	Camas hospitalares: Tubular; material: aço carbono; com manivelas; rodas: rodízios com freios; capacidade de carga: até 300 kg; com cabeceira e peseira removíveis de plástico; altura regulável; características adicionais: posições <i>Trendelemburg</i> , reverso e cadeira; grades escamoteáveis; dimensão: cerca de 2,00 x 0,90 m.
24	Manequins simuladores para treino de reanimação cardiopulmonar avançado: Modelo anatômico para fins didáticos; tipo: manequim com <i>bluetooth</i> ; material: PVC e polímeros flexíveis ou material similar ou de qualidade superior; finalidade: treinamento para RCP (Reanimação Cardiopulmonar); outros componentes: via aérea e máscara facial sobressalentes; acessórios: bolsa para transporte; tamanho adulto.
25	Manequins simuladores para treino de intubação: Modelo anatômico para fins didáticos; tipo: manequim adulto; material: PVC e poli elastômero ou material similar ou de qualidade superior; finalidade: intubação traqueal; aplicação: treinamento; características adicionais: cabeça com painel eletrônico; tamanho adulto.
26	Manequins simuladores para treino de parto: Aquisição de simulador avançado de parto, composto por manequim feminino adulto de corpo inteiro, em tamanho natural, articulável, acompanhado de simulador de recém-nascido, destinado ao treinamento de assistência pré-natal, intraparto, pós-parto, reanimação cardiopulmonar e atendimento de urgências e emergências obstétricas. O manequim materno deverá possuir articulações móveis e permitir posicionamento compatível com os procedimentos clínicos e obstétricos. Deverá apresentar via aérea intubável, expansão torácica, simulação de respiração espontânea, obstrução de vias aéreas, edema de língua e obstrução pulmonar unilateral ou bilateral. Deverá permitir treinamento de ventilação, aspiração de vias aéreas, cricotireoidostomia cirúrgica ou por agulha, descompressão torácica e inserção de dreno torácico. Deverá possibilitar simulação de crises convulsivas em diferentes níveis de intensidade, realização de reanimação cardiopulmonar e desfibrilação com equipamentos clínicos compatíveis. O simulador deverá possuir acesso venoso nos dois membros superiores para administração simulada de fluidos e medicamentos, além de locais para injeções intramusculares e subcutâneas nos braços e nas coxas. Deverá permitir sondagem vesical de alívio e de demora. O sistema obstétrico deverá possibilitar treinamento de parto vaginal, parto operatório e simulação de cesariana. Deverá possuir cérvices ou módulos cervicais que representem diferentes estágios de dilatação, desde aproximadamente 4 cm até a dilatação completa. Deverá permitir simulação de ruptura da bolsa amniótica, eliminação de líquido amniótico normal ou com conteúdo meconial, sangramento vaginal, monitorização da frequência cardíaca materna e fetal e reprodução de sons abdominais. A expulsão fetal deverá poder ser realizada manualmente pelo instrutor e por sistema automatizado, pneumático, eletromecânico ou tecnologia equivalente, com controle da progressão e da velocidade do parto. O sistema deverá possibilitar adaptação do cenário clínico em tempo real pelo instrutor. Deverá permitir treinamento de hemorragia pós-parto, inversão uterina, remoção de restos placentários e massagem uterina, com representação de útero atônico e contraído. O conjunto deverá incluir, no mínimo, dois módulos uterinos removíveis ou intercambiáveis e bolsa amniótica íntegra, passível de ruptura durante a simulação. O simulador de recém-nascido deverá possuir corpo articulável, cabeça com representação das fontanelas e suturas cranianas e anatomia adequada ao treinamento de parto normal, parto instrumental e manobras obstétricas. Deverá permitir utilização de fórceps obstétrico e dispositivos de extração a vácuo, além da prática de manobras

	para apresentação pélvica e distócia de ombro, incluindo manobras de Smellie-Veit e Lovset ou técnicas equivalentes. Deverá apresentar referências anatômicas compatíveis, incluindo boca, clavículas, escápulas, quadris e demais estruturas necessárias ao treinamento. O simulador deverá possuir sistema de voz com mensagens pré-programadas e possibilidade de comunicação ou gravação personalizada pelo instrutor. O sistema deverá incluir software de controle em português, permitindo criação, edição e execução de cenários clínicos, configuração de parâmetros fisiológicos e alteração das respostas do simulador durante o treinamento. O software deverá possuir editor de perfis e cenários, permitindo ao instrutor configurar parâmetros, eventos, intervenções e respostas clínicas. Deverá incluir cenários pré-programados e permitir a criação de cenários personalizados, com controle em tempo real e adaptação conforme o desempenho individual ou da equipe. O sistema de debriefing deverá integrar o simulador, o software, a captação de áudio e vídeo e o registro das ações realizadas. Deverá sincronizar o histórico de intervenções, os parâmetros apresentados no monitor do paciente, o áudio e o vídeo da atividade, gerando arquivo para posterior revisão. A solução deverá ser fornecida completa, sem necessidade de aquisição de equipamentos adicionais essenciais ao seu funcionamento, e permitir a reprodução dos registros em computador compatível com sistemas operacionais de uso corrente. O monitor do paciente deverá possuir tela sensível ao toque, com dimensão adequada à visualização simultânea dos parâmetros maternos e fetais. Deverá permitir a exibição e o controle de parâmetros como eletrocardiograma, frequência cardíaca, saturação periférica de oxigênio, capnografia, pressão arterial invasiva e não invasiva, pressão venosa central, pressão arterial pulmonar, frequência respiratória e temperatura, conforme os recursos do simulador. Também deverá permitir a apresentação de resultados laboratoriais, imagens radiológicas, vídeos e outros conteúdos multimídia aplicáveis aos cenários clínicos. O conjunto deverá ser fornecido completo e pronto para uso, acompanhado, no mínimo, de manequim materno de corpo inteiro, simulador de recém-nascido, dois módulos uterinos, bolsa amniótica simulada, computador portátil compatível com o software, monitor de paciente com tela sensível ao toque, câmera para gravação, manguito para aferição simulada de pressão arterial, software de operação e debriefing em português, cabos, fontes, acessórios necessários, manual de utilização preferencialmente em português, material didático digital, instalação, treinamento inicial e suporte técnico. Serão aceitas soluções similares, equivalentes ou de qualidade superior, desde que atendam integralmente às funcionalidades clínicas, obstétricas, neonatais, tecnológicas e pedagógicas estabelecidas, sem restrição a marca, fabricante, modelo, sistema operacional específico ou tecnologia proprietária.
27	Manequins Simuladores para treino de RCP infantil: Simulador de corpo inteiro de uma criança recém-nascida; simular a ressuscitação, verificação de pulso e habilidades de gerenciamento das vias aéreas, incluindo intubação e sucção; possibilidade de auscultação do coração, intestino e pulmão; biblioteca de ECG; deve acompanhar: 01 (um) controle remoto sem fio ou 01 (um) tablet com a pré-instalação do software incluída; idioma do software preferencialmente em português; material: confeccionado em PVC e/ou poli elastômero, similar ou material superior; deve incluir maleta ou bolsa de transporte e manual do usuário.
28	Simulador Realístico com alteração de sinais de alta fidelidade: Simulador realístico de alta fidelidade com alteração dinâmica de sinais fisiológicos, destinado ao treinamento em cenários clínicos complexos, emergências e ensino em saúde. O simulador deve reproduzir de forma próxima à fisiologia humana, com pele realística, articulações, cavidades anatômicas e sensores. Deve permitir alteração em tempo real de sinais como ECG, pressão arterial, saturação de oxigênio, respiração, sons pulmonares e cardíacos, entre outros. Parâmetros simuláveis: Frequência cardíaca ajustável de cerca de 20 a 300 bpm; Ritmos cardíacos diversos (normal, taquicardia, fibrilação, bloqueios, etc.); Pressão arterial variável de

	cerca de 40/20 a 300/200 mmHg; Pulsos palpáveis (carotídeo, radial, femoral); Saturação de oxigênio de cerca de 50% a 100%; Respiração espontânea e assistida, simulação de obstrução de vias aéreas; Sons pulmonares e cardíacos normais e patológicos; Mudanças de perfusão e coloração cutânea (cianose, palidez); e Resposta a drogas simuladas e intervenções médicas. Software de controle: Interface para instrutor com controle em tempo real dos sinais; Programação de cenários clínicos automáticos e manuais; Registro e geração de relatórios para <i>debriefing</i>; Monitor virtual próprio incluso ou compatibilidade com monitores médicos reais. Requisitos adicionais: Suporte técnico e fornecimento de peças de reposição; Material durável e modular para manutenção; Certificações de segurança aplicáveis. Voltagem de 220V ou bivolt e com proteção contra surtos.
29	Cabeça de intubação bebê recém nascido: Modelo avançado da anatomia de cabeça de bebê. Fixo em prancha, para treinamento de técnicas de intubação orotraqueal neonatal. Confeccionado em elastômero ou similar de alta qualidade e durabilidade. Composto por: cabeça, pescoço, traqueia, pulmão e estômago. O modelo deve permitir no mínimo: treinamento técnico de passagem de cânula para intubação orotraqueal neonatal; visualizar toda técnica aplicada; realizar técnicas para verificar a correta posição da cânula; treinamento técnico de passagem de sonda nasal. Deve acompanhar: lubrificante; manual do usuário. Tamanho real.
30	Cabeça de intubação infantil: Modelo anatômico para fins didáticos do tipo: manequim artificial. Material: plástico siliconado ou material similar ou de qualidade superior. Finalidade: intubação traqueal infantil com spray. Aplicação: intubação oral/nasal. Deve vir acompanhado de lubrificante e manual de instruções. Características adicionais: anatomia realista de estruturas das vias aéreas; outros componente mínimos: teste de insuflação, superfície cutânea com características anatômicas de pele de bebê, cabeça com base; acessórios: sistema plataforma mola; dimensões (C x L x A): cerca de 36 x 20 x 26 cm; peso: cerca de 2,9 kg; tamanho pediátrico.
31	Desfibrilador de treinamento: Desfibrilador externo automático de treinamento. Simulador de desfibrilador semiautomático com cenários pré-programados, com as guias internacionais atualizadas. O produto deve dispor de no mínimo 10 cenários pré-programados que simulem distintas situações de uso de um desfibrilador semiautomático; deve funcionar com pilhas comuns e comando à distância para controle de cenários; o kit de programação deve mudar o idioma, modificar vários parâmetros e permitir criar pelo menos 3 cenários personalizados; os comandos de voz devem estar no idioma português; o equipamento deve estar acompanhado de mala de transporte, baterias, pá adesiva de treinamento adulto, controle remoto e manual de instruções.
32	Manequim de RCP com aplicativo: Manequim de torso adulto para reanimação cardiopulmonar projetada para: medir a prática da RCP; avaliar os resultados da prática e proporcionar um bom <i>feedback</i> para o instrutor e para o aluno; caso seja adquirido mais de um manequim, devem ser fornecidos, preferencialmente, com tonalidades de pele diferentes; que ofereça uma excelente possibilidade de promover treinamento de RCP, técnicas de via aérea básica, com enfoque no aprimoramento da qualidade da assistência. Deve seguir o padrão internacional de RCP. Deve possuir as seguintes características básicas: obstrução natural das vias aéreas de forma a permitir aos estudantes aprender a técnica de abrir a via aérea como em uma situação real, elasticidade do tórax tipo humano, marcas realísticas para local de ponto de compressão (esterno, mamilos e umbigo), possibilitar o uso de ressuscitador manual ou protetor facial durante a ventilação, permitir a respiração boca-boca, boca-nariz, só nariz e com máscara bucal, seja compatível com sistemas

	de avaliação da RCP fornecidos pelo fabricante ou tecnologia equivalente Deve possuir aplicativo para controlar e obter o feedback das manobras de RCP, exibindo parâmetros fundamentais para avaliação da RCP, tais como: feedback da compressão em tempo real, tempo da sessão, profundidade de cada compressão, indicação da correta liberação do tórax após cada compressão, taxa de compressão corretas em relação às compressões efetuadas, tempo total do treinamento, pontuação total do exercício, volume ventilado com referência as faixas mínimas e máximas recomendadas, ventilação correta em % das ventilações totais e tempo sem compressões. Deverá possuir sistema de feedback por aplicativo, software ou plataforma compatível com dispositivos móveis ou computador. O manequim deve ser leve para seu fácil transporte e disponibilizar pulmões extras, possibilitando a remoção e substituição destes; deve também permitir a substituição de pele da face ou disponibilizar protetores de face substituíveis. O item deve ser fornecido com embalagem unitária (para 1 torso de RCP); possuir no mínimo 2 peles de face ou 2 protetores de face, no mínimo 2 vias aéreas descartáveis, 1 bolsa de transporte e 1 jaqueta Vestimenta ou acessório equivalente para utilização durante o treinamento.
33	Simulador de braço de pressão sanguínea com falante: Simulador de braço adulto destinado ao treinamento de aferição da pressão arterial, constituído por membro superior com características anatômicas compatíveis com um braço humano adulto e sistema eletrônico de controle. O equipamento deverá permitir a simulação e o treinamento das técnicas de medição, verificação e ausculta da pressão arterial, devendo apresentar pulsos braquial e radial palpáveis, programação dos valores de pressão arterial sistólica e diastólica, programação da frequência cardíaca, simulação de hiato auscultatório, reprodução dos sons de Korotkoff, indicação ou representação dos valores de pressão sistólica e diastólica programados e controle de intensidade sonora. O simulador deverá possuir alto-falante integrado e permitir conexão com sistema de áudio ou alto-falantes externos, possibilitando que os sons auscultatórios sejam ouvidos simultaneamente pelos participantes em sala de aula. Deverá dispor de unidade eletrônica de controle para configuração dos parâmetros simulados, ser compatível com o uso de esfigmomanômetro convencional e funcionar por bateria, fonte de alimentação ou sistema equivalente compatível com o equipamento. O conjunto deverá ser fornecido completo e pronto para uso, acompanhado de simulador de braço adulto, unidade eletrônica ou controlador para treinamento de pressão arterial, esfigmomanômetro, bateria ou sistema equivalente de alimentação, cabos e acessórios necessários ao funcionamento, maleta ou estojo apropriado para transporte e armazenamento e manual de instruções preferencialmente em português. O equipamento deverá ser confeccionado em material resistente, lavável e adequado ao uso frequente em laboratórios de habilidades clínicas, instituições de ensino e cursos da área da saúde. Serão aceitos equipamentos de diferentes fabricantes, desde que apresentem características técnicas, funcionais e de desempenho equivalentes ou superiores às especificadas.
34	Simulador de anestesia espinhal (injeção espinhal): Modelo anatômico destinado ao treinamento de punção lombar e procedimentos epidurais, constituído por torso com coluna lombossacra rígida e resistente, revestida por componentes que reproduzam adequadamente a pele, os tecidos subcutâneos, os ligamentos e a dura-máter. O equipamento deverá proporcionar sensação tátil realística durante a progressão da agulha, incluindo resistência compatível com os diferentes planos anatômicos e percepção nítida do momento de perfuração da dura-máter, permitindo a simulação da obtenção, coleta e medição do líquido cefalorraquidiano. Os componentes teciduais deverão ser substituíveis e independentes da estrutura óssea, de modo a permitir a utilização repetida do simulador, reduzir os custos de manutenção e possibilitar o treinamento de vários alunos. A região lombossacra deverá apresentar referências anatômicas palpáveis, incluindo sacro, cristas ilíacas e vértebras lombares de L2 a L5, permitindo a identificação adequada dos espaços intervertebrais e dos

	pontos de punção. O simulador deverá permitir a realização de treinamento de infiltração ou administração de anestésicos locais, punção epidural, punção lombar, coleta de líquido cefalorraquidiano e medição da pressão ou do volume do líquido obtido, conforme os acessórios e a técnica empregada. Deverá possibilitar o posicionamento adequado do torso para a execução dos procedimentos e apresentar estabilidade durante o treinamento. O conjunto deverá ser fornecido completo e pronto para uso, acompanhado de torso para treinamento de punção epidural e lombar com revestimento de pele, suporte ou base para estabilização do simulador, recipiente ou reservatório para água ou líquido de simulação, estrutura óssea para punção lombar, pelo menos duas unidades de componentes teciduais substituíveis, almofada ou revestimento de pele substituível, pelo menos duas unidades de membrana simuladora da dura-máter, componentes anatômicos representativos das cristas ilíacas e do sacro, cartucho ou módulo para realização das punções e todos os cabos, conexões, recipientes e acessórios necessários ao funcionamento adequado do equipamento. O produto deverá ser confeccionado em materiais resistentes, laváveis e apropriados ao uso frequente em laboratórios de habilidades clínicas, instituições de ensino e cursos da área da saúde. Serão aceitos equipamentos de diferentes fabricantes, desde que apresentem características anatômicas, técnicas, funcionais e de desempenho equivalentes ou superiores às especificadas.
35	Simulador de ausculta cardíaca e pulmonar adulto: Manequim constituído por tronco humano adulto, destinado ao treinamento de ausculta cardíaca, pulmonar, abdominal e vascular. O sistema deverá permitir a seleção dos sons pelo instrutor e sua reprodução nos pontos anatômicos correspondentes do tórax, dorso, abdome e pescoço, com ausculta simultânea por instrutor e alunos por meio de transmissão sem fio, sem conexão física entre os estetoscópios, o manequim e a unidade emissora. O equipamento deverá disponibilizar, no mínimo, 27 sons cardíacos, 21 respiratórios, 20 intestinais e quatro sopros ou sons vasculares. Os sons cardíacos deverão estar disponíveis nas áreas aórtica, pulmonar, tricúspide e mitral; os respiratórios nas regiões superiores e inferiores de ambos os hemitórax, nas laterais e em pelo menos quatro pontos posteriores; os intestinais nos quadrantes superiores direito e esquerdo; e os carotídeos em sítio cervical específico. O sistema deverá permitir ajuste independente do volume em cada ponto de ausculta, redução seletiva dos sons respiratórios nas bases pulmonares, reprodução simultânea de sons cardíacos e respiratórios e demonstração do desdobramento fisiológico da segunda bulha, com abertura na inspiração e fechamento na expiração. Deverá também permitir visualização dos sons por fonocardiograma ou recurso equivalente, com representação de bulhas, sopros, eventos sistólicos e diastólicos e, quando aplicável, frêmitos. Deverá incluir software educacional para configuração de cenários, criação ou seleção de exercícios, avaliação dos alunos e registro de desempenho. O conjunto deverá ser fornecido completo, com manequim, unidade de controle, software, transmissor de áudio, cabos, fontes, baterias, carregadores, adaptadores e demais acessórios necessários, além de, no mínimo, dez estetoscópios ou receptores sem fio para alunos e um para o instrutor. O produto deverá ser resistente, lavável e adequado ao uso frequente em laboratórios de habilidades clínicas. O fornecedor deverá disponibilizar assistência técnica, suporte operacional e atendimento pós-venda no Brasil. Serão aceitos equipamentos de diferentes fabricantes com características equivalentes ou superiores às especificadas.
36	Simulador de braço para sutura: Modelo anatômico de membro superior em dimensões aproximadas às de um adulto, destinado ao treinamento de técnicas de sutura, fechamento de feridas e cuidados básicos com lesões cutâneas. O equipamento deverá apresentar conformação anatômica compatível com um braço humano adulto e superfície revestida por pele artificial de elevada elasticidade, flexibilidade e resistência, permitindo a realização repetida de incisões, pontos cirúrgicos e diferentes técnicas de sutura. O modelo deverá ser fornecido com ferimentos, lacerações e cortes artificiais

	previamente confeccionados, representando diferentes tipos e profundidades de lesões. O material deverá permitir a criação de novas feridas pelo usuário, sem comprometimento imediato da estrutura do simulador, possibilitando treinamentos sucessivos por diferentes alunos. A pele deverá oferecer resistência tátil compatível com o procedimento simulado e permitir múltiplas passagens de agulha, desde que respeitadas as condições normais de uso e conservação. O simulador deverá ser confeccionado em PVC, poli elastômero ou outro material de qualidade equivalente ou superior, resistente, lavável e apropriado ao uso frequente em laboratórios de habilidades clínicas. O conjunto deverá acompanhar, no mínimo, instrumental básico para treinamento de suturas cirúrgicas, incluindo porta-agulha, pinça, tesoura e demais acessórios essenciais à execução dos procedimentos, além de fios, agulhas ou materiais de treinamento compatíveis, quando aplicável. O produto deverá ser fornecido completo e pronto para uso, acompanhado de estrutura de suporte anatômico, base ou tronco adulto compatível com o modelo; bem como maleta, bolsa ou estojo apropriado para transporte e armazenamento. Serão aceitos equipamentos de diferentes fabricantes, desde que apresentem características anatômicas, técnicas, funcionais e de desempenho equivalentes ou superiores às especificadas.
37	Simulador de braço para aferição de pressão sanguínea: Simulador de braço adulto destinado ao treinamento da aferição não invasiva da pressão arterial, permitindo a prática das técnicas auscultatória e palpatória. O equipamento deverá apresentar conformação anatômica compatível com um membro superior humano adulto, possibilitando a correta colocação do manguito, a palpação do pulso e o posicionamento do estetoscópio nos pontos anatômicos apropriados. O sistema deverá reproduzir sons de Korotkoff sincronizados com os pulsos simulados, permitindo a configuração independente dos valores de pressão arterial sistólica e diastólica, em faixa de 0 a 300 mmHg. Deverá possibilitar o ajuste do ritmo cardíaco e do volume dos sons auscultatórios, bem como reproduzir intensidade de pulso proporcional aos valores de pressão arterial programados, de forma a conferir maior realismo ao treinamento. O simulador deverá possuir função de calibração para ajuste e compatibilização entre o sensor de pressão e o manômetro do manguito, garantindo precisão durante a utilização. Deverá dispor de unidade de controle com display eletrônico e interface em português, por meio da qual o operador possa visualizar, selecionar e alterar os parâmetros de pressão sistólica, pressão diastólica, frequência cardíaca e intensidade sonora. O equipamento deverá ser confeccionado em materiais de elevada resistência, durabilidade e fidelidade anatômica, adequados ao uso frequente em laboratórios de habilidades clínicas, instituições de ensino e treinamentos na área da saúde. O conjunto deverá ser fornecido completo e pronto para uso, acompanhado de, no mínimo, um estetoscópio, um esfigmomanômetro, uma unidade de controle, os cabos e acessórios necessários ao funcionamento e uma maleta, bolsa ou estojo apropriado para transporte e armazenamento. Serão aceitos equipamentos de diferentes fabricantes, desde que apresentem características técnicas, funcionais e de desempenho equivalentes ou superiores às especificadas.
38	Simulador de braço para injeções avançadas: Modelo anatômico para fins didáticos tipo braço artificial; material: silicone ou material similar ou de qualidade superior; aplicação: injeções intramusculares, venosas e subcutâneas; características adicionais: sistema vascular ramificado, pontos para injeções subcutâneas; outros componentes: sangue artificial, seringa e agulha; acessório: maleta para transporte. Tamanho adulto.
39	Simulador de exame de ouvido: Simulador avançado para exame de ouvido: equipamento destinado ao ensino e treinamento em otoscopia, constituído por modelo anatômico de cabeça adulta montada sobre base estável, com orelha removível e representação realística do pavilhão auricular, canal auditivo externo,

	membrana timpânica e estruturas adjacentes. Deverá ser confeccionado em PVC especial, polielastômero, resina siliconada ou material equivalente ou de qualidade superior, resistente ao uso contínuo em ambiente acadêmico. Deverá permitir a utilização de otoscópio clínico convencional e a substituição fácil dos módulos de orelha. O conjunto deverá incluir, no mínimo, 12 modelos intercambiáveis representando: tímpano normal; congestão da membrana timpânica; invaginação e espessamento da membrana timpânica; pequena perfuração timpânica; perfuração total do tímpano; perfuração traumática da membrana timpânica; otite média secretora ou serosa em fase inicial congestiva; otite média secretora ou serosa com derrame; miringotomia com tubo de ventilação; otite média purulenta; timpanosclerose; timpanosclerose com placa de esclerose; lesão tumoral em aspecto de pérola; e tumor ósseo do canal auditivo externo. Deverá acompanhar maleta para armazenamento e transporte, manual do usuário e todos os componentes necessários para utilização imediata.
40	Simulador de cateterização venosa central kit (acesso subclávio e femoral): Simulador anatômico destinado ao treinamento de canulação venosa central, com reprodução detalhada das estruturas da região cervical e torácica superior. O equipamento deverá permitir a identificação e a palpação dos principais pontos de referência anatômicos utilizados no procedimento, incluindo fossa jugular, músculo esternocleidomastóideo, clavícula e tecidos conjuntivos adjacentes, proporcionando resistência tátil compatível com a prática clínica. O modelo deverá representar, de forma anatomicamente adequada, a veia subclávia, as veias jugulares interna e externa e a artéria carótida, permitindo o treinamento das técnicas de punção e cateterização nesses diferentes acessos. A fossa jugular deverá apresentar comportamento compatível com a palpação e compressão, e o pescoço deverá possuir inclinação ou posicionamento ajustável, de modo a melhorar a visualização e a identificação dos pontos anatômicos de orientação. O simulador deverá permitir a introdução, progressão e posicionamento de cateter venoso central, incluindo cateter do tipo Swan-Ganz ou equivalente, possibilitando o treinamento das etapas relacionadas à passagem do dispositivo. O sistema vascular deverá permitir a utilização de líquido simulador de sangue, com retorno durante a punção, contribuindo para maior realismo e avaliação da correta localização da agulha ou do cateter. O conjunto deverá ser fornecido completo e pronto para uso, acompanhado de pele artificial de reposição, agulhas apropriadas para treinamento, sangue artificial ou líquido simulador compatível, reservatórios, conexões e demais acessórios necessários ao funcionamento, além de maleta, bolsa ou estojo para transporte e armazenamento. O equipamento deverá ser confeccionado em materiais resistentes, laváveis e adequados ao uso frequente em laboratórios de habilidades clínicas. Serão aceitos equipamentos de diferentes fabricantes, desde que apresentem características anatômicas, técnicas, funcionais e de desempenho equivalentes ou superiores às especificadas.
41	Simulador de cateterização venosa central kit (subclávio e jugular): Manequim de torso adulto destinado ao treinamento de acesso venoso central, permitindo punção e cateterização pelas veias jugular externa, jugular interna por abordagens anterior, central e posterior, subclávia e femoral. Deverá apresentar referências anatômicas adequadas e dispositivo que permita ao instrutor gerar pulsos palpáveis nas artérias carótida e femoral. As veias simuladas deverão oferecer resistência natural à punção e retorno de sangue artificial após o acesso correto. A pele e os vasos deverão possuir capacidade de vedação após a retirada da agulha, reduzindo a visibilidade das perfurações anteriores. As regiões cervical, clavicular e femoral deverão ser constituídas por módulos facilmente substituíveis. O conjunto deverá incluir torso para acesso venoso, módulo cervical/clavicular, módulo femoral, concentrado ou líquido simulador de sangue, reservatórios, tubos, conexões e demais acessórios necessários ao funcionamento, além de mala para transporte e armazenamento e manual de uso. O equipamento deverá ser resistente, lavável e adequado ao uso frequente, sendo aceitos produtos de diferentes

	fabricantes com características equivalentes ou superiores às especificadas.
42	Simulador de cricotirotomia com pulmões: Simulador anatômico de cabeça e pescoço destinado ao treinamento de cricotireoidostomia por punção e por técnica cirúrgica, montado sobre base estável e com pontos anatômicos palpáveis para identificação da membrana cricotireóidea. Deverá permitir a substituição da pele cervical e das estruturas traqueais, incluindo traqueia rígida e traqueia maleável, ambas compatíveis com a simulação realística dos procedimentos e com sistema de pulmão simulado. O conjunto deverá ser confeccionado em PVC, poli elastômero ou material de qualidade equivalente ou superior e fornecido completo, com cabeça, base, traqueia rígida com pulmão simulado, traqueia maleável com pulmão simulado, pelo menos cinco peles cervicais substituíveis, pelo menos cinco traqueias de reposição, maleta ou bolsa para transporte e armazenamento e manual do usuário. Serão aceitos equipamentos de diferentes fabricantes, desde que apresentem características anatômicas, funcionais e de desempenho equivalentes ou superiores às especificadas.
43	Simulador de intubação vias aéreas adulto: Simulador Cabeça Adulto Avançada para Treinamento de Intubação: simulador avançado para treinamento de intubação adulto com anatomia realista que permita simular manobra de Sellick e laringoespasma; seja compatível com máscara facial, máscara laríngea, combitube e sonda endotraqueal; permita intubação oral e nasal; simule dilatação estomacal e vômito; tenha dispositivo audível em arcada dentária superior; permita visualizar expansão pulmonar e auscultar sons da respiração; permita treinar com fibroscópio, além do laringoscópio; permita intubação, ventilação e aspiração das vias aéreas; possua vias aéreas complicadas por dentes quebrados e espasmos laríngeos. O estômago anatômico deve distender com entubação esofágica ou excesso de pressão durante respiração de emergência, além do recurso de vômito. Equipamento deve acompanhar: mala de transporte, base rígida, lubrificante e instruções de uso.
44	Simulador de intubação vias aéreas difícil (adulto): Simulador avançado de vias aéreas de adulto, destinado ao treinamento de intubação, ventilação e manejo de vias aéreas difíceis, com anatomia realística das cavidades oral e nasal, faringe, laringe, traqueia, árvore brônquica e estruturas pulmonares. O modelo deverá permitir a visualização do saco alveolar, dos brônquios principais, dos vasos sanguíneos pulmonares e de cortes anatômicos dos pulmões, facilitando o ensino da anatomia e da progressão dos dispositivos pelas vias aéreas. O equipamento deverá permitir a simulação de condições de via aérea difícil. Deverá possuir estômago anatômico expansível em casos de intubação esofágica ou aplicação excessiva de pressão durante a ventilação de emergência, possibilitando a identificação de posicionamento inadequado e de técnica incorreta. Serão aceitos equipamentos de diferentes fabricantes, desde que apresentem características anatômicas, funcionais e de desempenho equivalentes ou superiores às especificadas.
45	Simulador de perna para sutura: Modelo anatômico de perna destinado ao treinamento de suturas cirúrgicas, confeccionado com revestimento externo de vinil ou material equivalente sobre espuma costurável, apresentando aspecto cutâneo realístico, com rugas, poros e impressões digitais visíveis. A pele deverá ser macia, flexível e resistente, permitindo passagem e tração dos fios sem rasgamento durante o uso adequado. O modelo deverá possuir, no mínimo, três tipos de feridas previamente confeccionadas, passíveis de múltiplas suturas, e permitir a criação de novas incisões após o desgaste das áreas originais. O simulador deverá possibilitar a realização de centenas de exercícios, com capacidade estimada para mais de 100 cortes, podendo cada incisão ser suturada repetidas vezes. O conjunto deverá ser fornecido completo, incluindo modelo de perna para sutura, instrumental e material básico para treinamento de sutura e manual de instruções. Serão

	aceitos produtos de diferentes fabricantes, desde que apresentem características funcionais, resistência e desempenho equivalentes ou superiores às especificadas.
46	Simulador de sutura de episiotomia: Módulo anatômico para treinamento de episiotomia e reparo perineal, disponível em tonalidade clara ou escura, com suporte adequado ao uso em sala de aula. Deverá reproduzir de forma realística o coroamento da cabeça fetal, com cabeça de bebê de aparência e consistência compatíveis, fontanelas identificáveis e referências anatômicas que proporcionem resposta tátil apropriada durante a proteção manual da cabeça. O períneo deverá ser alongável, lavável com água e sabão e permitir infiltração anestésica, uso de instrumentos e realização de episiotomia mediana ou médio-lateral. O conjunto deverá incluir pelos menos: 2 almofadas de incisão para episiotomia, 24 fitas de reparo destinadas a prolongar a vida útil das almofadas, uma cabeça de bebê, material ilustrativo com os principais marcos anatômicos e locais de incisão e suporte para reparo perineal com braçadeiras. Serão aceitos equipamentos de diferentes fabricantes, desde que apresentem características anatômicas, funcionais e de desempenho equivalentes ou superiores às especificadas.
47	Simulador infantil de ausculta cardíaca e pulmonar com estetoscópio: Manequim infantil de corpo inteiro destinado ao treinamento de reanimação cardiopulmonar, com acabamento resistente e anatomia realística de criança, incluindo tórax, mamilos, costelas, esterno e processo xifoide. Deverá permitir treinamento conforme as diretrizes vigentes da American Heart Association ou protocolo internacional equivalente, com abertura das vias aéreas, ventilação e compressões torácicas. O equipamento deverá possuir sistema eletrônico com display digital para indicar a execução correta, insuficiente ou excessiva da ventilação, profundidade e frequência das compressões, posicionamento das mãos, abertura das vias aéreas e ocorrência de hiperventilação, além de alerta sonoro para procedimentos incorretos e sinal luminoso da frequência de compressões por minuto. O conjunto deverá incluir bolsa ou maleta de transporte, máscaras faciais substituíveis, pulmões de reposição, manta para acomodação do manequim e manual de instruções. Serão aceitos produtos de diferentes fabricantes com características funcionais e desempenho equivalentes ou superiores às especificadas.
48	Simulador para exame de próstata: Simulador avançado para treinamento de exame retal e prostático, com anatomia realística de glúteos, ânus, reto, próstata e períneo. Deverá incluir dois módulos perineais, sendo um com anatomia e tônus anal normais e outro com alterações patológicas e tônus diferenciado, além de simulação de pólipos, câncer colorretal e presença de material fecal retido. O equipamento deverá permitir exploração via toque do ânus, reto e próstata, avaliação do tônus anal, identificação de fezes no reto e reconhecimento de patologias anorretais externas. O conjunto deverá incluir próstata normal e quatro modelos de próstata patológica: hiperplasia benigna unilateral, hiperplasia benigna bilateral, carcinoma unilateral e carcinoma bilateral. Deverá acompanhar ilustrações de patologias anorretais externas, lubrificante compatível, unidade básica e suporte lateral, possibilitando uso em treinamento clínico e avaliações estruturadas, como ECOE.
49	Simulador para exame ocular - retinopatias e fundo de olho: Simulador de fundo de olho adulto destinado ao treinamento de oftalmoscopia e identificação de alterações retinianas, com ênfase em retinopatia diabética. Deverá permitir a realização do exame com oftalmoscópio e apresentar imagens realísticas de retina normal, degeneração macular relacionada à idade, oclusão da veia central da retina, retinopatia hipertensiva, papiledema, hemorragia do disco óptico, atrofia óptica e diferentes estágios de retinopatia diabética, incluindo formas leve, de fundo, pré-proliferativa e proliferativa dos tipos 1 e 2. O

	conjunto deverá incluir aproximadamente 13 transparências, lâminas ou módulos intercambiáveis, representando as condições fisiológicas e patológicas especificadas, além dos acessórios necessários à utilização e ao armazenamento.
50	Simulador para injeção intramuscular: Simulador anatômico da região glútea destinado ao treinamento de injeção intramuscular, com reprodução das camadas de pele, tecido subcutâneo, fáscia e músculo. Deverá ser confeccionado em PVC, poli-elastômero, silicone ou material de qualidade equivalente ou superior, apresentando pele macia, elástica e com resistência semelhante à humana, de modo a proporcionar sensação realística durante a inserção da agulha. As camadas internas deverão ser diferenciadas, visualizáveis ou acompanhadas de referências anatômicas que auxiliem na escolha correta do local, do ângulo e da profundidade da aplicação. O equipamento deverá possuir sistema de feedback visual, luminoso, sonoro ou equivalente, capaz de indicar o posicionamento e a profundidade correta ou incorreta da injeção. Deverá apresentar acabamento resistente, lavável e adequado a múltiplas punções, com possibilidade de substituição da pele, do módulo de injeção ou dos componentes internos sujeitos a desgaste.
51	Simulador pediátrico para exame de ouvido: Desenvolvido com anatomia correta e realista, o equipamento deverá apresentar ouvidos removíveis, facilitando a manutenção e o armazenamento. Deverá permitir que o ouvido médio seja preenchido com diferentes fluidos, cuja consistência e coloração possam ser controladas pelo instrutor. O equipamento deverá incluir pelo menos 9 cartuchos coloridos para simulação diagnóstica das seguintes condições: membrana timpânica normal, otite média mucoide, otite média serosa com nível de ar-líquido, otite média crônica com pequenas e grandes perfurações da membrana timpânica, colesteatoma de ático em dois pontos de visualização, otite média atelectásica e esclerose timpânica. Deverá acompanhar pelo menos 2 ouvidos, cerca de 100 membranas timpânicas pré-cortadas, fórmula especial para simulação de cera de ouvido, cartucho com seringa padrão para o ouvido médio, suporte ajustável e maleta rígida para transporte.
52	Simulador pediátrico de intubação vias aéreas: Modelo anatômico para fins didáticos. Tipo: manequim simulador de paciente neonatal; material: PVC e polímeros flexíveis ou material similar ou de qualidade superior; finalidade: treinamento de habilidades de cuidados; características adicionais: intubação de vias aéreas, acesso intravenoso, cateter; tamanho neonatal.
53	Simulador de pelve feminino: Modelo anatômico para fins didáticos; tipo: cavidade pélvica com vértices e nádegas; material: silicone ou material similar ou de qualidade superior; finalidade: manejo intra-uterino, pré-natais, intraparto, pós-parto; aplicação: simulação parto normal e cesariana; características adicionais: placenta, prolapso, cordão umbilical, manobra ritgen, outros componentes: revestimento abdômen, feto masculino e feminino, acessórios: maleta transporte.
54	Simulador de pelve bissexual: Modelo anatômico para fins didáticos; tipo: modelo anatômico da região abdominal e pélvica; material: PVC e poli elastômero ou material similar ou de qualidade superior; finalidade: cateterismo vesical; bissexual; aplicação: treinamento; características adicionais: com dispositivo de controle e cuidados com colostomia. Tamanho adulto.
55	Simulador de palpação abdominal: Simulador anatômico de abdome destinado ao treinamento de exame físico, constituído por

	estrutura de tronco com referências ósseas, abdome, pelve e porção inferior do tórax. Deverá possuir órgãos e representações de alterações patológicas intercambiáveis, em diferentes formas e dimensões, permitindo a simulação de múltiplas condições clínicas. O fígado e o baço deverão apresentar movimentação sincronizada com os movimentos respiratórios. O equipamento deverá reproduzir sons realísticos por meio de sistema de áudio integrado, como reproduutor digital ou tecnologia equivalente. Deverá permitir o treinamento de inspeção, ausculta, palpação e percussão abdominal, incluindo pesquisa de macicez móvel e realização da manobra de onda líquida para identificação de ascite.
56	Simulador de dreno torácico: Modelo anatômico para fins didáticos; tipo: modelo de torso adulto com braço; material: PVC e poli elastômero ou material similar ou de qualidade superior; finalidade: acesso venoso central e veia do braço; aplicação: treinamento; composto por: simulador de torso adulto para treino de punção pleural. O modelo deve permitir: estudo dos locais corretos para punção pleural; treinamento de punção pleural para descompressão de pneumotórax; treinamento de punção para toracocentese; treinamento para punção e drenagem pleural em hidropneumotórax. Deve acompanhar, no mínimo: 01 agulha para punção pleural; 01 seringa de 5 ml; 01 seringa de 60 ml; bureta; bolsa de ar com mangueira; 01 campo para procedimento; 02 almofadas de reposição; pó simulador de sangue; talco; suporte da bureta e equipo; maleta de transporte; comprimento x largura x altura: cerca de: 60 cm x 30 cm x 60 cm peso: cerca de 14 kg. Tamanho adulto. Manual do usuário.
57	Simulador paciente real adulto: Simulador interativo de paciente adulto de alta fidelidade, com anatomia realística, respiração espontânea, monitoramento multiparamétrico e software preferencialmente em português. Quando adquiridas múltiplas unidades, deverão ser fornecidas, preferencialmente, em diferentes tonalidades de pele. O sistema deverá responder automaticamente à administração de medicamentos, evoluindo os parâmetros fisiológicos conforme modelos farmacológicos predefinidos ou programados pelo usuário, e permitir ao instrutor alterar a gravidade, acelerar ou retardar a evolução clínica e modificar sinais vitais em tempo real. O manequim deverá possuir bacia, pernas e braços articulados, permitindo posicionamento sentado, movimentos naturais, ausculta, cuidados clínicos e uso de oxímetro e esfigmomanômetro reais. Deverá apresentar ventilação com bolsa-válvula-máscara, piscar dos olhos, pupilas fotorreagentes, cianose, convulsões, expansão torácica, respiração espontânea, elevação torácica unilateral, oclusão brônquica, ausculta da pressão arterial, secreções simuladas de lágrimas, suor, otorragia, secreção nasal e oral, além de curvas de saturação e sinais vitais com respostas automáticas. A via aérea deverá permitir manuseio da cabeça e mandíbula, intubação oro-traqueal, nasotraqueal, retrógrada, fibroscópica e seletiva, ventilação por máscara laríngea, Combitube ou dispositivos equivalentes, bem como simulação de edema de língua moderado e grave, laringoespasma, obstrução faríngea, trismo, rigidez cervical, via aérea difícil, distensão gástrica e cricotireoidostomia. Deverá possibilitar variação da resistência e complacência pulmonar. Os pulsos carótidos bilaterais, braquial, radial, femoral, poplíteo, pedioso dorsal e tibial posterior deverão ser palpáveis. O sistema cardiovascular deverá permitir compressões torácicas, desfibrilação e cardioversão monofásica e bifásica, marcapasso, utilização de conectores de ECG e de pás adesivas ou manuais reais, conforme diretrizes atualizadas. A RCP deverá gerar pulsos palpáveis, onda de pressão arterial e artefatos eletrocardiográficos, com avaliação em tempo real da frequência, profundidade e retorno torácico das compressões, tempo sem compressão, frequência ventilatória, volume ventilado, tempo de insuflação e identificação visual de ventilação adequada, insuficiente ou excessiva. Deverá permitir acesso venoso bilateral nos braços articulados, com infusão de líquidos e medicamentos, injeções intramusculares e subcutâneas na região deltoide e punção intraóssea em tíbia e úmero, com

	possibilidade de aspiração e infusão. Deverá possuir pelo menos cinco pontos integrados de sangramento, com programação independente de sangramento arterial e venoso. O sistema geniturinário deverá incluir genitália masculina e feminina intercambiável ou equivalente, produção programável de urina e possibilidade de cateterismo vesical de alívio e demora. Para treinamento em trauma, deverá permitir drenagem torácica bilateral e descompressão de pneumotórax. O manequim deverá reproduzir sons cardíacos, pulmonares anteriores e posteriores, intestinais nos quatro quadrantes e sons vocais pré-gravados ou transmitidos pelo instrutor por microfone sem fio. A comunicação entre manequim, computador e monitor poderá ocorrer por rede sem fio ou cabeada. O monitor multiparamétrico simulado deverá possuir tela sensível ao toque de aproximadamente 23 polegadas e apresentar ECG de 12 derivações, frequência cardíaca, SpO₂, EtCO₂, pressão arterial invasiva e não invasiva, pressão venosa central, pressão arterial pulmonar, débito cardíaco, frequência respiratória e temperatura, além de permitir exibição de radiografias, exames laboratoriais, imagens e outros arquivos multimídia. O software preferencialmente em português deverá incluir cenários predefinidos, criação e edição de cenários, editor de medicamentos com respostas fisiológicas e farmacológicas, controle manual dos sinais vitais e inserção de exames laboratoriais, radiografias e conteúdos multimídia. O sistema deverá possuir bateria com autonomia mínima de quatro horas e carregador externo. O recurso de debriefing deverá integrar webcam, áudio, vídeo, monitor do paciente e registros das ações dos alunos em arquivo sincronizado, sem necessidade de equipamentos adicionais, compatível com computadores que utilizem versão atual do sistema operacional Windows. O conjunto deverá ser fornecido completo, incluindo simulador de paciente adulto, computador portátil do instrutor com software preferencialmente em português, monitor multiparamétrico simulado de aproximadamente 23 polegadas, webcam, sistema de debriefing, editor de cenários, editor de medicamentos, fontes, baterias, carregadores, cabos, acessórios necessários e duas malas com rodas para transporte. Serão aceitos equipamentos de diferentes fabricantes, desde que apresentem características técnicas, clínicas e funcionais equivalentes ou superiores às especificadas.
58	Simulador paciente real bebê: Simulador neonatal de corpo inteiro, interativo e de alta fidelidade, com anatomia realística, respiração espontânea e controle remoto por software. Deverá permitir monitoramento e alteração instantânea dos parâmetros fisiológicos, inclusive durante os procedimentos, nos modos manual, semiautomático e automático, bem como execução de cenários predefinidos, criados pelo usuário ou compatíveis com a mesma plataforma. A via aérea deverá permitir flexão da cabeça, extensão da mandíbula, uso de pupilas intercambiáveis, simulação de cianose labial e obstrução aberta, parcial ou completa. Deverá possibilitar ventilação com bolsa-válvula-máscara, máscara facial, tubo endotraqueal e dispositivo supraglótico, além de manobra de Sellick, pressão positiva, inserção de cânulas orofaríngea e nasofaríngea, intubação oral e nasal, passagem de sonda gástrica e aspiração. O sistema deverá apresentar resistência pulmonar e frequência respiratória variáveis, módulo de mecônio, exalação de CO₂, expansão torácica bilateral ou unilateral, sons respiratórios normais e patológicos, saturação de oxigênio, movimentação dos membros, pneumotórax e possibilidade de toracocentese unilateral por agulha na região médio-clavicular. O sistema cardiovascular deverá disponibilizar ECG com ampla variedade de ritmos e frequência ajustável entre 10 e 300 bpm, compatibilidade com monitorização de três derivações e simulação de pressão arterial automática, auscultatória e palpatória. As compressões durante a RCP deverão gerar pulsos palpáveis, ondas de pressão arterial e artefatos eletrocardiográficos. O braço deverá reproduzir sons de Korotkoff sincronizados com o pulso, cuja intensidade deverá variar conforme a pressão programada e o local anatômico. Deverá apresentar pulsos braquiais e umbilical, além de acesso venoso e arterial umbilical para coleta, administração em bolus ou infusão, com utilização de sangue artificial, bem como acesso intravenoso adicional. O simulador deverá reproduzir sons vocais,

	como choro e soluço, sons pulmonares normais e anormais e sons cardíacos, incluindo murmúrios sistólicos e diastólicos. Os sons poderão ser predefinidos ou gravados pelo usuário. O sistema deverá permitir registro audiovisual sincronizado ao histórico de eventos da simulação, possibilitando que o instrutor localize e reveja as imagens a partir dos eventos registrados. O monitor multiparamétrico configurável, com tela sensível ao toque, deverá exibir, no mínimo, ECG, SpO₂, CO₂, pressão arterial invasiva, pressão venosa central, pressão arterial pulmonar, pressão capilar pulmonar, pressão arterial não invasiva, estimulação neuromuscular, sons cardíacos e outros parâmetros compatíveis. Deverá permitir visualização de radiografias, ECG de 12 derivações e alarmes em múltiplos níveis. O conjunto deverá ser fornecido completo e pronto para uso, incluindo manequim neonatal, computador do instrutor, software de controle, monitor multiparamétrico, câmera de vídeo, cabos, fontes, baterias, carregadores e todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento. Serão aceitos equipamentos de diferentes fabricantes, desde que apresentem características técnicas, clínicas e funcionais equivalentes ou superiores às especificadas.
59	Simulador paciente real obstétrico: Simulador obstétrico destinado ao ensino e à prática de procedimentos relacionados à assistência ao parto, às emergências obstétricas, aos cuidados pós-parto e à reanimação neonatal. O equipamento deverá possibilitar treinamento prático, interativo e realístico, permitindo que o instrutor conduza manualmente os cenários, realize comunicação com os participantes e acompanhe a execução dos procedimentos. O simulador deverá possuir sistema vestível, acoplável ao operador ou solução tecnicamente equivalente, permitindo que este represente a gestante ou parturiente durante o treinamento, bem como deverá possibilitar sua utilização independente sobre mesa, bancada ou estrutura de suporte. Deverá permitir a simulação de parto vaginal em apresentação cefálica, parto assistido por dispositivo de vácuo obstétrico, parto em apresentação pélvica, manejo de distócia de ombro, prolapso de cordão umbilical, avaliação do posicionamento e da progressão fetal no canal de parto, desprendimento e retirada da placenta em condições completas, incompletas ou retidas, simulação manual de sons cardíacos fetais, cateterismo vesical urinário, massagem uterina com representação de útero contraído e útero hipotônico ou flácido, além da simulação de hemorragia pós-parto com controle manual da intensidade do sangramento e do volume aproximado de perda sanguínea. O sistema deverá permitir a representação das alterações uterinas observadas no período pós-parto, compreendendo intervalo aproximado entre 10 minutos e 48 horas após a dequitação. O conjunto deverá apresentar estruturas anatômicas relevantes, incluindo, no mínimo, fundo uterino, colo uterino, canal vaginal e períneo, além de possibilitar alteração, expansão ou distensão da cavidade uterina, conforme necessário para os procedimentos simulados. Deverá permitir que o instrutor observe, acompanhe e avalie a execução das técnicas, inclusive por meio de acesso visual, abertura removível ou outro mecanismo equivalente que possibilite a verificação do posicionamento de dispositivos, instrumentos ou materiais inseridos na cavidade uterina. Os módulos uterinos deverão ser removíveis, intercambiáveis ou utilizáveis de forma independente para demonstração e treinamento, possibilitando a representação de diferentes dimensões ou condições uterinas, incluindo útero pós-parto, útero pós-abortamento e útero de paciente múltipara. O simulador deverá permitir o treinamento ou a demonstração da colocação de dispositivo ou anel cervical, copo menstrual, diafragma vaginal, avaliação de diferentes posições uterinas, incluindo anteversão e retroversão, inserção de dispositivo intrauterino no período pós-parto por meio de pinça apropriada e/ou aplicador próprio, inserção de dispositivo de tamponamento uterino por balão, realização de compressão uterina bimanual, alteração do ângulo uterino mediante aplicação externa de pressão, prática de inserções sem visualização direta com posterior abertura ou acesso à cavidade para conferência do posicionamento, inspeção do colo uterino e do canal vaginal, bem como identificação e remoção simulada de restos placentários. O equipamento deverá ser portátil, de fácil transporte, resistente ao uso

	repetitivo e confeccionado em materiais adequados para treinamento, higienizáveis e compatíveis com os procedimentos simulados. As principais funções obstétricas deverão ser operadas manualmente, sem necessidade de alimentação elétrica, permitindo sua utilização em diferentes ambientes de ensino e treinamento. Os materiais empregados deverão apresentar durabilidade compatível com uso institucional frequente e não exigir manutenção especializada rotineira, ressalvados os procedimentos comuns de limpeza, higienização, conservação e substituição de componentes consumíveis. O simulador neonatal integrante do conjunto deverá apresentar dimensões e referências anatômicas compatíveis com um recém-nascido e permitir o treinamento de administração simulada de oxigênio, técnicas de aspiração das vias aéreas, ventilação com pressão positiva, ventilação com bolsa-válvula-máscara ou dispositivo equivalente, simulação manual de respiração espontânea e de choro, identificação de marcos anatômicos para reanimação cardiopulmonar, realização de compressões torácicas, geração manual de pulso umbilical e simulação manual de sons cardíacos para ausculta. O recém-nascido simulado deverá possuir crânio com representação das fontanelas e estruturas anatômicas externas necessárias ao treinamento proposto. O conjunto deverá ser fornecido completo, pronto para utilização e acompanhado, no mínimo, de um simulador obstétrico de parto, um ou mais módulos uterinos compatíveis com os procedimentos especificados, pelo menos duas representações uterinas de dimensões distintas, sistema de fixação em mesa, bancada ou estrutura equivalente, quando necessário ao funcionamento, bolsa, mala ou estojo apropriado para transporte e armazenamento, placenta com cordão umbilical, simulador de recém-nascido, crânio neonatal com representação das fontanelas, integrado ou removível, material ou concentrado para preparação de sangue simulado, dispositivo para simulação de aspiração de vias aéreas, pelo menos dois pares de luvas sem látex ou material equivalente para demonstração inicial, estetoscópio fetal, dispositivo de ausculta ou recurso equivalente compatível com o simulador, material impermeável ou absorvente para coleta de fluidos, recipiente ou cuba para drenagem e coleta de líquidos, cateter urinário compatível com o equipamento, seringa com capacidade aproximada de 20 mL e manual de instruções, em formato impresso ou digital. Todos os componentes, acessórios e consumíveis fornecidos deverão ser compatíveis entre si e com os procedimentos descritos. Serão aceitas soluções técnicas similares, equivalentes ou de qualidade superior, desde que atendam integralmente às funcionalidades, aos objetivos pedagógicos, às condições de uso e aos requisitos mínimos estabelecidos neste descritivo, sem restrição a marca, fabricante, modelo, tecnologia proprietária ou origem específica.
60	Simulador paciente real pediátrico: Simulador pediátrico infantil de corpo inteiro, com representação anatômica masculina e feminina, destinado à demonstração e ao treinamento dos principais cuidados, manejos técnicos e procedimentos realizados em paciente pediátrico hospitalizado. O equipamento deverá apresentar acabamento adequado ao uso didático, proporções anatômicas compatíveis com uma criança e ser confeccionado em material polimérico resistente, durável, lavável e apropriado para uso repetitivo, podendo ser utilizado PVC, resina, material siliconado ou outro material de desempenho equivalente ou superior. Deverá possuir cavidades torácica e abdominal com representação removível, acessível ou visualizável dos principais órgãos internos, incluindo, no mínimo, estômago, pulmões, intestinos e bexiga. Deverá possibilitar a simulação das anatomias masculina e feminina mediante componentes intercambiáveis, coberturas removíveis ou solução tecnicamente equivalente. A configuração masculina deverá apresentar representação de ileostomia, colostomia, sutura ou incisão suprapúbica, pênis e bolsa escrotal, enquanto a configuração feminina deverá apresentar representação de sutura ou incisão abdominal, vulva e clitoris. As ostomias e incisões deverão permitir demonstração dos cuidados básicos relacionados à higienização, inspeção e manejo desses dispositivos ou condições. A cabeça deverá possuir mobilidade compatível com os movimentos naturais e apresentar referências

	anatômicas externas e internas, incluindo olhos, nariz, cavidade oral, dentes, língua, palato duro, palato mole, laringe e faringe. A anatomia das vias aéreas e digestivas superiores deverá permitir a passagem e o posicionamento de sondas, possibilitando o treinamento de sondagem nasogástrica, orogástrica e, quando compatível com o sistema, de intubação das vias aéreas. O simulador deverá possibilitar também a realização de cateterismo vesical nas configurações anatômicas masculina e feminina, além do treinamento de administração de enema. Os membros superiores deverão ser articulados e permitir movimentos compatíveis com a mobilização e o posicionamento de um paciente pediátrico no leito. Deverão possuir locais apropriados para o treinamento de administração de medicamentos por via intramuscular na região do músculo deltoide, bilateralmente, e para punção, acesso ou administração intravenosa no antebraço ou em outra região anatomicamente adequada dos membros superiores. Os membros inferiores deverão ser articulados, apresentar movimentos compatíveis com os procedimentos de enfermagem e possuir locais apropriados para administração de injeção intramuscular no músculo vasto lateral de ambas as pernas, além de permitir o treinamento de punção ou acesso intraósseo em região anatomicamente apropriada. O conjunto deverá permitir, no mínimo, o treinamento de posicionamento e mobilização do paciente no leito, higiene e cuidados gerais, sondagem nasogástrica e orogástrica, passagem de dispositivo para intubação, cateterismo vesical masculino e feminino, administração de enema, injeções intramusculares, punção ou acesso intravenoso, punção intraóssea e cuidados com ostomias e incisões simuladas. Os componentes utilizados para punção ou injeção deverão ser substituíveis, reparáveis ou confeccionados em material com resistência compatível com o uso didático repetitivo. O equipamento deverá ser fornecido completo e pronto para utilização, acompanhado de, no mínimo, uma sonda compatível com o treinamento de alimentação nasogástrica ou orogástrica, um dispositivo ou tubo compatível com a simulação de intubação, uma sonda para cateterismo vesical, uma sonda para administração de enema, uma seringa compatível com os procedimentos simulados, com dispositivo de punção quando necessário, material em pó apropriado para conservação ou manutenção do simulador, lubrificante líquido compatível com os materiais do equipamento, solução para simulação de sangue, manual de instruções e termo ou certificado de garantia. Todos os acessórios, sondas, dispositivos e consumíveis fornecidos deverão ser compatíveis com o simulador e com os procedimentos descritos. Caso o equipamento possua funções que dependam de alimentação elétrica, estas deverão operar em tensão de 220 V ou por sistema bivolt automático, sem necessidade de transformador externo. As funções essenciais de posicionamento, sondagem, cateterismo, administração de medicamentos e visualização anatômica deverão permanecer disponíveis independentemente de sistemas eletrônicos, salvo quando tecnicamente indispensáveis. Serão aceitas soluções técnicas similares, equivalentes ou de qualidade superior, desde que atendam integralmente às funcionalidades, à finalidade pedagógica, às condições de segurança e aos requisitos mínimos estabelecidos, sem restrição a marca, fabricante, modelo ou tecnologia proprietária.
61	Simulador avançado de oftalmoscopia direta: Simulador para treinamento em oftalmoscopia direta, com manuseio e técnica semelhantes ao exame realizado em pacientes reais. Deverá permitir a avaliação interativa de pacientes virtuais de diferentes faixas etárias e características fenotípicas, incluindo retinas normais e com alterações patológicas. O equipamento deverá possuir banco de casos clínicos organizado para ensino e reconhecimento das principais doenças do fundo de olho. O conjunto deverá incluir modelo anatômico de cabeça, instrumento manual com características funcionais semelhantes às de um oftalmoscópio direto e monitor para exibição das informações do paciente, configurações do exame e visualização do procedimento em tempo real. Deverá possibilitar seleção de casos, ajuste dos parâmetros de exame e acompanhamento da execução pelo instrutor. O equipamento deverá ser fornecido completo, com todos os acessórios, cabos, fontes e licenças necessários ao funcionamento, além de manual de usuário. O fornecedor deverá assegurar assistência técnica e

	disponibilidade de peças de reposição e consumíveis compatíveis, quando aplicáveis. Serão aceitas soluções equivalentes ou superiores, sem restrição a marca ou fabricante.
62	Simulador de otoscopia avançada e realística: Simulador destinado ao ensino e treinamento de exame otoscópico e procedimentos básicos do ouvido, com representação anatômica realística do ouvido externo, canal auditivo e membrana timpânica, em dimensões compatíveis com a anatomia humana e apto ao uso com otoscópios clínicos convencionais. Deverá possuir ouvidos direito e esquerdo removíveis ou intercambiáveis, membranas timpânicas substituíveis e módulos capazes de representar, no mínimo, membrana normal, otite média mucoide, otite serosa com nível hidroaéreo, otite média crônica com perfurações de diferentes dimensões, colesteatoma, otite média atelectásica e timpanosclerose. Deverá permitir treinamento de inspeção otoscópica, limpeza e irrigação do canal auditivo, remoção de cerume e corpo estranho, miringotomia, inserção de tubo de timpanostomia e simulação de secreções ou líquidos no ouvido médio. A estrutura deverá ser resistente, lavável e adequada ao uso acadêmico contínuo, com base ou suporte estável. O conjunto deverá incluir, no mínimo, par de ouvidos anatômicos, membranas timpânicas substituíveis em quantidade suficiente para múltiplas práticas, módulos diagnósticos, materiais para simulação de cerume, corpo estranho e conteúdo líquido, seringa ou dispositivo para introdução de fluidos, estojo para armazenamento e transporte e manual de instruções. Serão aceitas soluções equivalentes ou superiores Modelo de referência: modelo W44747, 3B Scientific.
63	Torso em discos: Torso dividido em no mínimo 20 discos horizontais. As condições topográficas devem estar em relevo nas superfícies. A fim de estudar todos os pormenores anatômicos, os discos podem ser deslocados no sentido horizontal e girados em torno do seu eixo sagital. Cada disco deve poder ser removido separadamente.
64	Torso unissex: Finalidade: demonstrações práticas. Torso de luxo, masculino e feminino, com o dorso aberto, dividido em, no mínimo, 27 partes. As inserções genitais femininas e masculinas desmontáveis, do cerebelo até ao cóccix; as partes nucais e dorsais devem estar abertas para estudar pormenorizadamente as vértebras, os discos vertebrais, a medula espinhal, os nervos espinhais, artérias vertebrais, etc. Deve ser desmontável para verificação detalhada no mínimo das seguintes partes: Vértebra torácica; Cabeça e cérebro; Pulmões; Coração; Estômago; Fígado com vesícula biliar; Sistema intestinal; Metade anterior do rim; Órgãos genitais femininos, com embrião removível; Órgãos genitais masculinos. Deve incluir um guia digital com explicações das estruturas anatômicas.
65	Modelo regiões cerebrais: Aquisição de modelo anatômico das regiões cerebrais, destinado ao ensino da anatomia e da organização funcional do encéfalo, dividido em, no mínimo, 4 partes removíveis ou separáveis. O modelo deverá representar o cérebro humano com diferenciação das regiões por cores contrastantes, permitindo a identificação dos principais centros funcionais motores, sensoriais e associativos. Deverá apresentar, no mínimo, os lobos frontal, parietal, occipital e temporal, córtex motor, córtex somatossensorial, córtex límbico, cerebelo e tronco cerebral. Deverá evidenciar as principais funções relacionadas aos hemisférios cerebrais e ao sistema límbico, incluindo memória, aprendizado, emoções e funções motoras e sensoriais. Os doze pares de nervos cranianos deverão estar identificados numericamente. As demais regiões e funções representadas deverão possuir numeração, codificação ou legenda correspondente, permitindo

	sua adequada identificação didática. O modelo deverá ser acompanhado de legenda explicativa preferencialmente em português. Será admitida legenda em inglês, desde que apresente correspondência clara entre os códigos, números e estruturas indicadas no modelo. O produto deverá ser confeccionado em material resistente, lavável e adequado ao uso acadêmico contínuo, possuir acabamento anatômico compatível com sua finalidade didática e ser fornecido completo e pronto para utilização. Serão aceitos produtos similares, equivalentes ou de qualidade superior, desde que atendam integralmente aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos, sem restrição de marca, fabricante ou modelo.
66	Circulação do líquido cefalorraquidiano: Modelo ampliado e detalhado de uma seção do hemisfério cerebral direito, mostrando um corte pela pia-máter, a membrana aracnóide e a dura máter. As áreas do líquido cefalorraquidiano devem ser claramente identificadas e a direção do fluxo deve ser indicada por setas. O modelo deve ser nitidamente colorido, distinguindo as estruturas principais; fornecido com um suporte e um quadro informativo preferencialmente em português.
67	Modelo do cérebro: Crânio com encéfalo, no mínimo desmontável em 8 peças. Encéfalo deverá apresentar Crânio com encéfalo, desmontável em, no mínimo, 8 peças. O encéfalo deverá apresentar secção mediana e ser constituído a partir de molde original de encéfalo humano. A parte esquerda deverá poder ser desmontada, no mínimo, nas seguintes peças: lobo frontal e parietal, lobo temporal e occipital, tronco cerebral e cerebelo. Os moldes deverão ser originais e de qualidade, com fidelidade anatômica, acabamento detalhado e realista, representando com precisão as estruturas. O modelo deverá ser confeccionado em material sintético duro e resistente, com representação precisa das fissuras, forames, processos, suturas e demais acidentes anatômicos. O crânio deverá ser desmontável, no mínimo, em calota craniana, base craniana e mandíbula.
68	Ventrículo Cerebral: Modelo anatômico destinado ao estudo e demonstração do sistema ventricular cerebral. Fabricado em material resistente e durável. Deve mostrar os ventrículos de ambos os lados, o 3º e o 4º ventrículo e o aqueduto do cérebro (Sylvius). Disponível em base.
69	Cérebro com artérias: Modelo de cérebro com corte mediano, mostrando as artérias cerebrais, composto por pelo menos 9 partes e fabricado em material resistente e durável. A artéria basilar deverá ser removível. O modelo deverá apresentar, no mínimo, lobo frontal com parietal, lobo occipital com temporal, metade do tronco cerebral e metade do cerebelo. Deverá ser fornecido acompanhado de base.
70	Modelo de cabeça de luxo: Modelo anatômico de cabeça humana em tamanho natural, desmontável em pelo menos 6 partes, apresentando metade do cérebro removível dividido em pelo menos 4 partes, com artérias. O globo ocular com nervo óptico também deve ser removível. Um dos lados deve expor o nariz, a cavidade bucal, a faringe, a lâmina occipital e a base do crânio. Deve estar montada em uma base removível.
71	Secção frontal e lateral de cabeça: Aquisição de modelo anatômico de cabeça e pescoço em secção mediana, destinado ao ensino das estruturas cranianas, encefálicas, respiratórias e digestivas superiores. O modelo deverá apresentar representação anatômica detalhada do crânio; meninges, incluindo pia-máter, dura-máter, aracnoide e espaço subaracnóideo; córtex cerebral, com sulcos e giros; seio sagital

	superior; hipotálamo; ventrículo lateral esquerdo; terceiro e quarto ventrículos; forame interventricular; aderência intertalâmica; aqueduto cerebral; recessos óptico, pineal e infundibular; hipófise; cerebelo; bulbo; ponte; medula espinhal; nariz, incluindo ápice, base, raiz, dorso, asa e vestibulo; seios frontal e esfenoidal; cavidade nasal; conchas e meatos nasais superiores, médios e inferiores; toro tubário; óstio faríngeo da tuba auditiva; nasofaringe, orofaringe e laringofaringe; laringe, incluindo epiglote, prega vestibular, ventrículo laríngeo, prega vocal e cartilagens tireoide e cricoide; traqueia; lábios superior e inferior; rima oral; e cavidade oral, incluindo vestibulo, istmo das fauces, úvula palatina e arco palatoglosso. As estruturas deverão estar claramente identificadas por cores, numeração ou legenda correspondente. O produto deverá ser confeccionado em material resistente, lavável, durável e adequado ao uso acadêmico contínuo, sendo fornecido completo e pronto para utilização. Serão aceitos produtos similares, equivalentes ou de qualidade superior, desde que atendam integralmente aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos, sem restrição de marca, fabricante ou modelo.
72	Musculatura da cabeça, com vasos sanguíneos: Modelo anatômico de cabeça e pescoço, fabricado em material resistente e durável, em tamanho natural ou ampliado, representando a musculatura superficial e profunda da face e pescoço, incluindo glândulas parótida e submandibular, mandíbula parcialmente exposta e ênfase em vasos sanguíneos, destinado ao ensino de anatomia humana.
73	Musculatura da cabeça com nervos: Modelo destinado ao ensino de anatomia humana, confeccionado em material resistente, representando a musculatura superficial e profunda da cabeça e pescoço, com glândula parótida, glândula submandibular, mandíbula parcialmente exposta e ênfase nas principais estruturas nervosas da região facial e cervical.
74	Crânio clássico com estruturas: Aquisição de modelo anatômico de crânio humano, colorido, destinado ao ensino de anatomia. Um dos lados deverá apresentar as origens musculares em vermelho e as inserções musculares em azul ou em cores contrastantes equivalentes. O outro lado deverá apresentar ossos e estruturas cranianas identificados por numeração correspondente à legenda explicativa. O modelo deverá representar, no mínimo, 100 detalhes anatômicos, incluindo fissuras, forames, processos ósseos, suturas e demais acidentes anatômicos relevantes. Deverá ser confeccionado em material sintético rígido, resistente, lavável e adequado ao uso acadêmico contínuo, com acabamento anatômico detalhado. O crânio deverá ser desmontável em, no mínimo, três partes: calota craniana, base do crânio e mandíbula. Deverá ser fornecido completo, acompanhado de legenda ou guia de identificação das estruturas, preferencialmente em português.
75	Crânio didático montado sobre coluna cervical: Modelo didático de crânio. Este modelo deve representar as formas e relações das diferentes placas ósseas do crânio com com diferenciação das placas por cores para facilitar a identificação anatômica. Deve ser montado sobre a coluna cervical (as vértebras cervicais c1, c2 e c7 devem ser coloridas). O modelo também deve representar o rombencéfalo, a medula espinhal da coluna cervical, as artérias vertebrais, a artéria basilar e as artérias cerebrais posteriores. Deve ser montado sobre um suporte e se constituir de moldes originais de alta qualidade, com riqueza de detalhes das estruturas e feitos de um material sintético duro e resistente. Deve apresentar representação muito precisa das fissuras, dos forames, processos, suturas, etc. Os modelos devem ser desmontáveis em calota craniana, base craniana e mandíbula.
76	Crânio de luxo para demonstração:

	Crânio de encaixe, versão anatômica, composto por pelo menos 22 partes, constituído a partir de molde natural que possibilite a compreensão da complexa estrutura do crânio humano. Deverá ser fabricado em material resistente e durável e permitir a desmontagem dos 22 ossos que compõem o crânio humano. As peças deverão poder ser novamente unidas por meio de pontos de encaixe discretos, firmes e resistentes, posicionados nas articulações cranianas. Cada um dos 22 ossos deverá apresentar coloração semelhante à tonalidade natural do osso. O modelo deverá ser constituído pelos seguintes ossos independentes: parietais esquerdo e direito, occipital, frontal, temporais esquerdo e direito, esfenóide, etmoide, vômer, zigomáticos esquerdo e direito, maxilas direita e esquerda com dentes, palatinos esquerdo e direito, conchas nasais esquerda e direita, lacrimais esquerdo e direito, nasais esquerdo e direito e mandíbula com dentes.
77	Crânio clássico com mandíbula aberta: Crânio com estruturas ósseas: com pelo menos 6 peças. O modelo deve ser feito de um material que possibilite a representação detalhada, incluindo estruturas anatômicas delicadas. Fabricado em material resistente e durável. Os ossos artificiais devem ter a aparência, textura e peso semelhantes aos ossos humanos reais. Deve representar um crânio completo com corte mediano-sagital. As duas partes da calota e da base craniana, o septo nasal e a mandíbula completa devem ser desmontáveis. A mandíbula deve ser móvel para possibilitar a demonstração dos movimentos de mastigação. Finalidade: estudo das estruturas ósseas e anatômicas complexas do crânio humano.
78	Crânio explodido: Aquisição de modelo anatômico de crânio humano desmontável, composto por, no mínimo, 22 partes independentes, destinado ao ensino da anatomia craniana. O modelo deverá reproduzir fielmente os principais detalhes anatômicos, incluindo suturas, fissuras, forames, processos e demais acidentes ósseos relevantes. As peças deverão ser confeccionadas em material sintético rígido, resistente, durável e dimensionalmente estável, com sistema de encaixe firme, discreto e seguro, permitindo montagem, desmontagem e manuseio frequentes sem desprendimento involuntário das partes. As suturas cranianas deverão apresentar aspecto anatômico compatível com o estágio de ossificação de um crânio humano adulto. Os ossos deverão ser diferenciados por cores didáticas duráveis, utilizando, no mínimo, 9 cores, com os ossos pares representados na mesma cor. O conjunto deverá incluir, de forma individualizada, os ossos parietais direito e esquerdo, occipital, frontal, temporais direito e esquerdo, esfenóide, etmoide, vômer, zigomáticos direito e esquerdo, maxilas direita e esquerda com dentes, palatinos direito e esquerdo, conchas nasais inferiores direita e esquerda, lacrimais direito e esquerdo, nasais direito e esquerdo e mandíbula com dentes. O produto deverá ser fornecido completo, acompanhado de legenda ou guia para identificação das estruturas, preferencialmente em português. Serão aceitos produtos similares, equivalentes ou de qualidade superior, desde que atendam integralmente aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos, sem restrição de marca, fabricante ou modelo.
79	Crânio de luxo: Aquisição de modelo anatômico de crânio humano, destinado ao ensino, desmontável em, no mínimo, 7 peças. O modelo deverá ser confeccionado em material sintético resistente, durável e dimensionalmente estável, com textura, aparência e peso aproximados aos de estruturas ósseas humanas, permitindo a representação detalhada de acidentes anatômicos e estruturas delicadas. Pelo menos um dos lados do crânio deverá ser transparente ou possuir sistema equivalente de visualização interna, permitindo identificar os seios maxilar, frontal e esfenoidal e as células etmoidais, diferenciados por cores. Deverá apresentar representação colorida dos principais vasos e seios venosos cranianos e faciais, incluindo seios da dura-máter, artérias carótidas comum, externa e interna e ramos da artéria meníngea. O conjunto deverá incluir representação

	parcial do encéfalo, possibilitando demonstrar sua relação anatômica com o crânio e os seios paranasais. Os dentes deverão ser removíveis, e a mandíbula deverá ser móvel, possibilitando a demonstração dos movimentos de mastigação. O crânio deverá estar montado sobre representação das vértebras cervicais e ser desmontável em componentes que incluam, no mínimo, partes da calota craniana, parte da base do crânio, septo nasal, mandíbula completa e parte do encéfalo. O produto deverá ser fornecido completo, acompanhado de legenda ou guia de identificação das estruturas, preferencialmente em português.
80	Crânio neurovascular: Crânio de um adulto, em tamanho natural, com sete vértebras cervicais, montado sobre um suporte. Fabricado em material resistente e durável. O modelo deve representar as artérias de um lado e os nervos do outro. A calota craniana deve ser removível para expor os nervos e as artérias principais na parte inferior do crânio, assim como os 12 nervos cranianos e a distribuição dos seus ramos.
81	Quadril com nervo ciático: Aquisição de modelo anatômico de pelve feminina, desmontável em, no mínimo, 6 partes, confeccionado em material resistente, durável e adequado ao uso didático contínuo. O modelo deverá representar detalhadamente os ossos, ligamentos, vasos sanguíneos, nervos, músculos do assoalho pélvico e órgãos pélvicos femininos. Deverá apresentar o assoalho pélvico completo, incluindo esfíncteres externos do ânus e da uretra, fâscias superficial e profunda do períneo e músculo bulbospongioso. O reto, o útero, as tubas uterinas, os ovários e a vagina deverão ser removíveis e separáveis em duas metades por secção sagital mediana. Uma das metades deverá demonstrar as artérias ilíacas comum, interna e externa, as veias ilíacas comum e externa, o plexo sacral, o nervo ciático e o nervo pudendo. Deverá representar os ossos do quadril, a sínfise púbica, o sacro, o cóccix e a quinta vértebra lombar com disco intervertebral. A secção sagital mediana da quinta vértebra lombar, do sacro e do cóccix deverá permitir a separação das metades da pelve e a visualização parcial da cauda equina no canal vertebral. Parte do corpo da quinta vértebra lombar deverá ser removível. O modelo deverá apresentar, no mínimo, os ligamentos inguinal, sacrotuberal, sacroespinal, sacroilíacos anterior, interósseo e posterior, iliolumbar e longitudinal anterior, além da membrana obturatória. O produto deverá ser fornecido completo, acompanhado de base ou suporte, quando necessário, e legenda ou guia para identificação das estruturas, preferencialmente em português.
82	Quadro sistema nervoso: Modelo do sistema nervoso em relevo, em escala reduzida com aproximadamente metade do tamanho natural, mostrando uma representação esquemática dos sistemas nervosos central e periférico. Fabricado em material resistente e durável. Finalidade: estudar as estruturas do sistema nervoso do corpo humano. Deve estar disponível em base.
83	Espinha cervical com músculos: Modelo anatômico de coluna cervical com representação muscular. Material: PVC resistente com músculos em silicone flexível, ou materiais similares ou de qualidade superior. Finalidade: estudo da anatomia óssea, articular e muscular da região cervical. Características adicionais: representação detalhada das vértebras cervicais (C1 a C7) com discos intervertebrais, nervos espinhais e musculatura superficial e profunda da região cervical; músculos coloridos e identificáveis, incluindo músculos escalenos, esternocleidomastóideo, esplênio da cabeça, elevador da escápula e outros. Deve permitir a visualização de inserções, origens e relações anatômicas com a coluna vertebral e estruturas adjacentes.
84	Cabeça com pescoço:

	Modelo anatômico para fins didáticos, em tamanho natural, representando a anatomia humana do adulto. Confeccionado em resina plástica, PVC, polímero de alta resistência ou material de qualidade equivalente ou superior. Deve apresentar, no mínimo, a representação anatômica da musculatura superficial e profunda da cabeça, pescoço e região superior do tórax (cintura escapular), vasos sanguíneos, nervos, estruturas ósseas, glândulas e cartilagens, permitindo a visualização das relações anatômicas entre essas estruturas. O modelo deverá ser desmontável em, no mínimo, 5 partes, possibilitando o estudo detalhado dos componentes anatômicos. Deve acompanhar base ou suporte para exposição e manual de instruções.
85	Modelo língua: Modelo anatômico para fins didáticos: língua. Material: resina plástica/PVC ou material similar ou de qualidade superior. Tamanho: ampliado. Tipo: adulto, humano. Finalidade: estudo da estrutura anatômica profunda e rasa. Acessórios: base com órgãos em relevo e papilas gustativas.
86	Ouvido: Modelo anatômico para fins didáticos: ouvido externo, médio e interno saudáveis. Com 58 regiões específicas para estudo. Material: resina plástica/PVC ou material similar ou de qualidade superior. Tamanho: cerca de 3 (três) vezes o tamanho real. Finalidade: para estudar anatomia das estruturas internas. Tipo: adulto, humano. Acessório: base com órgãos em relevo. Composto por pelo menos 8 partes.
87	Olho com pálpebra: Modelo anatômico para fins didáticos: olho com pálpebra e sistema lacrimal. Material: resina plástica/PVC ou material similar ou de qualidade superior. Tamanho: ampliado em pelo menos 2 vezes o tamanho real. Aplicação: aula prática. Deve mostrar a anatomia do olho humano. Componentes: pálpebra com glândula lacrimal e ducto, cristalino, corpo, humor aquoso, humor vítreo, retina, globo ocular, córnea, íris, lente, pálpebra, sistema lacrimal, músculos, vasos e nervos. Composto por pelo menos 8 partes.
88	Nariz com cavidades paranasais: Modelo anatômico para fins didáticos: nariz e órgão olfativo. Material: resina plástica/PVC ou material similar ou de qualidade superior. Tamanho: no mínimo 1,5 vezes o tamanho real. Componentes: Septo Nasal, Vasos e Nervos; Cavidade Nasal; Secção Sagital com conchas nasais, seios paranasais, artérias, inervação e bulbo olfatório. Acessório: base estável e resistente.
89	Ossículos ampliados: Modelo anatômico para fins didáticos: ossículos auditivos. Material: resina plástica/PVC ou material similar ou de qualidade superior. Tamanho ampliado em 3 (três) vezes ou mais. Adulto, Humano. Deverá ser composto por peças individuais.
90	Kit de pés chato, côncavo e normal: Kit contendo: - Pé chato: modelo anatômico de pé chato (pé plano). Material: PVC de alta qualidade ou material similar ou de qualidade superior, com acabamento anatômico realístico. Finalidade: estudo da alteração estrutural do arco plantar no pé plano. Representação em tamanho real da anatomia do pé com arco longitudinal medial colapsado, caracterizando o pé chato. Deve permitir comparação com o pé normal (em modelos combinados). Deve possuir estrutura detalhada com ossos, articulações, ligamentos e base plantar, sendo ideal para o ensino em ortopedia, fisioterapia, podologia e anatomia funcional. Deve auxiliar na compreensão de

	alterações biomecânicas, distribuição de carga e impactos clínicos associados ao pé plano. - Pé Côncavo: modelo anatômico de pé côncavo (pé cavo). Material: PVC resistente ou material similar ou de qualidade superior, com estrutura anatômica detalhada. Finalidade: estudo da alteração morfofuncional do arco plantar elevado. Representação em tamanho real do pé com arco longitudinal medial excessivamente elevado, caracterizando o pé côncavo. Detalhamento anatômico de ossos, articulações e base plantar. Deve permitir uma análise comparativa com o pé normal (em modelos combinados), sendo ideal para o ensino em ortopedia, fisioterapia, podologia e biomecânica. Deve auxiliar na compreensão das alterações estruturais, distribuição de carga, impacto na marcha e possíveis implicações clínicas do pé cavo. - Pé normal: modelo anatômico para fins didáticos: anatomia do pé em 9 partes. Material: Resina Plástica ou material similar ou de qualidade superior. Tamanho real ou ampliado. Aplicação: aula prática. Componentes: músculo tibial anterior, tendão tibial anterior, longo do hálux, músculo extensor longo dos dedos, retináculo extensor inferior, tendão fibular, vasos, nervos, músculos e tendões.
91	Articulação do quadril: Modelo anatômico para fins didáticos: articulação do quadril. Material: resina plástica/PVC ou material similar ou de qualidade superior. Tamanho real. Adulto, Humano. Aplicação: estudo do sistema músculo esquelético, nervoso, vascular e ligamentos. Secção sagital e frontal. Acessório: base com órgãos em relevo. As origens e inserção dos músculos devem estar ressaltadas e em cores diferentes.
92	Junta do joelho: Modelo anatômico para fins didáticos: articulação do joelho em pelo menos 2 (duas) partes. Material: resina plástica rígida ou material similar ou de qualidade superior. Contendo: parte do fêmur, patela, articulação tíbia e fíbula; além de ligamentos articulares e meniscos.
93	Modelo de esqueleto do pé com ligamentos: Modelo anatômico para fins didáticos: articulação do pé. Material: resina plástica rígida ou material similar ou de qualidade superior. Deve apresentar: calcâneo, astrágalo, cubóide, escafóide, cuneiforme e ligamentos articulares.
94	Perna com músculos: Modelo anatômico para fins didáticos: sistema muscular da perna - membro inferior. Com vasos e nervos. Material: resina plástica/PVC ou material similar ou de qualidade superior. Tamanho real. Adulto, humano. Desmontável, com pelo menos 10 partes.
95	Pelve masculina óssea: Modelo anatômico para fins didáticos: estrutura óssea da região pélvica masculina. Material: resina plástica rígida/PVC ou material similar ou de qualidade superior. Tamanho real. Adulto, Humano.
96	Pelve masculina com ligamentos, vasos, nervos e assoalho pélvico: Modelo anatômico para fins didáticos: estrutura óssea da região pélvica masculina. Com vasos, nervos, ligamentos, assoalho pélvico e peças individuais. Material: resina plástica/PVC ou material similar ou de qualidade superior. Tamanho real. Adulto, Humano. Deve ser segmentado em pelo menos 7 (sete) partes.
97	Pelve masculina: Modelo anatômico para fins didáticos: metade da pelve masculina. Material: resina plástica/PVC ou material similar ou de qualidade superior. Tamanho real. Adulto, humano.

	Finalidade: estudar anatomia dos órgãos genitais. Secção sagital e frontal.
98	Pelve feminina óssea: Modelo anatômico para fins didáticos: estrutura óssea da região pélvica feminina. Material: PVC e polímeros flexíveis ou material similar ou de qualidade superior. Tamanho real. Adulto, Humano. Composto por no mínimo 3 partes.
99	Pelve feminino com vasos, ligamentos, nervos e assoalho pélvico: Modelo anatômico para fins didáticos: modelo pélvico do aparelho reprodutor feminino, incluindo vasos, ligamentos, nervos e assoalho pélvico. Material: plástico emborrachado ou material similar ou de qualidade superior. Tamanho: cerca de 60 x 42 x 40 cm. Finalidade: estudo da anatomia humana.
100	Pelve feminina órgão genitais femininos: Modelo anatômico para fins didáticos: seção do órgão reprodutor feminino ampliado. Material: resina plástica ou material similar ou de qualidade superior. Tamanho: cerca de 22 x 20 x 11 CM. Aplicação: aula prática. Componentes: fundo do útero, corpo do útero, colo do útero, ovários e trompas uterinas. Outros componentes: ligamentos largos do útero, cavidade uterina, orifício interno, orifício externo, vagina, hímen, vulva, pequenos e grandes lábios. Deve ser composto por pelo menos 2 partes. Secção sagital e frontal.
101	Braço luxa: Modelo anatômico para fins didáticos: braço humano adulto. Material: PVC ou material similar ou de qualidade superior. Finalidade: aulas práticas de anatomia. Deve apresentar músculos destacáveis, vasos e nervos. Dividido em ao menos 6 peças/partes.
102	Articulação do ombro com mangas de rotores: Modelo anatômico para fins didáticos: articulação do ombro. Material: resina plástica rígida ou material similar ou de qualidade superior. Componentes: clavícula, escápula e cabeça do úmero, além de ligamentos articulares. Composto por pelo menos 5 partes.
103	Articulação do cotovelo: Modelo anatômico para fins didáticos: articulação do cotovelo. Material: resina plástica rígida ou material similar ou de qualidade superior. Componentes: parte do úmero, cúbito e rádio, além de ligamentos articulares.
104	Modelo de esqueleto mão com ligamentos e túnel do carpo: Modelo anatômico para fins didáticos: ossos da mão com rádio e ulna, incluindo representação dos ligamentos e túnel do carpo. Material: resina plástica/PVC ou material similar ou de qualidade superior. Tamanho real. Adulto, humano. Articulado. Acessório: base estável e resistente.
105	Modelo de manguito rotador articulado: Modelo anatômico articulado do ombro com manguito rotador. Material: PVC de alta qualidade com músculos em silicone flexível, ou materiais similares ou de qualidade superior. Finalidade: estudo da anatomia e biomecânica do ombro e manguito rotador. Características: Representação em tamanho real da articulação do ombro com escápula, clavícula e úmero articulados; músculos do manguito rotador (supraespinal, infraespinal, redondo menor e subescapular) modelados com alta fidelidade. Deve permitir a demonstração dos movimentos articulares e visualização das inserções musculares, sendo ideal para ensino em ortopedia, fisioterapia, medicina esportiva e anatomia funcional; e auxiliando no entendimento de lesões, reabilitação e biomecânica do complexo do ombro.

106	Vértebras montadas: Modelo anatômico para fins didáticos: ossos da coluna vertebral. Material: PVC e polímeros flexíveis ou material similar ou de qualidade superior. Tamanho real. Adulto, humano.
107	Sacro e cóccix: Modelo anatômico para fins didáticos: ossos sacro e cóccix. Material: resina plástica/PVC ou material similar ou de qualidade superior. Tamanho real. Adulto, humano.
108	Coluna clássica flexível com costelas: Modelo anatômico para fins didáticos: ossos da coluna vertebral com costelas. Material: PVC e polímeros flexíveis, ou material similar ou de qualidade superior. Tamanho real. Adulto, humano. Com ligamentos articulares, raízes nervosas, artéria vertebral, hérnia discal, entalhe vertebral, todos os ramos nervosos e hérnia de disco lombar.
109	Coluna de luxo flexível pintada com cabeça de fêmur: Modelo anatômico para fins didáticos: ossos da coluna vertebral e cabeças do fêmur. Material: PVC e polímeros flexíveis, ou material similar ou de qualidade superior. Tamanho real. Adulto, humano. Com ligamentos articulares, raízes nervosas, artéria vertebral, hérnia discal, entalhe vertebral, todos os ramos nervosos e hérnia de disco lombar.
110	Suporte para as colunas: Suporte metálico para modelos anatômicos de coluna vertebral. Material: base plástica reforçada e haste metálica cromada, ou material similar ou de qualidade superior. Finalidade: sustentação e exposição estável de modelos de coluna vertebral. Com estrutura resistente, base plana e haste vertical de apoio. Compatível com diferentes modelos de coluna (cervical, torácica, lombar ou coluna completa). Deve permitir fixação segura para uso em demonstrações, exposições ou armazenamento em laboratórios didáticos. Base preferencialmente com rodízios para mobilidade. Deve ser ideal para manter a integridade do modelo anatômico e facilitar o manuseio em ambiente educacional. Tamanho: compatível com modelos de aproximadamente 85 cm de altura.
111	kit vértebras: Modelo anatômico para fins didáticos: composto por 5 vértebras lombares e discos intervertebrais. Material: resina plástica ou material similar ou de qualidade superior. O conjunto deve contar com: sacro com bordas, cóccix e vértebras com prolapso entre 2º e 3º vértebras.
112	Suporte metal de suspensão para esqueleto: Suporte metálico de suspensão para esqueleto anatômico. Material: aço carbono com acabamento em pintura epóxi ou cromado ou material similar ou de qualidade superior. Finalidade: suspensão e exposição estável de esqueletos anatômicos em ambientes educacionais. Deve possuir estrutura robusta com gancho ou barra superior para fixação no topo do crânio do esqueleto; sistema de suspensão que permita manter o esqueleto em posição vertical e estável; base ou estrutura de suporte resistente para evitar tombamento; <i>design</i> que facilite a visualização 360º do modelo, sendo ideal para uso em salas de aula, laboratórios de anatomia e clínicas de ensino. Suficiente para a suspensão de um esqueleto de pelo menos 170 cm de altura.
113	Esqueleto suspensão: Modelo anatômico para fins didáticos: esqueleto humano. Material: resina plástica rígida ou material similar ou de qualidade superior. Tamanho com pelo menos 170 cm de altura. Aplicação: atividades de ensino e treinamento. Cor natural, completo com detalhes anatômicos. Acessórios: suporte com rodas.

114	Esqueleto desarticulado: Esqueleto humano. Material: plástico ou material similar ou de qualidade superior. Tamanho adulto. Finalidade: utilização em laboratórios didáticos. Membros desmontáveis. Articulado.
115	Modelo coração tamanho real com representação de sístole: Modelo anatômico de coração humano com representação da sístole. Material: PVC de alta qualidade ou material similar ou de qualidade superior, com pintura anatômica realística. Finalidade: estudo detalhado da anatomia cardíaca e dinâmica da contração (sístole). Modelo em tamanho real dividido em pelo menos 5 partes removíveis, incluindo átrios, ventrículos, válvulas e grandes vasos. Deve permitir visualização interna das câmaras cardíacas e da estrutura das válvulas durante a fase de sístole. Deve permitir montagem por encaixe com identificação anatômica clara, sendo ideal para o ensino de fisiologia cardiovascular, anatomia humana e prática clínica, auxiliando na compreensão do ciclo cardíaco, circulação sanguínea e funcionamento mecânico do coração.
116	Modelo coração tamanho real: Modelo anatômico para fins didáticos: coração. Material: resina plástica/PVC ou material similar ou de qualidade superior. Tamanho real ou ampliado até 4 vezes. Adulto, humano. Com grandes vasos, artérias e veias. Desmontável em pelo menos 5 partes. Acessório: base estável e resistente.
117	Modelo coração clássico hipertrofia ventricular: Modelo anatômico de coração humano com hipertrofia ventricular. Material: PVC de alta qualidade ou material similar ou de qualidade superior, com pintura anatômica realística. Finalidade: estudo da anatomia cardíaca e alterações patológicas por hipertrofia ventricular. Representação em tamanho real do coração humano com destaque para espessamento da parede do ventrículo esquerdo, caracterizando hipertrofia ventricular. Deve permitir visualização das câmaras cardíacas, válvulas e grandes vasos. A estrutura deve ser desmontável para análise interna, sendo ideal para o ensino de anatomia patológica, cardiologia e fisiopatologia e auxiliando na compreensão das consequências anatômicas da sobrecarga cardíaca em condições como hipertensão arterial e estenose valvar.
118	Modelo coração clássico pontagem coronária: Modelo anatômico de coração humano com representação de pontagem coronariana. Material: PVC de alta qualidade ou material similar ou de qualidade superior, com pintura manual realística. Finalidade: estudo da anatomia do coração e técnica cirúrgica de revascularização miocárdica (Bypass). Modelo em tamanho real com artérias coronárias destacadas e com enxertos de veia safena ou artéria mamária representando a cirurgia de revascularização. Deve permitir a visualização clara dos locais de obstrução e do trajeto dos enxertos cirúrgicos. A estrutura deve ser desmontável para visualização interna das câmaras cardíacas e válvulas, sendo ideal para o ensino de anatomia cardíaca aplicada, cirurgia cardiovascular e educação em saúde; auxiliando na compreensão de doenças coronarianas e suas intervenções.
119	Modelo coração clássico com timo: Modelo anatômico de coração humano com representação do timo. Material: PVC de alta qualidade ou material similar ou de qualidade superior, com pintura anatômica realística. Finalidade: estudo da anatomia do coração humano com inclusão da glândula timo. Modelo em tamanho real com estruturas cardíacas detalhadas, incluindo átrios, ventrículos, válvulas, grandes vasos e glândula timo posicionada superiormente, sobre o mediastino anterior. O timo deve ser representado de forma destacável, permitindo visualização comparativa com e sem a estrutura, sendo ideal para o ensino de anatomia torácica, imunologia e desenvolvimento

	embrionário; e sendo indicado para cursos de medicina, enfermagem e áreas afins, especialmente no estudo da anatomia infantil e juvenil, onde o timo é mais proeminente.
120	Modelo coração com sistema condutor: Modelo anatômico de coração humano com sistema de condução cardíaco. Material: PVC de alta qualidade ou material similar ou de qualidade superior, com pintura anatômica realística. Finalidade: estudo da anatomia cardíaca e do sistema elétrico de condução do coração. Modelo em tamanho real com representação detalhada das estruturas do sistema de condução cardíaco, incluindo nó sinoatrial (SA), nó atrioventricular (AV), feixe de His e fibras de Purkinje. Deve permitir visualização integrada com as câmaras cardíacas, válvulas e grandes vasos, sendo ideal para o ensino de fisiologia cardíaca, eletrofisiologia, arritmias e anatomia funcional; e sendo indicado para cursos de medicina, enfermagem, fisioterapia e educação em saúde, facilitando a compreensão do controle rítmico do batimento cardíaco.
121	Modelo coração com esôfago e traquéia: Modelo anatômico de coração com representação do esôfago e da traqueia, destinado ao uso didático em aulas práticas. O conjunto deverá apresentar componentes removíveis ou separáveis que facilitem o manuseio e a visualização das estruturas anatômicas. Deverá ser confeccionado em material resistente, durável e adequado ao uso acadêmico, como resina plástica, PVC ou material de desempenho equivalente ou superior. O coração deverá ser desmontável em, no mínimo, duas partes e incluir representação ampliada da fibra muscular cardíaca. As dimensões deverão ser compatíveis com a adequada visualização das estruturas, admitindo-se variações de tamanho que não comprometam a finalidade pedagógica do modelo.
122	Quadro sistema circulatório: Modelo anatômico para fins didáticos: painel do corpo humano completo com sistema circulatório. Material: resina plástica/PVC ou material similar ou de qualidade superior. Tamanho real. Adulto. Finalidade: estudar a anatomia das estruturas internas. Com coração e principais órgãos e principais vasos - artérias e veias.
123	Coração: Modelo anatômico de coração humano em 7 partes. Material: PVC de alta qualidade ou material similar ou de qualidade superior, com pintura anatômica realística. Finalidade: estudo detalhado da estrutura interna e externa do coração humano. Modelo em tamanho real dividido em no mínimo 7 partes desmontáveis, permitindo a visualização completa das câmaras cardíacas (átrios e ventrículos), válvulas (mitral, tricúspide, aórtica e pulmonar), septos, grandes vasos e detalhes internos da parede miocárdica; encaixes anatômicos de fácil montagem e desmontagem; ideal para o ensino em anatomia humana, cardiologia e fisiologia cardiovascular; recomendado para uso em salas de aula, laboratórios e treinamentos clínicos.
124	Laringe funcional: Modelo anatômico para fins didáticos: laringe saudável. Material: resina plástica/PVC ou material similar ou de qualidade superior. Tamanho: aproximadamente 3 vezes o tamanho real. Adulto, humano. Segmentado em pelo menos 3 partes.
125	Laringe: Modelo anatômico para fins didáticos: laringe saudável. Material: resina plástica/PVC ou material similar ou de qualidade superior. Tamanho: pelo menos 2 vezes o tamanho real. Adulto, humano. Segmentado em pelo menos 7 partes.
126	Lobos pulmonares com vasos sanguíneos:

	Modelo anatômico de pulmões com lobos e vasos sanguíneos. Material: PVC resistente com pintura anatômica realística ou material similar ou de qualidade superior. Finalidade: estudo da anatomia dos lobos pulmonares e sua vascularização. Representação em tamanho real dos pulmões direito e esquerdo com separação visível dos lobos (3 no direito e 2 no esquerdo); ramificações do trato respiratório (brônquios) e rede de vasos sanguíneos (artérias e veias pulmonares); permitindo visualização das vias aéreas principais, estrutura lobar e irrigação pulmonar com cores distintas para facilitar o aprendizado; sendo ideal para ensino em anatomia humana, fisiologia respiratória e patologia torácica.
127	Pulmão segmentado: Modelo anatômico de pulmões em tamanho real, apresentando a anatomia segmentar dos pulmões direito e esquerdo, com os segmentos diferenciados por cores para facilitar sua localização e identificação. Deverá ser confeccionado em PVC ou material similar ou de qualidade superior, montado sobre base plástica e acompanhado de manual de instruções. Ambos os pulmões deverão apresentar 10 segmentos, incluindo, no lobo superior, segmento apical (SI), segmento posterior (SII) e segmento anterior (SIII); no lobo médio, segmento lateral (SIV) e segmento medial (SV); e, no lobo inferior, segmento superior (SVI), segmento medial basal (SVII), segmento anterior basal (SVIII), segmento lateral basal (SIX) e segmento posterior basal (SX).
128	Pulmão saudável: Modelo anatômico do sistema respiratório adulto de um humano, destinado ao uso didático, em tamanho real ou ampliado, desmontável em, no mínimo, 7 partes. Deverá representar pulmões sem alterações patológicas aparentes, incluindo os lobos pulmonares direito e esquerdo e a árvore brônquica. O conjunto deverá apresentar também coração, traqueia, esôfago e aorta, permitindo adequada visualização das relações anatômicas entre as estruturas. Deverá ser confeccionado em resina plástica, PVC ou material similar ou de qualidade superior, resistente e apropriado ao uso acadêmico contínuo. O modelo deverá possuir dimensões mínimas aproximadas de 20 cm de largura, 20 cm de profundidade e 30 cm de altura, admitindo-se dimensões superiores, desde que preservadas a proporcionalidade, a fidelidade anatômica e a finalidade didática.
129	Modelo de pulmão com patologias: Modelo anatômico para fins didáticos: pulmões direito e esquerdo, saudável e com diversas patologias. Material: resina plástica/PVC ou material similar ou de qualidade superior. Adulto, humano. Tamanho real ou ampliado. Finalidade: estudar a anatomia das estruturas internas. Componentes adicionais: secção frontal para visualizar estrutura interna. Acessório: base estável e resistente.
130	Patologias intestinais: Modelo anatômico para fins didáticos: intestino grosso. Tipo de patologia: com diversas patologias, malignas e benignas. Material: resina plástica/PVC ou material similar ou de qualidade superior. Adulto, humano. Componentes: apêndice, cólon, reto e canal anal. Componente Adicional: secção para visualizar a estrutura interna. Acessórios: base estável e resistente.
131	Estômago segmentado: Modelo anatômico para fins didáticos: estômago saudável. Material: resina plástica/PVC ou material similar ou de qualidade superior. Tamanho: cerca de 3 vezes o tamanho real. Adulto, humano. Segmentado em pelo menos 3 partes. Secção sagital para visualizar estrutura interna.

132	Órgãos abdominais posteriores: Modelo anatômico dos órgãos abdominais posteriores. Material: PVC de alta qualidade com pintura anatômica realística ou material similar ou de qualidade superior. Finalidade: estudo da anatomia dos órgãos localizados na região posterior do abdome. Representação detalhada e em tamanho real dos principais órgãos retroperitoneais, incluindo rins, glândulas suprarrenais, ureteres, pâncreas (porção retroperitoneal), e parte do duodeno. Deve permitir a visualização da disposição anatômica posterior em relação à parede abdominal. Ideal para o ensino de anatomia, nefrologia, urologia, cirurgia abdominal e exames de imagem. Indicado para uso em cursos da área da saúde e laboratórios didáticos.
133	Rins e órgãos do abdômen posterior superior: Modelo anatômico de rins e órgãos do abdome posterior superior. Material: PVC resistente com pintura anatômica realística ou material similar ou de qualidade superior. Finalidade: estudo da anatomia dos rins e das estruturas retroperitoneais superiores. Representação em tamanho real dos rins com glândulas suprarrenais, parte superior dos ureteres, aorta abdominal, veia cava inferior, porção retroperitoneal do pâncreas e duodeno, além de estruturas adjacentes da parede posterior do abdome. Deve permitir visualização das relações anatômicas entre os órgãos, vasos e a musculatura lombar. Ideal para o ensino em anatomia humana, nefrologia, urologia, gastroenterologia e cirurgia abdominal. Recomendado para aulas práticas, demonstrações clínicas e treinamentos técnicos em saúde. Secção sagital para visualizar estrutura interna.
134	Fígado com vesícula biliar: Modelo anatômico para fins didáticos: fígado com vesícula biliar, estômago e pâncreas de humano adulto saudável. Tamanho real ou ampliado. Material: PVC ou material similar ou de qualidade superior. Finalidade: uso didático. Componentes: no mínimo 6 partes. Cores realistas. Acessórios: montada em base plástica. Secção sagital para visualizar estrutura interna do fígado.
135	Modelo de cálculos biliares: Modelo anatômico de vesícula biliar com cálculos. Material: PVC de alta qualidade com acabamento realístico ou material similar ou de qualidade superior. Finalidade: demonstração anatômica e patológica de cálculos biliares. Representação em tamanho real da vesícula biliar, ducto cístico e colédoco, com presença de cálculos (colelitíase) visíveis em diferentes posições. Deve permitir a compreensão das vias biliares e da formação de obstruções por pedras. Ideal para o ensino de anatomia digestiva, gastroenterologia, fisiopatologia e procedimentos cirúrgicos relacionados à colecistectomia. Indicado para aulas teóricas, práticas clínicas, treinamentos médicos e orientação de pacientes.
136	Fígado com vesícula biliar, pâncreas e duodeno: Modelo anatômico para fins didáticos: fígado com vesícula biliar, pâncreas e duodeno. Material: resina plástica/PVC ou material similar ou de qualidade superior. Tamanho real ou ampliado. Adulto, humano. Com vasos e ductos. Acessório: base com órgãos em relevo.
137	Modelo de trato gastrointestinal: Modelo anatômico para fins didáticos: sistema digestório. Material: resina plástica/PVC ou material similar ou de qualidade superior. Tamanho real ou ampliado. Finalidade: para estudar anatomia das estruturas internas. Segmentado em pelo menos 2 partes.
138	Modelo de pâncreas: Modelo anatômico para fins didáticos: órgãos do sistema biliopancreático saudáveis. Material: resina plástica/PVC ou material similar ou de qualidade superior. Tamanho real ou ampliado. Adulto, humano. Secção sagital para visualizar estrutura interna. Acessório: base estável e

	resistente.
139	Rim modelo básico: Modelo anatômico para fins didáticos: rim direito saudável. Material: resina plástica/PVC ou material similar ou de qualidade superior. Tamanho: aproximadamente 3 vezes o tamanho real. Adulto, humano. Secção longitudinal.
140	Rim com néfrons e vasos sanguíneos: Rim humano com glândula adrenal, fabricado em material sintético estável e montado em base, demonstrando os vasos renais e adrenais e a porção superior da ureter. O modelo de rim humano deve possuir parede removível para demonstração do córtex da medula renal, dos vasos e da pelve renal.
141	Rim com glândula adrenal: Modelo anatômico para fins didáticos: rim com glândula adrenal; vasos renais; e porção superior da ureter. Desmontável em partes. Deve permitir demonstração do córtex da medula e vasos, bem como a pélvis renal. Acessório: base estável e resistente. Material: resina plástica/PVC ou similar. Tamanho real ou ampliado.
142	Rim com vasos: Modelo anatômico para fins didáticos: rins com as glândulas suprarrenais, a uretra, os vasos renais e os grandes vasos próximos aos rins. Tamanho real ou ampliado. Material: resina plástica/PVC ou similar. Adulto, humano. Desmontável em partes. Deve permitir demonstração da pélvis renal, dos cálices renais, do córtex renal e da medula renal. Acessório: base estável e resistente.
143	Sistema urinário feminino e masculino: Modelo anatômico para fins didáticos: sistema urinário humano. Material: resina plástica/PVC ou material similar ou de qualidade superior. Tamanho real ou ampliado. Finalidade: estudo da anatomia humana. Aplicação: treinamento. Acessório: base plástica para sustentação do modelo.
144	Esqueleto pélvico com órgão genitais femininos: Modelo anatômico para fins didáticos: estrutura óssea da região pélvica feminina. Material: resina plástica rígida/PVC ou material similar ou de qualidade superior. Tamanho real ou ampliado. Adulto, humano. Com ligamentos articulares. Segmentado em pelo menos 3 partes.

UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA

Estudo Técnico Preliminar 42/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23282.010924/2025-67

2. Descrição da necessidade

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab é uma autarquia federal que tem como objetivo, estabelecido pelo artigo 2º, da Lei no 12.289, de 20 de julho de 2010, ministrar ensino superior e desenvolver pesquisas nas diversas áreas do conhecimento, com a missão institucional específica de formar recursos humanos.

Com o surgimento do Curso de Medicina na Unilab, além da previsão da implantação de novos cursos da área da saúde, e visando a regionalização como meio de promover a democratização do acesso à educação e o desenvolvimento regional, a Portaria SERES/MEC nº 103, de 25/03/2024 estabeleceu que:

Fica credenciado o campus fora de Sede - Baturité/CE, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (cód. 15497), a ser instalado na Avenida Dom Bosco, s/nº, Centro, no município de Baturité, no estado do Ceará, mantida pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (cód. 16658), CNPJ: 12.397.930/0001-00.2.4.

Para a consecução de seu objetivo e de sua missão, a Unilab deve promover todas as ações principais e acessórias que estejam direta ou indiretamente relacionadas ao ensino por ela promovido e a recursos necessários à sua difusão, de forma acessível a toda a comunidade acadêmica, principalmente aos integrantes de seu corpo discente.

Seguindo o entendimento disposto acima, de forma a garantir a operacionalização das atividades pedagógicas e administrativas da Universidade, que são essenciais ao cumprimento dos objetivos da instituição, entende-se que:

- a. A aquisição de mobiliários e equipamentos é necessária para a implantação do novo campus no município de Baturité;
- b. Há a necessidade de estruturar e equipar os novos laboratórios do Institutos de Ciências da Saúde (ICS), de forma a garantir que as aulas práticas e as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão possam ser realizadas de forma satisfatória. Para isso, os equipamentos, objetos deste contrato, são essenciais às práticas educativas e científicas ocorridas nesses espaços;
- c. A ausência desses equipamentos prejudicaria o funcionamento das atividades e das aulas realizadas nos laboratórios dos cursos de Graduação e Pós-graduação, que necessitam de estrutura adequada e suficiente para a realização das aulas práticas e de pesquisas científicas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Institutos de Ciências da Saúde - ICS	Juliana Jales de Hollanda Celestino

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto de que trata esta aquisição deverá ser prestado de acordo com as especificações detalhadas neste documento e nos demais documentos do processo.

São normativos que devem ser observados, no que couber, pela solução contratada para o alcance do saneamento da necessidade:

- a. Lei nº 12.305, de 12 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências;

- b. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- c. IN STLI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- d. IN SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;
- e. IN SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;
- f. IN SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência - TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital;
- g. Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
- h. As disposições legais da União e do Governo do Estado do Ceará.

São Requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade:

Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no Termo de Referência e no instrumento convocatório no prazo de até 60 (sessenta) dias contados a partir da ordem de fornecimento. A entrega pode ser prorrogada mediante envio, pela contratada, de carta de prorrogação do prazo de entrega, via e-mail (ics@unilab.edu.br), informando a justificativa do pedido de prorrogação.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

Nos valores propostos, deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.

Para a elaboração deste estudo, foi realizada consulta ao catálogo eletrônico de padronização, em atendimento ao § 1º, do art. 40, da Lei nº14.133/2021, entretanto nenhum item de interesse deste estudo foi localizado, conforme pode ser verificado no link a seguir: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>.

Quanto às especificações técnicas do objeto:

Nesta aquisição, deverão ser fornecidos materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

Cada equipamento deve ser entregue acompanhado do Manual de Instruções detalhado, com uma versão em português.

São exigidas ainda as seguintes condições:

- a. Garantia do fornecedor, no Brasil, a partir da data da entrega do produto, conforme Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. Sendo mínima de doze meses para todos os itens;
- b. Rede de assistência técnica em território nacional para todos os itens;
- c. Todos os itens que necessitem de energia elétrica devem ser compatíveis com a tensão de 220V ou bivolt.
- d. Necessitam de Certificado de Calibração os itens: 3, 7, 9, 13, 18 e 20.
- e. Necessitam de garantias específicas os itens:
 - i) Quanto ao item 19, por ser um equipamento delicado, frequentemente utilizado e manuseado por diferentes estudantes; e ao item 20, por envolver, além do microscópio, o sistema digital com software e o tablet; essa garantia pode ser fundamentada no fato de que, além de ser um equipamento de alto custo, envolve uma complexidade tecnológica, uma integração hardware e software, a fragilidade de componentes e uma

dependência do sistema digital. Assim, estabelece-se que a garantia deve englobar o conjunto óptico e mecânico e os componentes digitais (câmeras, software e tablets, quando aplicável).

f. Outras condições:

- i) Para o item 9 - Necessidade de validação inicial da vazão;
- ii) Para os itens 18, 20 e 24 a 62 - Serviço de treinamento para utilização e instalação de software;
- iii) Para os itens 18 e 24 ao 62 - Validação do funcionamento e serviço de treinamento para utilização do equipamento;
- iv) Para os itens 20 e 24 ao 62 - O software deve poder ser instalado em outros dispositivos eletrônicos comercializados ou não pela empresa fornecedora. Não deve haver limite no quantitativo de dispositivos eletrônicos em que os softwares poderão ser instalados.

Serão adotados os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade:

Respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, deverão ser adotadas práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento dos produtos, observando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e a Cartilha - Como Inserir Critérios de sustentabilidade nas Contratações Públicas, da Advocacia-Geral da União, que versa sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Sempre que possível, utilizar bens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme as normas internacionais: ISO 14001, ROHS e ISO 9001.

Observar os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado por meio de pesquisa em sites, compras governamentais e banco de preços, visando eficiência, eficácia, economicidade, padronização e práticas de mercado, utilizando-se os parâmetros previstos na Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021. Com base nesse levantamento chegou-se aos seguintes cenários de Mercado:

Cenários de Mercado

Solução 1	Aquisição permanente de equipamentos de laboratório por meio de Pregão Eletrônico Ordinário.
Solução 2	Aquisição permanente de equipamentos de laboratório por meio de Pregão Eletrônico - Registro de Preços.
Solução 3	Locação de equipamentos de laboratório

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades e não se observaram maiores variações quanto à execução da solução do objeto na qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa, conforme exposto a seguir:

- a. Pregão Eletrônico N° 5/2023 (SRP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (UASG 158404), com o objeto: Registro de Preços para provável aquisição de equipamentos de laboratório para atender as necessidades do Centro de Referência de São Desidério, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia IFBA Campus Barreiras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- b. Pregão Eletrônico N° 33/2022 da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UASG 153165), com o objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de equipamentos para uso em diversos laboratórios da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- c. Pregão Eletrônico N° 90014/2024 (SRP) da Universidade Federal Rural da Amazônia (UASG 153034), com o objeto: Aquisição de Materiais Permanente para o laboratório do Curso de Enfermagem do Campus de Parauapebas;

d. Pregão Eletrônico Nº 90021/2024 (SRP) da Fund. Universidade Federal Vale São Francisco (UASG 154421), com o objeto: Aquisição de materiais didáticos e anatômicos visando atender às demandas originárias dos setores/estruturas administrativas e acadêmicos da UNIVASF.

Logo, a aquisição dos bens objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente contratação/aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

Para o objeto alvo desta contratação, observou-se que não é prática habitual de mercado a locação de bens. Além disso, o objetivo da aquisição dos itens objeto desta contratação é o atendimento contínuo/permanente das disciplinas dos cursos de Graduação e Pós-graduação da Unilab. Portanto, esta equipe entende que não é vantajoso para a Instituição a locação dos bens.

6. Descrição da solução como um todo

Diante do levantamento de mercado, entre as soluções identificadas, a que melhor se adequa à necessidade da Instituição é a aquisição de equipamentos.

Portanto, a solução apresentada por este estudo se resume à aquisição de equipamentos para estruturação de laboratórios nas quantidades elencadas na seção "Estimativa das Quantidades". Essa aquisição será destinada à estruturação dos laboratórios do Instituto de Ciências da Saúde (ICS) do Campus Baturité, onde acontecerão atividades de ensino e pesquisa da Unilab.

Tal solução foi escolhida considerando a necessidade de viabilizar as novas atividades previstas, pelo advento de novos cursos e ativação de novos laboratórios. Com isso, a Unilab terá como benefícios a melhoria na qualidade das aulas práticas ministradas, a viabilização de atividades previstas e a efetivação de novos espaços de aprendizagem.

O objeto deste Estudo Técnico foi definido a partir de um Grupo de Trabalho que tratou do Programa de Necessidades para a primeira fase da instalação do Campus de Baturité, a funcionar em espaço provisório, até a construção do Campus definitivo, em conjunto e com os devidos ajustes realizados pelos Assistentes em Administração e Técnicos de Laboratório do ICS, bem como com os professores envolvidos nas atividades de laboratórios já em atividade no Campus das Auroras.

O planejamento e a contratação serão realizados com o apoio da Coordenação Contratações e Aquisições (CCA) da Unilab.

Para que a solução contratada atenda à demanda, será necessário que a Contratada cumpra com o fornecimento dos equipamentos de acordo com as características definidas pela demandante e com os requisitos apresentados na seção 4 deste documento, nos prazos definidos no momento da contratação.

A inexecução do objeto gera risco ao pleno funcionamento dos cursos de Graduação e Pós-graduação do ICS, prejudicando aulas e pesquisas desenvolvidas semestralmente na Universidade, assim como à evolução técnica dos cursos existentes e à possibilidade do surgimento de novos cursos.

A contratação insatisfatória ou inadequada do objeto inviabilizaria o andamento do curso de Medicina do Instituto e a implantação de novos cursos da área da saúde.

Certificamos que, nos termos do Decreto nº 10.818/2021, o objeto não se caracteriza como bem de luxo.

O objeto a ser contratado é considerado comum, visto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais no mercado.

A garantia dos serviços prestados ou objetos adquiridos deverá ser contada da data do Recebimento Definitivo.

Pelas características do objeto e pelo fato de haver previsão de entregas parceladas, sugere-se que seja utilizada a aquisição por meio de Pregão Eletrônico.

Manutenção e Assistência Técnica:

Para a consecução dos objetivos da contratação, será exigida a garantia de manutenção e/ou assistência técnica dada pelo fornecedor para todos os itens. De acordo com os critérios estabelecidos abaixo:

- Peças do equipamento defeituosas;
- Equipamento com defeito;
- Medições errôneas dos equipamentos;
- Degradação da fonte de luz dos microscópios com o uso;
- Desgaste das partes móveis dos microscópios pelo uso;
- Acúmulo de poeira, fungos ou manchas nas oculares e objetivas dos microscópios;
- Má qualidade na captura de imagens do microscópio trinocular pelo sistema digital;
- Falha no funcionamento do software do sistema digital;
- Dificuldade de instalação do software no tablet;
- Falha de comunicação, travamentos ou problemas de conectividade do tablet com o microscópio e o software.

Os equipamentos devem ser levados para uma assistência técnica especializada para a troca das peças com defeito ou em mal funcionamento, sem custos adicionais à contratante. A garantia deverá ser contada a partir do recebimento do material.

O contratado deve realizar teste de funcionamento no momento da instalação para o item: 18.

O contratado deve prestar manutenção corretiva para todos os equipamentos, dentro das condições de garantia fornecidas.

O prazo de assistência técnica oferecida para cada equipamento não pode ser inferior a 12 (doze) meses.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a quantidade de alunos por turma do curso de Medicina e conforme os seguintes documentos:

- Projeto Político-Pedagógico do Curso de Medicina;
- Matriz Curricular do Curso de Medicina; e
- Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada - ICS (doc. SEI 1145322)

A partir do levantamento, estipulou-se a quantidade a ser adquirida, conforme quantitativos da tabela apresentada na seção 8 deste documento e memórias de cálculo a seguir:

a. Equipamentos de uso compartilhado por laboratório:

Para os equipamentos que possuem natureza de uso compartilhado e de apoio às atividades didáticas, considerou-se que uma ou duas unidades seriam suficientes para atender a demanda inicial do curso.

Itens: 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 28, 44, 57, 58, 59 e 60.

Cálculo:

Unidade de atendimento: 1 turma (40 alunos)

Quantidade mínima: 1 a 2 unidades

$1 \times 1 = 1$ unidade

$1 \times 2 = 2$ unidades

b. Equipamentos de uso por bancada de trabalho:

Para os equipamentos que serão utilizados de forma compartilhada organizados por bancadas de trabalho, o dimensionamento visou garantir a execução simultânea das atividades práticas, permitindo que cada grupo de estudantes tenha acesso ao material durante as aulas. Contudo, o dimensionamento realizado neste processo considera o funcionamento mínimo necessário para os laboratórios.

Itens: 1, 5, 11, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144.

Cálculo:

Número de bancadas por laboratório: 6

Equipamento por bancada: 1

$6 \times 1 = 6$ unidades

c. Equipamentos de uso individual:

Configuram-se como equipamentos de uso individual os microscópios, essenciais para atividades de observação e análise. Contudo, o dimensionamento realizado neste processo considera o funcionamento mínimo necessário para os laboratórios.

Item: 21

Cálculo:

Total de alunos: 40

Uso individual: 1 microscópio por aluno

$40 \times 1 = 40$ microscópios

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.979.201,69

Considerando os orçamentos encontrados e excluídos os valores considerados extremos optou-se pelo uso da média para todos os itens, que resultou no valor orçado estimado de R\$ 4.979.201,69.

A partir do método explicado acima, chegou-se aos valores estimados apresentados na Tabela de consolidação dos itens, quantitativos e valores estimados da contratação, Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar.

A pesquisa de preços foi realizada por meio de consulta direta a fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, além de pesquisa em sistema oficial de governo (Compras.gov.br) e em sítios eletrônicos especializados, utilizando os parâmetros previstos no §1º do, art. 23 da Lei nº14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 65/2021.

A presente equipe de planejamento entende que o preço advindo destes valores reflete o valor estimado no mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A equipe de planejamento optou por agrupar parte dos itens e manter outros de forma individual. O critério adotado para o agrupamento foi a similaridade, compatibilidade e complementaridade entre os itens, considerando também a forma usual de fornecimento praticada pelo mercado. Os grupos formados, bem como os itens que permaneceram individualizados, estão apresentados no Anexo I.

Os itens agrupados possuem características técnicas e finalidades correlatas, permitindo seu fornecimento por um mesmo contratado sem prejuízo à competitividade do certame. Por outro lado, os itens que não foram agrupados apresentam especificidades que justificam sua contratação de forma individual.

A divisão em grupos também contribui para a otimização da gestão, do controle e da fiscalização contratual, uma vez que reduz a quantidade de contratos e de fornecedores a serem acompanhados pela Administração. A contratação de um número excessivo de fornecedores demandaria maior alocação de recursos humanos para a gestão contratual, o que não se mostra compatível com a estrutura administrativa desta Universidade.

Assim, o agrupamento dos itens foi definido com base na similaridade entre os objetos, na compatibilidade de seu fornecimento e nas práticas usuais do mercado, conforme verificado na pesquisa de preços realizada. Essa estratégia preserva a competitividade do certame, amplia a eficiência da contratação e favorece a obtenção de maior economicidade para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

As seguintes contratações são necessárias para a viabilidade da aquisição:

- a. Para a aquisição dos itens 3, 4, 7, 8, 9, 12, 13, 18, 19, 20 e 24 ao 62 é necessário que seja realizada a contratação de empresa que preste manutenção preventiva (em contratação correlata);
- b. Para a aquisição dos itens 9, 12, 20 e 24 ao 62 é necessário que seja realizada a contratação de serviço de instalação do equipamento (em contratação correlata);
- c. Para a aquisição do item 12 é recomendada a adequação estrutural para instalação em local com ponto de fornecimento de água e ponto de energia elétrica próximos do equipamento (em contratação correlata);
- d. Para a aquisição dos itens 5 e 9 é necessária a adequação estrutural para a devida instalação, com a casa de gás e o estudo para garantir que o local escolhido ofereça ventilação adequada, distância segura de áreas de tráfego e obstruções, e acesso fácil a serviços essenciais (interdependente);

Não se verifica necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação dos demais itens.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente Contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do ano de 2026, conforme publicado no site da instituição, disponível no link a seguir: <https://unilab.edu.br/plano-anual-de-contratacoes/>.

ID PCA no PNCP: 12397930000100-0-000001/2026;
Data de publicação no PNCP: 03/10/2025;
Id do item no PCA: 313 a 316;
Classe/Grupo: 6910 - ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO 6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES 7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS 6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO;
Identificadores da Futura Contratação: 158565-52/2026 e 158565-53/2026.

A presente contratação encontra-se alinhada com o Planejamento Diretor de Logística Sustentável – PLS (2024-2026), aprovado pela RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 151, DE 19 DE AGOSTO DE 2024, no qual estão estabelecidas as diretrizes estratégicas das contratações e da logística no âmbito da Unilab.

A presente contratação encontra-se alinhada com o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da Unilab.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de equipamentos trará benefícios para a Instituição contribuindo para a adequada execução de suas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, por meio da correta utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros.

São benefícios esperados com a presente contratação:

- a. Efetiva estruturação dos ambientes laboratoriais da Universidade, proporcionando um espaço adequado de aprendizado;
- b. Ampliação das possibilidades de atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão a serem executadas pelos cursos da área da saúde.

13. Providências a serem Adotadas

Para os itens 3, 4, 19 e 20 é necessário que os laboratórios tenham bancadas niveladas e estáveis.

Para o item 5 é necessário rede de gás compatível, com ponto de regulação e válvula de corte individual.

Para o item 9 é necessário serviço de instalação no local, com ligação ao sistema de exaustão (ou fornecimento do sistema completo), e instalação de dutos e exaustor externo (separado, se não incluso).

Para os itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 57, 58, 59 e 60 é necessária instalação elétrica adequada ao suporte e manuseio dos equipamentos.

Para os itens 20, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 35, 57, 58, 59 e 60 é necessária a disponibilização de rede de internet no local de instalação do equipamento.

Não foram identificadas necessidades de tomada de providências de adequações quanto à infraestrutura, licenças, outorgas e autorizações para os demais itens.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para a presente contratação, não foram identificados possíveis danos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas neste documento e, levando em conta que há disponibilidade orçamentária, a contratação da solução pretendida mostra-se técnica e economicamente viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LIVIA COELHO DE ASSIS

Equipe de Planejamento

JESSICA GADELHA REGES

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 21/07/2026 às 14:40:27.

LANNA MOREIRA DA SILVA DE CARVALHO

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 21/07/2026 às 14:45:42.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Tabela de consolidação dos itens, quantitativos e valores estimados da contratação.pdf (401.29 KB)

Anexo I

Tabela de consolidação dos itens, quantitativos e valores estimados da contratação

Grupo	Item	Especificação	Código (Catmat)	Unidade de Medida	Qtde	Requisição Mínima	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
-	1	Agitador de Tubos Vórtex	475038	Unidade	6	2	1.571,78	9.430,68
-	2	Agitador magnético com aquecimento	411372	Unidade	1	1	2.400,35	2.400,35
-	3	Balança analítica	447833	Unidade	1	1	5.887,87	5.887,87
-	4	Balança de precisão	432131	Unidade	1	1	2.672,86	2.672,86
1	5	Bico de Bunsen	408553	Unidade	6	2	181,69	1.090,14
	6	Bomba de vácuo	271335	Unidade	1	1	5.270,05	5.270,05
	7	Cabine de segurança biológica Classe II A1	359354	Unidade	1	1	22.717,35	22.717,35
	8	Câmara Escura com Transluminador UV	447982	Unidade	1	1	1.481,05	1.481,05
	9	Capela de exaustão de gases com exaustor	429680	Unidade	1	1	3.529,26	3.529,26
	10	Centrifuga de tubos	434676	Unidade	1	1	2.408,81	2.408,81
	11	Contador de Colônias para Placas Petri	408756	Unidade	6	1	1.801,21	10.807,26
	12	Destilador de água	294510	Unidade	1	1	2.463,56	2.463,56
VALOR TOTAL GRUPO 1								49.767,48
-	13	Espectrofotômetro UV-Vis	466454	Unidade	1	1	14.649,07	14.649,07
2	14	Esterilizador infravermelho para alças de inoculação	626181	Unidade	1	1	3.386,09	3.386,09
	15	Estojo inox para esterilizar pipeta	439155	Unidade	4	1	289,73	1.158,92
	16	Estufa de secagem	457846	Unidade	2	1	3.390,83	6.781,66
	17	Estufa para cultura bacteriológica	414633	Unidade	1	1	4.860,49	4.860,49
VALOR TOTAL GRUPO 2								16.187,16
-	18	Leitor de microplacas	331448	Unidade	1	1	37.950,86	37.950,86
-	19	Microscópio binocular	440806	Unidade	30	3	22.337,11	670.113,30
-	20	Microscópio Trinocular com Sistema Digital e Software	624539	Unidade	1	1	56.505,33	56.505,33
-	21	Sistema de Filtração	411052	Unidade	2	1	648,63	1.297,26
-	22	Mesa para necropsia	402176	Unidade	10	2	2.648,50	26.485,00
-	23	Camas Hospitalares	631440	Unidade	4	1	4.493,75	17.975,00
3	24	Manequins Simuladores para treino de Reanimação Cardiopulmonar Avançado	482417	Unidade	4	1	4.605,08	18.420,32
	25	Manequins Simuladores para treino de Intubação	373342	Unidade	4	1	2.928,48	11.713,92
	26	Manequins Simuladores para treino de Parto	391770	Unidade	4	1	38.519,03	154.076,12

	27	Manequins Simuladores para treino de RCP infantil	482086	Unidade	4	1	7.570,31	30.281,24
VALOR TOTAL GRUPO 3								214.491,60
-	28	Simulador Realístico com alteração de sinais de alta fidelidade	479238*	Unidade	2	1	145.426,12	290.852,24
4	29	Cabeça de intubação bebê recém nascido	373342	Unidade	2	1	1.377,03	2.754,06
	30	Cabeça de intubação infantil	324112*	Unidade	2	1	2.098,16	4.196,32
	31	Desfibrilador de treinamento	614378	Unidade	2	1	1.523,07	3.046,14
	32	Manequim de RCP com aplicativo	482417	Unidade	4	1	3.526,56	14.106,24
VALOR TOTAL GRUPO 4								24.102,76
-	33	Simulador braço de pressão sanguínea com falante	391780	Unidade	6	1	15.836,07	95.016,42
-	34	Simulador de anestesia espinal (injeção espinal)	482515	Unidade	2	1	19.510,97	39.021,94
5	35	Simulador de ausculta cardíaca e pulmonar adulto	479236	Unidade	6	1	8.548,80	51.292,80
	36	Simulador de braço para sutura	605774*	Unidade	6	1	1.354,60	8.127,60
	37	Simulador de braço para aferição de pressão sanguínea	391780	Unidade	6	1	5.428,75	32.572,50
	38	Simulador de braço para injeções avançado	391768	Unidade	6	1	2.555,54	15.333,24
	39	Simulador de exame de ouvido	603061*	Unidade	4	1	6.471,08	25.884,32
VALOR TOTAL GRUPO 5								133.210,46
6	40	Simulador de cateterização venosa central kit (acesso subclávio e femoral)	479834*	Unidade	2	1	5.867,01	11.734,02
	41	Simulador de cateterização venosa central kit (subclávio e jugular)	482516	Unidade	2	1	6.409,63	12.819,26
	42	Simulador de cricotirotomia com pulmões	482445*	Unidade	4	1	7.174,54	28.698,16
	43	Simulador de intubação vias aéreas adulto	482445	Unidade	4	1	7.202,93	28.811,72
VALOR TOTAL GRUPO 6								82.063,16
-	44	Simulador de intubação vias aéreas difícil (adulto)	482445*	Unidade	2	1	19.871,48	39.742,96
7	45	Simulador de perna para sutura	485629*	Unidade	6	1	2.604,46	15.626,76
	46	Simulador de sutura de episiotomia	472259*	Unidade	2	1	11.083,68	22.167,36
	47	Simulador infantil de ausculta cardíaca e pulmonar com estetoscópio	482443*	Unidade	6	1	7.950,41	47.702,46
	48	Simulador para exame de próstata	616664	Unidade	6	1	5.978,37	35.870,22
	49	Simulador para exame ocular - Retinopatias e fundo de olho	455192*	Unidade	6	1	5.425,32	32.551,92
	50	Simulador para injeção intramuscular	357287*	Unidade	6	1	2.376,23	14.257,38
VALOR TOTAL GRUPO 7								168.176,10
-	51	Simulador pediátrico para exame de ouvido	631661*	Unidade	4	1	10.080,30	40.321,20
-	52	Simulador pediátrico de intubação vias aéreas	391775	Unidade	4	1	5.704,50	22.818,00

8	53	Simulador de pelve feminino	472259	Unidade	4	1	5.593,32	22.373,28
	54	Simulador de pelve bissexual	603063*	Unidade	4	1	4.756,21	19.024,84
VALOR TOTAL GRUPO 8								41.398,12
-	55	Simulador de palpação abdominal	482517*	Unidade	6	1	71.017,85	426.107,10
-	56	Simulador de dreno torácico	619331*	Unidade	4	1	6.512,10	26.048,40
-	57	Simulador paciente real adulto	602848*	Unidade	2	1	848.285,22	1.696.570,44
9	58	Simulador paciente real bebê	482420	Unidade	2	1	31.123,94	62.247,88
	59	Simulador paciente real obstétrico	626507*	Unidade	2	1	51.236,28	102.472,56
	60	Simulador paciente real pediátrico	612394*	Unidade	2	1	5.993,27	11.986,54
VALOR TOTAL GRUPO 9								176.706,98
-	61	Simulador avançado de oftalmoscopia direta	336737*	Unidade	4	1	42.317,53	169.270,12
-	62	Simulador de otoscopia avançada e realística	628745*	Unidade	2	1	3.029,64	6.059,28
10	63	Torso em discos	483560	Unidade	1	1	16.671,86	16.671,86
	64	Torso unissex	486663	Unidade	2	1	9.510,82	19.021,64
VALOR TOTAL GRUPO 10								35.693,50
-	65	Modelo regiões cerebrais	616627	Unidade	4	1	1.467,47	5.869,88
-	66	Circulação líquido cefalorraquidiano	617367*	Unidade	1	1	5.189,67	5.189,67
-	67	Modelo do cérebro	626306	Unidade	4	1	1.450,07	5.800,28
-	68	Ventrículo cerebral	604828	Unidade	1	1	1.043,07	1.043,07
11	69	Cérebro com artérias	616622	Unidade	4	1	649,91	2.599,64
	70	Modelo de cabeça de luxo	628868	Unidade	4	1	865,50	3.462,00
	71	Seção frontal e lateral da cabeça	602896	Unidade	4	1	705,08	2.820,32
VALOR TOTAL GRUPO 11								8.881,96
-	72	Musculatura da cabeça, com vasos sanguíneos	602854	Unidade	4	1	1.560,39	6.241,56
-	73	Musculatura da cabeça com nervos	602854*	Unidade	4	1	1.201,22	4.804,88
-	74	Crânio clássico com estruturas	486660	Unidade	4	1	1.051,58	4.206,32
-	75	Crânio didático montado sobre coluna cervical	616624	Unidade	4	1	1.831,25	7.325,00
-	76	Crânio de luxo para demonstração	616658	Unidade	2	1	9.205,45	18.410,90
12	77	Crânio classico com mandíbula aberta	486660*	Unidade	4	1	1.334,46	5.337,84
	78	Crânio explodido	486660*	Unidade	2	1	3.331,04	6.662,08
	79	Crânio de luxo	621438	Unidade	2	1	8.049,00	16.098,00
VALOR TOTAL GRUPO 12								28.097,92
-	80	Crânio neurovascular	486660*	Unidade	2	1	6.583,69	13.167,38
-	81	Quadril com nervo ciático	616665*	Unidade	1	1	2.932,46	2.932,46
-	82	Quadro sistema nervoso	363112	Unidade	2	1	986,74	1.973,48
-	83	Espinha cervical com músculos	620953*	Unidade	2	1	2.323,92	4.647,84
-	84	Cabeça com pescoço	602854*	Unidade	4	1	4.744,88	18.979,52

-	85	Modelo língua	616486	Unidade	2	1	1.385,02	2.770,04
-	86	Ouvido	603061	Unidade	2	1	2.139,89	4.279,78
-	87	Olho com pálpebra	621461	Unidade	2	1	4.057,53	8.115,06
-	88	Nariz com cavidades paranasais	606864	Unidade	2	1	2.547,69	5.095,38
-	89	Ossículos ampliados	602658	Unidade	2	1	1.096,01	2.192,02
-	90	Kit de pés chato, côncavo e normal	375294	Unidade	2	2	515,06	1.030,12
-	91	Articulação do quadril	616665	Unidade	4	1	1.983,90	7.935,60
-	92	Junta do joelho	375295	Unidade	4	1	434,38	1.737,52
13	93	Modelo de esqueleto do pé com ligamentos	375294*	Unidade	4	1	249,55	998,20
	94	Perna com músculos	602850	Unidade	4	1	2.380,40	9.521,60
	95	Pelve masculina óssea	602812	Unidade	2	1	302,30	604,60
	96	Pelve masculina com ligamentos vasos nervos e assoalho pélvico	603062	Unidade	4	1	4.534,22	18.136,88
	97	Pelve masculina	603063	Unidade	4	1	665,88	2.663,52
	98	Pelve feminina óssea	602811	Unidade	2	1	320,08	640,16
	99	Pelve feminino com vasos, ligamentos, nervos e assoalho pélvico	472259*	Unidade	4	1	1.982,99	5.948,97
	100	Pelve feminina órgão genitais femininos	621470	Unidade	4	1	642,75	2.571,00
	101	Braço luxo	479835	Unidade	4	1	1.391,48	5.565,92
	102	Articulação do ombro com mangas de rotores	375291	Unidade	4	1	296,56	1.186,24
VALOR TOTAL GRUPO 13								47837,09
-	103	Articulação do cotovelo	375296	Unidade	4	1	469,20	1.876,80
-	104	Modelo de esqueleto mão com ligamentos e túnel do carpo	605753	Unidade	4	1	280,48	1.121,92
14	105	Modelo de manguito rotador articulado	375291*	Unidade	4	1	2.184,50	8.738,00
	106	Vértebras montadas	602448	Unidade	4	1	562,03	2.248,12
	107	Sacro e cóccix	602650	Unidade	2	1	207,95	415,90
VALOR TOTAL GRUPO 14								11.402,02
-	108	Coluna clássica flexível com costelas	602423	Unidade	2	1	2.291,53	4.583,06
-	109	Coluna de luxo flexível pintada com cabeça de fêmur	602423*	Unidade	2	1	826,21	1.652,42
15	110	Suporte para as colunas	482542*	Unidade	4	1	495,75	1.983,00
	111	kit vértebras	602420*	Unidade	2	1	428,43	856,86
	112	Suporte metal de suspensão para esqueleto	434686*	Unidade	2	1	517,60	1.035,20
	113	Esqueleto suspensão	486661	Unidade	2	1	1.783,70	3.567,40
	114	Esqueleto desarticulado	449571	Unidade	3	1	977,58	2.932,74
VALOR TOTAL GRUPO 15								10.375,20
16	115	Modelo coração tamanho real com representação de sístole	486664*	Unidade	2	1	398,88	797,76

	116	Modelo coração tamanho real	616657	Unidade	2	1	421,23	842,46
	117	Modelo coração clássico hipertrofia ventricular	486664*	Unidade	2	1	413,34	826,68
	118	Modelo coração clássico pontagem coronária	486664*	Unidade	2	1	316,31	632,62
	119	Modelo coração clássico com timo	486664*	Unidade	2	1	840,58	1.681,16
	120	Modelo coração com sistema condutor	486664*	Unidade	2	1	354,61	709,22
VALOR TOTAL GRUPO 16								5.489,90
-	121	Modelo coração com esôfago e traquéia	621463	Unidade	2	1	2.933,64	5.867,28
-	122	Quadro sistema circulatório	606916	Unidade	2	1	967,78	1.935,56
-	123	Coração	486664	Unidade	2	1	2.466,25	4.932,50
17	124	Laringe funcional	603060	Unidade	4	1	741,74	2.966,96
	125	Laringe	602822	Unidade	4	1	2.113,94	8.455,76
VALOR TOTAL GRUPO 17								11.422,72
18	126	Lobos pulmonares com vasos sanguíneos	602411*	Unidade	2	1	492,32	984,64
	127	Pulmão segmentado	621068	Unidade	2	1	906,91	1.813,82
	128	Pulmão	602411	Unidade	4	1	844,82	3.379,28
	129	Modelo de pulmão com patologias	616488	Unidade	2	1	1.243,88	2.487,76
VALOR TOTAL GRUPO 18								8.665,50
19	130	Patologias intestinais	617102	Unidade	2	1	330,75	661,50
	131	Estômago segmentado	602814	Unidade	4	1	1.236,10	4.944,40
VALOR TOTAL GRUPO 19								5.605,90
-	132	Órgãos abdominais posteriores	606596	Unidade	4	1	853,31	3.413,24
-	133	Rins e órgãos do abdômen posterior superior	602847*	Unidade	4	1	1.761,33	7.045,32
-	134	Fígado com vesícula biliar	624023	Unidade	4	1	486,03	1.944,12
-	135	Modelo de cálculos biliares	602817*	Unidade	4	1	665,45	2.661,80
20	136	Fígado com vesícula biliar, pâncreas e duodeno	602662	Unidade	4	1	355,74	1.422,96
	137	Modelo de trato gastrointestinal	603064	Unidade	4	1	1.567,98	6.271,92
	138	Modelo de pâncreas	604624	Unidade	4	1	592,11	2.368,44
	139	Rim modelo básico	602844	Unidade	4	1	493,26	1.973,04
	140	Rim com néfrons e vasos sanguíneos	602847	Unidade	4	1	371,38	1.485,52
VALOR TOTAL GRUPO 20								13.521,88
-	141	Rim com glândula adrenal	616693*	Unidade	4	1	1.057,15	4.228,60
-	142	Rim com vasos	616693	Unidade	4	1	1.280,00	5.120,00
-	143	Sistema urinário feminino e masculino	486779	Unidade	4	1	1.035,18	4.140,72
-	144	Esqueleto pélvico com órgão genitais femininos	602813	Unidade	2	1	2.318,75	4.637,50
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)								4.979.201,69

Nota: *Itens sem catmat adequado, considerou-se o catmat mais próximo possível da descrição do item.



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.unilab.edu.br/

MINUTA - CONTRATO (PREGÃO) COMPRAS - 14.133

Processo nº 23282.010924/2025-67

Unidade Gestora: Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB E

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na Av. da Abolição, n. 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, na cidade de Redenção-Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.397.930/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) reitor, o senhor **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2025, publicado no DOU em 06 de maio de 2025, portador da matrícula funcional n. 2279043, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23282.010924/2025-67 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90002/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos para laboratórios visando à implantação de Campus da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) no município de Baturité, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Grupos	Item	Especificação	Código (Catmat)	Unidade de Medida	Órgão Gerenciador: Unilab		Órgão Participante: IFCE Campus Sobral		Órgão Participante: IFCE Campus Acopiara		Órgão Participante: IFCE Campus Pecém		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
					Qtde	Requisição Mínima	Qtde	Requisição Mínima	Qtde	Requisição Mínima	Qtde	Requisição Mínima		
-	1	Aagitador de Tubos Vórtex	475038	Unidade	6	2	3	1						
-	2	Aagitador magnético com aquecimento	411372	Unidade	1	1					1	1		
-	3	Balança analítica	447833	Unidade	1	1	1	1	1	1	1	1		
-	4	Balança de precisão	432131	Unidade	1	1	1	1			1	1		
1	5	Bico de Bunsen	408553	Unidade	6	2	6	2	8	1	4	2		
	6	Bomba de vácuo	271335	Unidade	1	1			1	1				
	7	Cabine de segurança biológica Classe II A1	359354	Unidade	1	1								
	8	Câmara Escura com Transluminador UV	447982	Unidade	1	1			1	1				
	9	Capela de exaustão de gases com exaustor	429680	Unidade	1	1					1	1		
	10	Centrífuga de tubos	434676	Unidade	1	1			1	1				
	11	Contador de Colônias para Placas Petri	408756	Unidade	6	1	2	1	1	1				

	12	Destilador de água	294510	Unidade	1	1			1	1	1	1		
VALOR TOTAL GRUPO 1														
-	13	Espectrofotômetro UV-Vis	466454	Unidade	1	1	1	1			1	1		
2	14	Esterilizador infravermelho para alças de inoculação	626181	Unidade	1	1	1	1	1	1				
	15	Estojo inox para esterilizar pipeta	439155	Unidade	4	1			4	1				
	16	Estufa de secagem	457846	Unidade	2	1					1	1		
	17	Estufa para cultura bacteriológica	414633	Unidade	1	1			1	1				
VALOR TOTAL GRUPO 2														
-	18	Leitor de microplacas	331448	Unidade	1	1			1	1				
-	19	Microscópio binocular	440806	Unidade	30	3					3	3		
-	20	Microscópio Trinocular com Sistema Digital e Software	624539	Unidade	1	1								
-	21	Sistema de Filtração	411052	Unidade	2	1					1	1		
-	22	Mesa para necropsia	402176	Unidade	10	2								
-	23	Camas Hospitalares	631440	Unidade	4	1								
3	24	Manequins Simuladores para treino de Reanimação Cardiopulmonar Avançado	482417	Unidade	4	1			2	1				
	25	Manequins Simuladores para treino de Intubação	373342	Unidade	4	1								
	26	Manequins Simuladores para treino de Parto	391770	Unidade	4	1								
	27	Manequins Simuladores para treino de RCP infantil	482086	Unidade	4	1								
VALOR TOTAL GRUPO 3														
-	28	Simulador Realístico com alteração de sinais de alta fidelidade	479238*	Unidade	2	1								
4	29	Cabeça de intubação bebê recém nascido	373342	Unidade	2	1								
	30	Cabeça de intubação infantil	324112*	Unidade	2	1								
	31	Desfibrilador de treinamento	614378	Unidade	2	1								
	32	Manequim de RCP com aplicativo	482417	Unidade	4	1								
VALOR TOTAL GRUPO 4														
-	33	Simulador braço de pressão sanguínea com falante	391780	Unidade	6	1								
-	34	Simulador de anestesia espinal (injeção espinal)	482515	Unidade	2	1								
5	35	Simulador de ausculta cardíaca e pulmonar adulto	479236	Unidade	6	1								
	36	Simulador de braço para sutura	605774*	Unidade	6	1								
	37	Simulador de braço para aferição de pressão sanguínea	391780	Unidade	6	1								
	38	Simulador de braço para injeções avançado	391768	Unidade	6	1								
	39	Simulador de exame de ouvido	603061*	Unidade	4	1								
VALOR TOTAL GRUPO 5														
6	40	Simulador de cateterização venosa central kit (acesso subclávio e femoral)	479834*	Unidade	2	1								
	41	Simulador de cateterização venosa central kit (subclávio e jugular)	482516	Unidade	2	1								
	42	Simulador de cricotirotomia com pulmões	482445*	Unidade	4	1								
	43	Simulador de intubação vias aéreas adulto	482445	Unidade	4	1								
VALOR TOTAL GRUPO 6														
-	44	Simulador de intubação vias aéreas difícil (adulto)	482445*	Unidade	2	1								
7	45	Simulador de perna para sutura	485629*	Unidade	6	1								
	46	Simulador de sutura de episiotomia	472259*	Unidade	2	1								
	47	Simulador infantil de ausculta cardíaca e pulmonar com estetoscópio	482443*	Unidade	6	1								
	48	Simulador para exame de próstata	616664	Unidade	6	1								

	49	Simulador para exame ocular - Retinopatias e fundo de olho	455192*	Unidade	6	1										
	50	Simulador para injeção intramuscular	357287*	Unidade	6	1										
VALOR TOTAL GRUPO 7																
-	51	Simulador pediátrico para exame de ouvido	631661*	Unidade	4	1										
-	52	Simulador pediátrico de intubação vias aéreas	391775	Unidade	4	1										
8	53	Simulador de pelve feminino	472259	Unidade	4	1										
	54	Simulador de pelve bissexual	603063*	Unidade	4	1										
VALOR TOTAL GRUPO 8																
-	55	Simulador de palpação abdominal	482517*	Unidade	6	1										
-	56	Simulador de dreno torácico	619331*	Unidade	4	1										
-	57	Simulador paciente real adulto	602848*	Unidade	2	1										
9	58	Simulador paciente real bebê	482420	Unidade	2	1										
	59	Simulador paciente real obstétrico	626507*	Unidade	2	1										
	60	Simulador paciente real pediátrico	612394*	Unidade	2	1										
VALOR TOTAL GRUPO 9																
-	61	Simulador avançado de oftalmoscopia direta	336737*	Unidade	4	1										
-	62	Simulador de otoscopia avançada e realística	628745*	Unidade	2	1										
10	63	Torso em discos	483560	Unidade	1	1										
	64	Torso unissex	486663	Unidade	2	1										
VALOR TOTAL GRUPO 10																
-	65	Modelo regiões cerebrais	616627	Unidade	4	1										
-	66	Circulação líquido cefalorraquidiano	617367*	Unidade	1	1										
-	67	Modelo do cérebro	626306	Unidade	4	1										
-	68	Ventrículo cerebral	604828	Unidade	1	1										
11	69	Cérebro com artérias	616622	Unidade	4	1										
	70	Modelo de cabeça de luxo	628868	Unidade	4	1										
	71	Seção frontal e lateral da cabeça	602896	Unidade	4	1										
VALOR TOTAL GRUPO 11																
-	72	Musculatura da cabeça, com vasos sanguíneos	602854	Unidade	4	1										
-	73	Musculatura da cabeça com nervos	602854*	Unidade	4	1										
-	74	Crânio clássico com estruturas	486660	Unidade	4	1										
-	75	Crânio didático montado sobre coluna cervical	616624	Unidade	4	1										
-	76	Crânio de luxo para demonstração	616658	Unidade	2	1										
12	77	Crânio classico com mandíbula aberta	486660*	Unidade	4	1										
	78	Crânio explodido	486660*	Unidade	2	1										
	79	Crânio de luxo	621438	Unidade	2	1										
VALOR TOTAL GRUPO 12																
-	80	Crânio neurovascular	486660*	Unidade	2	1										
-	81	Quadril com nervo ciático	616665*	Unidade	1	1										
-	82	Quadro sistema nervoso	363112	Unidade	2	1										
-	83	Espinha cervical com músculos	620953*	Unidade	2	1										
-	84	Cabeça com pescoço	602854*	Unidade	4	1										
-	85	Modelo língua	616486	Unidade	2	1										
-	86	Ouvido	603061	Unidade	2	1										
-	87	Olho com pálpebra	621461	Unidade	2	1										
-	88	Nariz com cavidades paranasais	606864	Unidade	2	1										
-	89	Ossículos ampliados	602658	Unidade	2	1										
-	90	Kit de pés chato, côncavo e normal	375294	Unidade	2	2										

-	91	Articulação do quadril	616665	Unidade	4	1								
-	92	Junta do joelho	375295	Unidade	4	1								
13	93	Modelo de esqueleto do pé com ligamentos	375294*	Unidade	4	1								
	94	Perna com músculos	602850	Unidade	4	1								
	95	Pelve masculina óssea	602812	Unidade	2	1								
	96	Pelve masculina com ligamentos vaso nervos e assoalho pélvico	603062	Unidade	4	1								
	97	Pelve masculina	603063	Unidade	4	1								
	98	Pelve feminina óssea	602811	Unidade	2	1								
	99	Pelve feminino com vasos, ligamentos, nervos e assoalho pélvico	472259*	Unidade	4	1								
	100	Pelve feminina órgão genitais femininos	621470	Unidade	4	1								
	101	Braço luxo	479835	Unidade	4	1								
	102	Articulação do ombro com mangas de rotores	375291	Unidade	4	1								
VALOR TOTAL GRUPO 13														
-	103	Articulação do cotovelo	375296	Unidade	4	1								
-	104	Modelo de esqueleto mão com ligamentos e túnel do carpo	605753	Unidade	4	1								
14	105	Modelo de manguito rotador articulado	375291*	Unidade	4	1								
	106	Vértebras montadas	602448	Unidade	4	1								
	107	Sacro e cóccix	602650	Unidade	2	1								
VALOR TOTAL GRUPO 14														
-	108	Coluna clássica flexível com costelas	602423	Unidade	2	1								
-	109	Coluna de luxo flexível pintada com cabeça de fêmur	602423*	Unidade	2	1								
15	110	Suporte para as colunas	482542*	Unidade	4	1								
	111	kit vértebras	602420*	Unidade	2	1								
	112	Suporte metal de suspensão para esqueleto	434686*	Unidade	2	1								
	113	Esqueleto suspensão	486661	Unidade	2	1								
	114	Esqueleto desarticulado	449571	Unidade	3	1								
VALOR TOTAL GRUPO 15														
16	115	Modelo coração tamanho real com representação de sistole	486664*	Unidade	2	1								
	116	Modelo coração tamanho real	616657	Unidade	2	1								
	117	Modelo coração clássico hipertrofia ventricular	486664*	Unidade	2	1								
	118	Modelo coração clássico pontagem coronária	486664*	Unidade	2	1								
	119	Modelo coração clássico com timo	486664*	Unidade	2	1								
	120	Modelo coração com sistema condutor	486664*	Unidade	2	1								
VALOR TOTAL GRUPO 16														
-	121	Modelo coração com esôfago e traquéia	621463	Unidade	2	1								
-	122	Quadro sistema circulatório	606916	Unidade	2	1								
-	123	Coração	486664	Unidade	2	1								
17	124	Laringe funcional	603060	Unidade	4	1								
	125	Laringe	602822	Unidade	4	1								
VALOR TOTAL GRUPO 17														
18	126	Lobos pulmonares com vasos sanguíneos	602411*	Unidade	2	1								
	127	Pulmão segmentado	621068	Unidade	2	1								
	128	Pulmão	602411	Unidade	4	1								
	129	Modelo de pulmão com patologias	616488	Unidade	2	1								
VALOR TOTAL GRUPO 18														

19	130	Patologias intestinais	617102	Unidade	2	1								
	131	Estômago segmentado	602814	Unidade	4	1								
VALOR TOTAL GRUPO 19														
-	132	Órgãos abdominais posteriores	606596	Unidade	4	1								
-	133	Rins e órgãos do abdômen posterior superior	602847*	Unidade	4	1								
-	134	Fígado com vesícula biliar	624023	Unidade	4	1								
-	135	Modelo de cálculos biliares	602817*	Unidade	4	1								
20	136	Fígado com vesícula biliar, pâncreas e duodeno	602662	Unidade	4	1								
	137	Modelo de trato gastrointestinal	603064	Unidade	4	1								
	138	Modelo de pâncreas	604624	Unidade	4	1								
	139	Rim modelo básico	602844	Unidade	4	1								
	140	Rim com néfrons e vasos sanguíneos	602847	Unidade	4	1								
VALOR TOTAL GRUPO 20														
-	141	Rim com glândula adrenal	616693*	Unidade	4	1								
-	142	Rim com vasos	616693	Unidade	4	1								
-	143	Sistema urinário feminino e masculino	486779	Unidade	4	1								
-	144	Esqueleto pélvico com órgão genitais femininos	602813	Unidade	2	1								
VALOR TOTAL ESTIMADO														

Grupos com exclusividade de ME e EPP:

GRUPO	ITEM	IDENTIFICAÇÃO DO ITEM
1	5	Bico de Bunsen
	6	Bomba de Vácuo
	7	Cabine de Segurança Biológica Classe II A1
	8	Câmara Escura com Transluminador UV
	9	Capela de Exaustão de Gases com Exaustor
	10	Centrífuga de Tubos
	11	Contador de Colônias para Placas Petri
	12	Destilador de Água
2	14	Esterilizador infravermelho para alças de inoculação
	15	Estojo inox para esterilizar pipeta
	16	Estufa de secagem
	17	Estufa para cultura bacteriológica
4	29	Cabeça de intubação bebê recém nascido
	30	Cabeça de intubação infantil
	31	Desfibrilador de treinamento
	32	Manequim de RCP com aplicativo
8	53	Simulador de pelve feminino
	54	Simulador de pelve bissexual
11	69	Cérebro com artérias
	70	Modelo de cabeça de luxo
	71	Seção frontal e lateral da cabeça
18	126	Lobos pulmonares com vasos sanguíneos
	127	Pulmão segmentado
	128	Pulmão 7 partes
	129	Modelo de pulmão com patologias
20	136	Fígado com vesícula biliar, pâncreas e duodeno
	137	Modelo de trato gastrointestinal
	138	Modelo de pâncreas
	139	Rim modelo básico

	140	Rim com néfrons e vasos sanguíneos
--	-----	------------------------------------

Itens com exclusividade de ME e EPP:

1	Agitador de Tubos Vórtex
2	Agitador Magnético com Aquecimento
3	Balança Analítica
4	Balança de Precisão
13	Espectrofotômetro UV-Vis
18	Leitor de microplacas
20	Microscópio Trinocular com Sistema Digital e Software
21	Sistema de Filtração de Vidro
22	Mesa para necropsia
23	Camas Hospitalares
56	Simulador de dreno torácico
62	Simulador de otoscopia avançada e realística
65	Modelo regiões cerebrais
66	Circulação líquido cefalorraquidiano
68	Ventrículo cerebral
73	Musculatura da cabeça com nervos
75	Crânio didático montado sobre coluna cervical
80	Crânio neurovascular
82	Quadro sistema nervoso
83	Espinha cervical com músculos
84	Cabeça com pescoço
86	Ouvido 8 partes
90	Kit de pés chato, côncavo e normal
109	Coluna de luxo flexível pintada com cabeça de fêmur
122	Quadro sistema circulatório
134	Fígado com vesícula biliar
143	Sistema urinário feminino e masculino

Nota: *Itens sem catmat adequado, considerou-se o catmat mais próximo possível da descrição do item.

- 1.3.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1.

O Termo de Referência;

1.3.2.

O Edital da Licitação

1.3.3.

A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4.

Eventuais anexos dos documentos supracitados.
2.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) última assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento
3.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1.

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

- 7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas no termo de referência:
- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:
- 9.2. Atender as determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.8.1. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 9.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.14. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.15. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.17. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.18. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.19. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.21. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.22. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.
- 9.23. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.23.1. Na inexistência do manual em português a empresa deve enviar justificativa que, sendo aceita pela gestão do contrato, exime a empresa dessa responsabilidade;
- 9.24. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.25. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**
- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
- 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**
- 13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO.
- 13.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 13.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.7.3. Indenizações e multas.
- 13.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 13.9. O contratante poderá ainda:
- 13.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
- 13.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.
- 13.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**
- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- I - Gestão/Unidade:
- II - Fonte de Recursos:
- III - Programa de Trabalho:

IV - Elemento de Despesa:

V - Plano Interno:

VI - Nota de Empenho:

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Fortaleza, Seção Judiciária de Fortaleza para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **EVELINE CYNTIA MONTEIRO DA SILVA ALCANTARINO, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 27/07/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1488187** e o código CRC **3C251606**.



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.unilab.edu.br/

Processo Administrativo nº 23282.010924/2025-67

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na Av. da Abolição, n. 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, Campus Universitário da Liberdade, na cidade de Redenção - Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.397.930/0001-00, neste ato representado pelo seu reitor, o senhor **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2025, publicada no DOU em 06 de maio de 2025, portador da matrícula funcional n. 2279043, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90002/2026, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 23282.010924/2025-67, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos para laboratórios visando à implantação de Campus da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) no município de Baturité, especificado(s) no(s) item(ns) XX do Termo de Referência, anexo XX do edital de licitação n.º xxxx/xxxx, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Grupos	Item	Especificação	Código (Catmat)	Unidade de Medida	Órgão Gerenciador: Unilab		Órgão Participante: IFCE Campus Sobral		Órgão Participante: IFCE Campus Acopiara		Órgão Participante: IFCE Campus Pecém		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
					Qtde	Requisição Mínima	Qtde	Requisição Mínima	Qtde	Requisição Mínima	Qtde	Requisição Mínima		
-	1	Aagitador de Tubos Vórtex	475038	Unidade	6	2	3	1						
-	2	Aagitador magnético com aquecimento	411372	Unidade	1	1					1	1		
-	3	Balança analítica	447833	Unidade	1	1	1	1	1	1	1	1		
-	4	Balança de precisão	432131	Unidade	1	1	1	1			1	1		
1	5	Bico de Bunsen	408553	Unidade	6	2	6	2	8	1	4	2		
	6	Bomba de vácuo	271335	Unidade	1	1			1	1				
	7	Cabine de segurança biológica Classe II A1	359354	Unidade	1	1								
	8	Câmara Escura com Transluminador UV	447982	Unidade	1	1			1	1				
	9	Capela de exaustão de gases com exaustor	429680	Unidade	1	1					1	1		
	10	Centrífuga de tubos	434676	Unidade	1	1			1	1				
	11	Contador de Colônias para Placas Petri	408756	Unidade	6	1	2	1	1	1				
	12	Destilador de água	294510	Unidade	1	1			1	1	1	1		
VALOR TOTAL GRUPO 1														
-	13	Espectrofotômetro UV-Vis	466454	Unidade	1	1	1	1			1	1		

2	14	Esterilizador infravermelho para alças de inoculação	626181	Unidade	1	1	1	1	1	1				
	15	Estojos inox para esterilizar pipeta	439155	Unidade	4	1			4	1				
	16	Estufa de secagem	457846	Unidade	2	1					1	1		
	17	Estufa para cultura bacteriológica	414633	Unidade	1	1			1	1				
VALOR TOTAL GRUPO 2														
-	18	Leitor de microplacas	331448	Unidade	1	1			1	1				
-	19	Microscópio binocular	440806	Unidade	30	3					3	3		
-	20	Microscópio Trinocular com Sistema Digital e Software	624539	Unidade	1	1								
-	21	Sistema de Filtração	411052	Unidade	2	1					1	1		
-	22	Mesa para necropsia	402176	Unidade	10	2								
-	23	Camas Hospitalares	631440	Unidade	4	1								
3	24	Manequins Simuladores para treino de Reanimação Cardiopulmonar Avançado	482417	Unidade	4	1			2	1				
	25	Manequins Simuladores para treino de Intubação	373342	Unidade	4	1								
	26	Manequins Simuladores para treino de Parto	391770	Unidade	4	1								
	27	Manequins Simuladores para treino de RCP infantil	482086	Unidade	4	1								
VALOR TOTAL GRUPO 3														
-	28	Simulador Realístico com alteração de sinais de alta fidelidade	479238*	Unidade	2	1								
4	29	Cabeça de intubação bebê recém nascido	373342	Unidade	2	1								
	30	Cabeça de intubação infantil	324112*	Unidade	2	1								
	31	Desfibrilador de treinamento	614378	Unidade	2	1								
	32	Manequim de RCP com aplicativo	482417	Unidade	4	1								
VALOR TOTAL GRUPO 4														
-	33	Simulador braço de pressão sanguínea com falante	391780	Unidade	6	1								
-	34	Simulador de anestesia espinal (injeção espinal)	482515	Unidade	2	1								
5	35	Simulador de ausculta cardíaca e pulmonar adulto	479236	Unidade	6	1								
	36	Simulador de braço para sutura	605774*	Unidade	6	1								
	37	Simulador de braço para aferição de pressão sanguínea	391780	Unidade	6	1								
	38	Simulador de braço para injeções avançado	391768	Unidade	6	1								
	39	Simulador de exame de ouvido	603061*	Unidade	4	1								
VALOR TOTAL GRUPO 5														
6	40	Simulador de cateterização venosa central kit (acesso subclávio e femoral)	479834*	Unidade	2	1								
	41	Simulador de cateterização venosa central kit (subclávio e jugular)	482516	Unidade	2	1								
	42	Simulador de cricotirotomia com pulmões	482445*	Unidade	4	1								
	43	Simulador de intubação vias aéreas adulto	482445	Unidade	4	1								
VALOR TOTAL GRUPO 6														
-	44	Simulador de intubação vias aéreas difícil (adulto)	482445*	Unidade	2	1								
7	45	Simulador de perna para sutura	485629*	Unidade	6	1								
	46	Simulador de sutura de episiotomia	472259*	Unidade	2	1								
	47	Simulador infantil de ausculta cardíaca e pulmonar com estetoscópio	482443*	Unidade	6	1								
	48	Simulador para exame de próstata	616664	Unidade	6	1								

	49	Simulador para exame ocular - Retinopatias e fundo de olho	455192*	Unidade	6	1										
	50	Simulador para injeção intramuscular	357287*	Unidade	6	1										
VALOR TOTAL GRUPO 7																
-	51	Simulador pediátrico para exame de ouvido	631661*	Unidade	4	1										
-	52	Simulador pediátrico de intubação vias aéreas	391775	Unidade	4	1										
8	53	Simulador de pelve feminino	472259	Unidade	4	1										
	54	Simulador de pelve bissexual	603063*	Unidade	4	1										
VALOR TOTAL GRUPO 8																
-	55	Simulador de palpação abdominal	482517*	Unidade	6	1										
-	56	Simulador de dreno torácico	619331*	Unidade	4	1										
-	57	Simulador paciente real adulto	602848*	Unidade	2	1										
9	58	Simulador paciente real bebê	482420	Unidade	2	1										
	59	Simulador paciente real obstétrico	626507*	Unidade	2	1										
	60	Simulador paciente real pediátrico	612394*	Unidade	2	1										
VALOR TOTAL GRUPO 9																
-	61	Simulador avançado de oftalmoscopia direta	336737*	Unidade	4	1										
-	62	Simulador de otoscopia avançada e realística	628745*	Unidade	2	1										
10	63	Torso em discos	483560	Unidade	1	1										
	64	Torso unissex	486663	Unidade	2	1										
VALOR TOTAL GRUPO 10																
-	65	Modelo regiões cerebrais	616627	Unidade	4	1										
-	66	Circulação líquido cefalorraquidiano	617367*	Unidade	1	1										
-	67	Modelo do cérebro	626306	Unidade	4	1										
-	68	Ventrículo cerebral	604828	Unidade	1	1										
11	69	Cérebro com artérias	616622	Unidade	4	1										
	70	Modelo de cabeça de luxo	628868	Unidade	4	1										
	71	Seção frontal e lateral da cabeça	602896	Unidade	4	1										
VALOR TOTAL GRUPO 11																
-	72	Musculatura da cabeça, com vasos sanguíneos	602854	Unidade	4	1										
-	73	Musculatura da cabeça com nervos	602854*	Unidade	4	1										
-	74	Crânio clássico com estruturas	486660	Unidade	4	1										
-	75	Crânio didático montado sobre coluna cervical	616624	Unidade	4	1										
-	76	Crânio de luxo para demonstração	616658	Unidade	2	1										
12	77	Crânio classico com mandíbula aberta	486660*	Unidade	4	1										
	78	Crânio explodido	486660*	Unidade	2	1										
	79	Crânio de luxo	621438	Unidade	2	1										
VALOR TOTAL GRUPO 12																
-	80	Crânio neurovascular	486660*	Unidade	2	1										
-	81	Quadril com nervo ciático	616665*	Unidade	1	1										
-	82	Quadro sistema nervoso	363112	Unidade	2	1										
-	83	Espinha cervical com músculos	620953*	Unidade	2	1										
-	84	Cabeça com pescoço	602854*	Unidade	4	1										
-	85	Modelo língua	616486	Unidade	2	1										
-	86	Ouvido	603061	Unidade	2	1										
-	87	Olho com pálpebra	621461	Unidade	2	1										
-	88	Nariz com cavidades paranasais	606864	Unidade	2	1										
-	89	Ossículos ampliados	602658	Unidade	2	1										
-	90	Kit de pés chato, côncavo e normal	375294	Unidade	2	2										

-	91	Articulação do quadril	616665	Unidade	4	1								
-	92	Junta do joelho	375295	Unidade	4	1								
13	93	Modelo de esqueleto do pé com ligamentos	375294*	Unidade	4	1								
	94	Perna com músculos	602850	Unidade	4	1								
	95	Pelve masculina óssea	602812	Unidade	2	1								
	96	Pelve masculina com ligamentos vaso nervos e assoalho pélvico	603062	Unidade	4	1								
	97	Pelve masculina	603063	Unidade	4	1								
	98	Pelve feminina óssea	602811	Unidade	2	1								
	99	Pelve feminino com vasos, ligamentos, nervos e assoalho pélvico	472259*	Unidade	4	1								
	100	Pelve feminina órgão genitais femininos	621470	Unidade	4	1								
	101	Braço luxa	479835	Unidade	4	1								
	102	Articulação do ombro com mangas de rotores	375291	Unidade	4	1								
VALOR TOTAL GRUPO 13														
-	103	Articulação do cotovelo	375296	Unidade	4	1								
-	104	Modelo de esqueleto mão com ligamentos e túnel do carpo	605753	Unidade	4	1								
14	105	Modelo de manguito rotador articulado	375291*	Unidade	4	1								
	106	Vértebras montadas	602448	Unidade	4	1								
	107	Sacro e cóccix	602650	Unidade	2	1								
VALOR TOTAL GRUPO 14														
-	108	Coluna clássica flexível com costelas	602423	Unidade	2	1								
-	109	Coluna de luxo flexível pintada com cabeça de fêmur	602423*	Unidade	2	1								
15	110	Suporte para as colunas	482542*	Unidade	4	1								
	111	kit vértebras	602420*	Unidade	2	1								
	112	Suporte metal de suspensão para esqueleto	434686*	Unidade	2	1								
	113	Esqueleto suspensão	486661	Unidade	2	1								
	114	Esqueleto desarticulado	449571	Unidade	3	1								
VALOR TOTAL GRUPO 15														
16	115	Modelo coração tamanho real com representação de sístole	486664*	Unidade	2	1								
	116	Modelo coração tamanho real	616657	Unidade	2	1								
	117	Modelo coração clássico hipertrofia ventricular	486664*	Unidade	2	1								
	118	Modelo coração clássico pontagem coronária	486664*	Unidade	2	1								
	119	Modelo coração clássico com timo	486664*	Unidade	2	1								
	120	Modelo coração com sistema condutor	486664*	Unidade	2	1								
VALOR TOTAL GRUPO 16														
-	121	Modelo coração com esôfago e traquéia	621463	Unidade	2	1								
-	122	Quadro sistema circulatório	606916	Unidade	2	1								
-	123	Coração	486664	Unidade	2	1								
17	124	Laringe funcional	603060	Unidade	4	1								
	125	Laringe	602822	Unidade	4	1								
VALOR TOTAL GRUPO 17														
18	126	Lobos pulmonares com vasos sanguíneos	602411*	Unidade	2	1								
	127	Pulmão segmentado	621068	Unidade	2	1								
	128	Pulmão	602411	Unidade	4	1								
	129	Modelo de pulmão com patologias	616488	Unidade	2	1								

VALOR TOTAL GRUPO 18													
19	130	Patologias intestinais	617102	Unidade	2	1							
	131	Estômago segmentado	602814	Unidade	4	1							
VALOR TOTAL GRUPO 19													
-	132	Órgãos abdominais posteriores	606596	Unidade	4	1							
-	133	Rins e órgãos do abdômen posterior superior	602847*	Unidade	4	1							
-	134	Fígado com vesícula biliar	624023	Unidade	4	1							
-	135	Modelo de cálculos biliares	602817*	Unidade	4	1							
20	136	Fígado com vesícula biliar, pâncreas e duodeno	602662	Unidade	4	1							
	137	Modelo de trato gastrointestinal	603064	Unidade	4	1							
	138	Modelo de pâncreas	604624	Unidade	4	1							
	139	Rim modelo básico	602844	Unidade	4	1							
	140	Rim com néfrons e vasos sanguíneos	602847	Unidade	4	1							
VALOR TOTAL GRUPO 20													
-	141	Rim com glândula adrenal	616693*	Unidade	4	1							
-	142	Rim com vasos	616693	Unidade	4	1							
-	143	Sistema urinário feminino e masculino	486779	Unidade	4	1							
-	144	Esqueleto pélvico com órgão genitais femininos	602813	Unidade	2	1							
VALOR TOTAL ESTIMADO													

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Grupos com exclusividade de ME e EPP:

GRUPO	ITEM	IDENTIFICAÇÃO DO ITEM
1	5	Bico de Bunsen
	6	Bomba de Vácuo
	7	Cabine de Segurança Biológica Classe II A1
	8	Câmara Escura com Transluminador UV
	9	Capela de Exaustão de Gases com Exaustor
	10	Centrífuga de Tubos
	11	Contador de Colônias para Placas Petri
	12	Destilador de Água
2	14	Esterilizador infravermelho para alças de inoculação
	15	Estojo inox para esterilizar pipeta
	16	Estufa de secagem
	17	Estufa para cultura bacteriológica
4	29	Cabeça de intubação bebê recém nascido
	30	Cabeça de intubação infantil
	31	Desfibrilador de treinamento
	32	Manequim de RCP com aplicativo
8	53	Simulador de pelve feminino
	54	Simulador de pelve bissexual
11	69	Cérebro com artérias
	70	Modelo de cabeça de luxo
	71	Seção frontal e lateral da cabeça
18	126	Lobos pulmonares com vasos sanguíneos
	127	Pulmão segmentado
	128	Pulmão 7 partes
	129	Modelo de pulmão com patologias
20	136	Fígado com vesícula biliar, pâncreas e duodeno
	137	Modelo de trato gastrointestinal
	138	Modelo de pâncreas

	139	Rim modelo básico
	140	Rim com néfrons e vasos sanguíneos

Itens com exclusividade de ME e EPP:

1	Agitador de Tubos Vórtex
2	Agitador Magnético com Aquecimento
3	Balança Analítica
4	Balança de Precisão
13	Espectrofotômetro UV-Vis
18	Leitor de microplacas
20	Microscópio Trinocular com Sistema Digital e Software
21	Sistema de Filtração de Vidro
22	Mesa para necropsia
23	Camas Hospitalares
56	Simulador de dreno torácico
62	Simulador de otoscopia avançada e realística
65	Modelo regiões cerebrais
66	Circulação líquida cefalorraquidiano
68	Ventrículo cerebral
73	Musculatura da cabeça com nervos
75	Crânio didático montado sobre coluna cervical
80	Crânio neurovascular
82	Quadro sistema nervoso
83	Espinha cervical com músculos
84	Cabeça com pescoço
86	Ouvido 8 partes
90	Kit de pés chato, côncavo e normal
109	Coluna de luxo flexível pintada com cabeça de fêmur
122	Quadro sistema circulatório
134	Fígado com vesícula biliar
143	Sistema urinário feminino e masculino

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira - UNILAB.
- 3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
1	IFCE Campus Sobral	Unidade	3
3	IFCE Campus Sobral	Unidade	1
4	IFCE Campus Sobral	Unidade	1
5	IFCE Campus Sobral	Unidade	6
11	IFCE Campus Sobral	Unidade	2
13	IFCE Campus Sobral	Unidade	1
14	IFCE Campus Sobral	Unidade	1
3	IFCE Campus Acopiara	Unidade	1
5	IFCE Campus Acopiara	Unidade	8
6	IFCE Campus Acopiara	Unidade	1
8	IFCE Campus Acopiara	Unidade	1
10	IFCE Campus Acopiara	Unidade	1
11	IFCE Campus Acopiara	Unidade	1
12	IFCE Campus Acopiara	Unidade	1
14	IFCE Campus Acopiara	Unidade	1

15	IFCE Campus Acopiara	Unidade	4
17	IFCE Campus Acopiara	Unidade	1
18	IFCE Campus Acopiara	Unidade	1
24	IFCE Campus Acopiara	Unidade	2
2	IFCE Campus Pecém	Unidade	1
3	IFCE Campus Pecém	Unidade	1
4	IFCE Campus Pecém	Unidade	1
5	IFCE Campus Pecém	Unidade	4
9	IFCE Campus Pecém	Unidade	1
12	IFCE Campus Pecém	Unidade	1
13	IFCE Campus Pecém	Unidade	1
16	IFCE Campus Pecém	Unidade	1
19	IFCE Campus Pecém	Unidade	3
21	IFCE Campus Pecém	Unidade	1

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que formalizada na vigência inicial da ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei n. 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto n. 11.462, de 2023 e Orientação Normativa AGU n. 89/2024.

5.1.1 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



Documento assinado eletronicamente por **EVELINE CYNTIA MONTEIRO DA SILVA ALCANTARINO, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 27/07/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1488680** e o código CRC **F0FFF4C4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E APOIO ADMINISTRATIVO
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: - <http://www.unilab.edu.br/>

ANEXO IV DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23282.010924/2025-67

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA

À Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

Avenida da Abolição no 03 – Centro, Redenção/CE

CEP: 62.790-000

A/C: Coordenação de Contratações e Aquisições

Pregão Eletrônico SRP Nº 90002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23282.010924/2025-67

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social: _____

CNPJ/CPF: _____

Endereço _____ **Completo:**

Fone/Fax: _____ **E-mail:**

Nº Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco:

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, neste ato representada por _____, abaixo assinada, propõe à Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB a entrega dos itens abaixo indicados, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 90002/2026 nas seguintes condições:

a) Proposta de preços:

LOTE/GRUPO ____					
Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

VALOR TOTAL DO GRUPO ____					

Valor total (por extenso) do grupo ____:

Valor total da proposta (por extenso):

b) Prazo de entrega dos produtos: *"Inserir prazo conforme estabelecido no Termo de Referência"*

c) Validade de Proposta: *"Inserir prazo de validade não inferior a 90 dias"*

c) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato e/ou Ata de Registro de Preços no prazo determinado no Edital.

d) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Observação: Os textos em vermelho são editáveis, pois tais informações deverão ser adaptadas de acordo com a proposta e em conformidade com as regras estabelecidas pelo Edital e seus anexos.

Município/UF, de de 20.....

Responsável pela proposta (assinatura conforme identidade)

Responsável pela empresa (assinatura conforme identidade)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA AMALIA CASTELO BRANCO, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 23/04/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1425727** e o código CRC **830DEB56**.

Criado por [amaliacbr](#), versão 5 por [amaliacbr](#) em 23/04/2026 11:25:22.